



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I
Gabinete da Prefeita
Leonardo Marcari
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 18.236, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025

P. 15.915/25 Nomeia membros para integrar o Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Sr. Eng. Rafael Farinelli Beraldo e o Sr. Eng. Rodrigo Alves Corral para integrar o Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, em conformidade com o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.006, de 24 de dezembro de 1.962, alterada pela Lei Municipal nº 6.062, de 26 de abril de 2.011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 31 de janeiro de 2.025.

SUELLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 06/25

P. 32.982/18 Dispõe sobre o horário amamentação no âmbito da Administração Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Para amamentar o próprio filho, até que complete 01(um) ano de idade, a servidora poderá reduzir a jornada diária de trabalho em até 01 (uma) hora.

Parágrafo único. A redução da jornada poderá ser autorizada a critério da Administração Municipal pelo respectivo Secretário Municipal de cada pasta, mediante apresentação de atestado médico, indicando a necessidade da amamentação por exigência da saúde da criança.

Art. 2º A redução da carga horária estará sujeita à jornada da servidora da seguinte forma:

I – quando a jornada diária de trabalho for igual ou superior a 08 (oito) horas e desde que a servidora trabalhe no mínimo 04 (quatro) horas ininterruptas, terá o direito a 01 (uma) hora de intervalo, facultada a 02 (dois) descansos de 30 (trinta) minutos de duração cada;

II – quando a jornada diária de trabalho for igual ou superior a 06 (seis) horas ininterruptas, a servidora terá direito a 45 (quarenta e cinco) minutos de intervalo, não podendo ser fracionado;

III – as servidoras que cumprem jornada diária igual ou superior a 04 (quatro) horas ininterruptas, terão direito a 30 (trinta) minutos de intervalo, não podendo ser fracionado.

§ 1º O horário de gozo dos intervalos será definido em comum acordo entre a servidora e seu superior imediato.

§ 2º Os intervalos deverão ser realizados sempre no início ou término da jornada de trabalho de cada período, sempre considerando a necessidade da Administração.

Art. 3º Fica vedado às servidoras beneficiadas com a redução da carga horária, prevista no art. 2º, realizar horas extras e/ou plantões, nos dias de fruição do horário amamentação.

Art. 4º A redução prevista no art. 2º não se estende aos servidores já beneficiados com qualquer outro tipo de redução de carga horária.

Art. 5º Fica limitado o gozo do horário amamentação à data em que a criança completar 01 (um) ano de idade, sob pena de que, em caso de descumprimento, sejam tomadas

Art. 6º providências disciplinares cabíveis por parte da Corregedoria Geral Administrativa. Fica revogado o art. 2º e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.613, de 22 de setembro de 1.993.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

29, janeiro, 25

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Colocamos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que visa adequar o horário amamentação à atual realidade.

A Lei Municipal nº 3.613, de 22 de setembro de 1.993, que versa sobre o horário amamentação prevê em seu art. 2º, o direito ao benefício até que a criança complete 06 (seis) meses de idade, podendo referido período ser dilatado à critério da Prefeita e desde que exija à saúde da criança.

Referido dispositivo tornou-se inaplicável tendo em vista que a Lei Municipal nº 5.724, de 20 de março de 2.009, prevê a prorrogação da licença maternidade até os 06 (seis) meses de idade da criança, sendo assim, a servidora lactante no prazo disposto na atual legislação, ainda se encontrara afastada por motivo da licença maternidade.

Assim, considerando as recomendações dos especialistas, inclusive da Organização Mundial da Saúde (OMS), no sentido de que a amamentação deve ser proporcionada à criança por um período mínimo de 06 (seis) meses, com a finalidade de receber as propriedades imunológicas essenciais à proteção contra doenças, recomendando ainda, que se mantenha a amamentação complementar até os 02 (dois) anos de idade.

E considerando ainda, a necessidade de regrar os intervalos do horário amamentação, de acordo com a carga horária trabalhada, visando um tratamento igualitário e justo aos servidores.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação, ressaltando ainda que o mesmo não terá impactos financeiros.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 07/25

P. 75.824/23 Dispõe sobre a restrição à circulação em ruas sem saída, vielas e ruas sem impacto no trânsito local.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Poderá ser autorizada a restrição à circulação em ruas sem saída, vielas e ruas sem impacto no trânsito local, ficando limitada a circulação apenas a seus moradores e visitantes.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

- I – rua sem saída: rua oficial que se articula, em uma de suas extremidades, com via oficial e cujo traçado original não tem continuidade com a malha viária na sua outra extremidade;
- II – rua sem impacto no trânsito local: via cujas extremidades tenham articulação com uma ou mais vias oficiais, desde que situadas dentro da mesma quadra fiscal.

Art. 3º As ruas sem saída, vielas e ruas sem impacto no trânsito local serão passíveis de restrição à circulação nas hipóteses em que sirvam de acesso a imóveis residenciais e de uso não residencial.

Parágrafo único. A permissão para a existência de imóveis de uso não residencial deve observar a legislação competente.

Art. 4º Fica vedada a restrição à circulação quando:

- I – a rua sem saída, viela ou a rua sem impacto no trânsito for o único acesso a áreas verdes de uso público, área institucionais ou equipamentos públicos;
- II – a restrição impedir, por qualquer motivo, o acesso de veículos de serviços emergenciais;
- III – a restrição não abrange a totalidade dos imóveis da rua sem saída ou da rua sem impacto no trânsito local;
- IV – for contrária ao interesse público;
- V – houver reflexos negativos ao tráfego de veículos no entorno da rua sem saída ou da rua sem impacto no trânsito local.

Art. 5º A restrição à circulação consistirá em fechamento do espaço correspondente ao leito carroçável e calçada, o que poderá ser realizado por intermediário de portão, cancela ou equipamento similar.

§ 1º O fechamento deverá respeitar no máximo a linha que define o prolongamento do alinhamento da via pública com a qual se articular.

§ 2º A abertura dos portões deverá ser realizada para o interior da rua sem saída ou da rua sem impacto no trânsito local.

§ 3º O fechamento não poderá impedir a visualização da rua sem saída ou da rua sem impacto no trânsito local.

DA AUTORIZAÇÃO PARA A RESTRIÇÃO

Art. 6º Na hipótese do inciso II, do art. 2º desta Lei, a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, por meio do Grupo de Operações de Trânsito – GOT, deverá manifestar-se sobre as condições viárias e possíveis reflexos no trânsito.

Parágrafo único. A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, por meio do Grupo de Operações de Trânsito – GOT, poderá condicionar a restrição à circulação de veículos a obras viárias e alterações de sinalização a serem realizadas pelos proprietários requerentes.

- Art. 7º O fechamento deve ser realizado pelos próprios proprietários requerentes, às suas expensas e na conformidade das disposições desta Lei.
- Art. 8º O lixo proveniente das casas situadas na rua sem saída ou na rua sem impacto no trânsito local objeto da restrição, deverá ser depositado em recipientes próprios para a coleta seletiva e colocado na via oficial com a qual esta se articula, exceto as ruas que possuam acesso e condições de manobra para o ingresso de caminhão de lixo.
- Art. 9º Os serviços de varrição da via, da rua sem saída ou da rua sem impacto no trânsito local objeto da restrição correrão por conta dos proprietários das residências nelas situadas.

DA PENALIZAÇÃO

- Art. 10 Verificando a Prefeitura Municipal o descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei, os proprietários serão notificados individualmente para o saneamento da irregularidade, sob pena de retirada dos dispositivos de restrição à circulação.
- Art. 11 A autorização concedida nos termos desta Lei, tem caráter precário e perderá seus efeitos no caso de alteração do uso dos imóveis situados no local objeto da restrição ou das suas condições viárias.
- § 1º Nos casos a que se refere o *caput* deste artigo, os proprietários serão intimados a remover o dispositivo de restrição à circulação no prazo de 15 (quinze) dias.
- § 2º Na hipótese em que alterações das condições viárias do entorno assim justificarem, a Prefeitura Municipal poderá, a seu critério, retirar o fechamento a qualquer momento.
- Art. 12 Para as ruas projetadas, aplicam-se as disposições de restrição de circulação de que trata esta Lei.
- Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS = 29, janeiro, 25

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei que objetiva a regulamentação de restrição à circulação em ruas sem saída, vielas e ruas sem impacto no trânsito local em Bauru.

Diante do crescente aumento da violência e da sensação de insegurança por parte de moradores residentes em casas localizadas em ruas sem saída ou vielas, principalmente no período noturno, além da vulnerabilidade de mulheres que necessitam utilizar essas vias e ficam sujeitas a sofrerem violência de pessoas mal-intencionadas, visamos zelar pela segurança tanto da população quanto dos bens materiais dessas pessoas.

Colocar portões ou cancelas em uma via pública está, no entanto, sujeito a uma série de normas que deve ser respeitada.

Atualmente Bauru não tem legislação municipal referente a esse assunto e, após pesquisas, verificamos que cidades de maior porte já possuem legislações próprias.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 08/25

P. 41.734/09 Altera o §5º do art 1º da Lei Municipal nº 7.131, de 19 de outubro de 2.018, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos Policiais Militares, Policiais Civis e integrantes do Corpo de Bombeiros Militar que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de Bauru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 7.131, de 19 de outubro de 2.018, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos Policiais Militares, Policiais Civis e integrantes do Corpo de Bombeiros Militar que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de Bauru, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º (...)

(...)

§ 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, desde que representado único e exclusivamente pelo Prefeito Municipal, a firmar os convênios a que se refere o *caput* deste artigo, não podendo ser delegada a celebração desse ajuste.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS = 29, janeiro, 25

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o projeto anexo que visa possibilitar a alteração da Lei Municipal nº 7.131, de 19 de outubro de 2.018, que prevê o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos Policiais Militares, Policiais Civis e integrantes do Corpo de Bombeiros Militar que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de Bauru.

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal de 1.988, assevera que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, assim, a inclusão na atividade delegada de policiais civis, além de reforçar a sensação de segurança da população, auxiliará no combate às atividades ilícitas e irregulares dos próprios municipais e eventos públicos, já que estes policiais são formados em estratégia de investigação;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo em obter autorização para firmar os convênios a que se refere o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 7.131, de 19 de outubro de 2.018, não podendo ser delegada a celebração desse ajuste.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.896, de 20 de junho de 1.995, que regulamenta a concessão de alvará o funcionamento de boates, lanchonetes e outros estabelecimentos que produzam ruídos;

CONSIDERANDO o art. 1 da Lei Municipal nº 2.423, de 21 de dezembro de 1.982,

que proíbe a emissão de sons, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, e outras, inclusive as de propaganda, que perturbe o sossego e o bem-estar públicos, ultrapassando os níveis previstos nesta Lei e seu Regulamento, para as diferentes zonas de uso e horários;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.634, de 05 de fevereiro de 2.001, que dispõe sobre as atividades de ambulantes e de missionários e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal nº 7.729, de 11 de setembro de 2.023, que estabelece normas de funcionamento de atividade de comercialização e/ou reciclagem de material metálico em geral, ferrosos ou não ferrosos, denominado genericamente de sucata, tais como: ferro, cobre, alumínio, cabos, fios metálicos, geradores, baterias, transformadores, placas metálicas ou materiais semelhantes, em consonância ao disposto na Política Estadual de Prevenção e Combate ao Furto e Roubo de Cabos e Fios Metálicos;

CONSIDERANDO que os planos de ação serão analisados e discutidos pela Comissão Paritária.

Vimos salientar que:

Com a aprovação da alteração da Lei da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada poderá ser firmado convênio no Município de Bauru, que em anos anteriores se mostrou muito benéfico a nossa cidade.

O convênio com a Atividade Delegada a ser firmado proporcionará agilidade no atendimento das denúncias recebidas pela Divisão de Fiscalização, bem como teremos uma maior efetividade nas ações da Atividade Delegada aos finais de semana, período corresponde ao maior número de denúncias recebidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Quanto aos eventos municipais, a Atividade Delegada, em conjunto com os fiscais de posturas, proporciona maior segurança aos participantes e organização ao comércio ambulante.

Esses são os principais elementos entendidos como necessários para a alteração da Lei que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, sendo essencial nas fiscalizações executadas pelos fiscais de posturas, lotados na Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Certos de que a aprovação do requerido trará dinamicidade e efetividade à questão, contamos com o apoio dos nobres pares para a célere aprovação da matéria.

Atenciosas saudações,

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 09/25

P. 55.748/22 Ap. 149.365/19 (capa) Altera dispositivos da Lei Municipal nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Distritos Industriais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

§ 1º

As áreas utilizadas por meio de permissão onerosa antes da vigência desta Lei, deverão ser resolvidas no prazo de 40 (quarenta) meses a contar da vigência desta Lei, ocasião na qual será aberto novo procedimento, nos termos descritos no art. 32 e seguintes desta Lei.” (NR)

Art. 2º Altera o art. 38 da Lei Municipal nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38

A partir da publicação desta Lei as atividades de apoio que estiverem sob permissão onerosa serão sujeitas a processo de chamamento público no prazo de 40 (quarenta) meses.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS = 30, janeiro, 25

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Membros desta Honrosa Casa Legislativa, é com grande deferência que apresentamos à apreciação deste corpo o presente Projeto de Lei, que visa prorrogar o prazo constante na Lei Municipal nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, para regularização das permissões onerosas, bem como prorrogar o processo licitatório para as novas permissões onerosas.

A primeira finalidade deste Projeto de Lei é prorrogar o prazo para a adaptação das permissões onerosas que estavam presentes antes da entrada em vigor da Lei municipal nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022. Em razão do ano eleitoral e da demora em alguns procedimentos administrativos, as empresas detentoras de permissões onerosas com atividade fim não conseguem, em tempo hábil, finalizar as adequações previstas na Lei que rege os distritos no prazo mencionado. Desta forma, a prorrogação do prazo permite a finalização dos processos e a adequação às necessidades de cada empresa permissionária.

A segunda finalidade do Projeto de Lei é alterar o prazo para a criação de um novo procedimento para a concessão das permissões onerosas. A extensão do prazo se faz necessária para adequar o procedimento à realização e efetivação da concessão das permissões onerosas. Dessa forma, a prorrogação do prazo permitirá a elaboração mais eficaz do processo necessário para a concessão de novas permissões nos distritos industriais.

Destá forma, considerando a importância desta medida, solicitamos respeitosamente a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosas saudações,

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 10/25

P. 126.709/21 Retifica a área mencionada na Lei Municipal nº 7.827, de 22 de agosto de 2.024, que autoriza o Poder Executivo desafetar as áreas desdobradas da Área Verde 2, cadastrada na PMB sob nº 3/1788/033 e da Área Institucional, cadastrada na PMB sob nº 3/1788/032 do Loteamento Residencial Sauípe e afetá-las ao sistema viário.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetadas da condição de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens patrimoniais disponíveis da Administração, as áreas compostas pelo sistema viário no Jardim Colonial e Nicéia, que assim se descreve e caracteriza:

I - O imóvel objeto da matrícula nº 137.133 do 1º ORI de Bauru-SP, ÁREA INSTITUCIONAL 1, do loteamento denominado Residencial Sauípe, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com a área de 1.700,00 m², cujo roteiro perimétrico assim se descreve: inicia-se no ponto D, cravado no alinhamento original da Avenida Antenor de Almeida, distante 56,50 metros em linha reta, mais 3,05 metros em linha curva, com raio externo de 297,93 metros, seguindo o alinhamento desta mesma avenida, da divisa com as terras de Benedita Cardoso Madureira; deste ponto D, segue pelo alinhamento da citada Avenida Antenor de Almeida, no sentido da Rua Padre Francisco Van Der Maas, em linha curva, com raio de 240,47 metros pelo desenvolvimento de 29,72 metros até encontrar o ponto E; deste ponto E, deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 2,29 metros até encontrar o ponto F; deste ponto F, deflete à esquerda e segue em linha reta, com ângulo interno de 62°23'39", pela distância de 9,46 metros até encontrar o ponto G; deste ponto G, deflete à direita, e segue em linha reta, com ângulo interno de 235°41'29", pela distância de 62,64 metros até encontrar o ponto H, confrontando do ponto E ao ponto H, com o Residencial Sauípe; deste ponto H, deflete à esquerda e segue em linha reta, com ângulo interno de 61°54'51", pela distância de 46,65 metros até encontrar o ponto C, confrontando, nesta linha, com terras de Benedita Cardoso Madureira; deste ponto C, deflete à esquerda e segue em linha reta, com ângulo interno de 90°00'00", pela distância de 41,02 metros até encontrar o ponto inicial D, confrontando, nesta linha, com a Área Verde 2. Sendo que este imóvel, cadastrado na PMB sob nº 3/1788/032, foi desdobrado em três imóveis, com as seguintes medidas e confrontações, conforme desenho nº 5576, e memorial descritivo, elaborados pelo Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras.

a) **ÁREA INSTITUCIONAL 1 - REMANESCENTE A**

O Imóvel cadastrado na PMB sob nº 3/1788/036, correspondente à parte da "ÁREA INSTITUCIONAL 1 - REMANESCENTE A", formada por parte da Área Institucional 1, do loteamento denominado Residencial Sauípe, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com área de 988,62m², cujo roteiro perimétrico assim se descreve: inicia-se no ponto H, situado na divisa com as terras de Benedita Cardoso Madureira, distante 89,81 metros da esquina com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, de onde segue em linha reta 62,64 metros até o ponto G; deste ponto deflete à esquerda em ângulo interno de 235°41'29", seguindo em linha reta à distância de 9,46 metros, até o ponto F, confrontando do ponto H ao ponto F com o Residencial Sauípe; deste ponto deflete à direita em ângulo interno de 62°23'39", seguindo em linha reta a distância de 2,29 metros, até o ponto E; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha curva de raio 240,47 metros e desenvolvimento 26,45 metros até o ponto M, confrontando do ponto F ao ponto M com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par; deste ponto deflete à direita em linha curva de raio 10,27 metros e desenvolvimento 3,01 metros até o ponto L; deste ponto segue em linha reta à distância de 42,49 metros até o ponto K; deste ponto deflete à direita em ângulo interno de 175°8'0", seguindo em linha reta à distância de 3,82 metros, até o ponto J; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha curva de raio 6,50 metros e desenvolvimento 5,09 metros até o ponto I, confrontando do ponto M ao ponto I com parte da Área Institucional 1 - a desdobrar; deste ponto segue em linha reta a distância de 12,71 metros, confrontando com a divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, até finalmente encontrar o ponto H inicial, formando um ângulo interno de 61°54'51", encerrando o perímetro desta descrição."

b) **ÁREA INSTITUCIONAL 1 - A DESDOBRAR**

O Imóvel cadastrado na PMB sob nº 3/1788/037, correspondente à parte da "ÁREA INSTITUCIONAL 1 - A DESDOBRAR", formada por parte da Área Institucional 1, do loteamento denominado Residencial Sauípe, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com área de 540,78 m², cujo roteiro perimétrico assim se descreve: inicia-se no ponto P, situado na divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, distante 54,24 metros da esquina com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, de onde segue em linha reta 22,86 metros, até o ponto I, confrontando com a divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira; deste ponto deflete à direita seguindo em linha curva de raio 6,50 metros e desenvolvimento 5,09 metros, até o ponto J; deste ponto segue em linha reta à distância de 3,82 metros até o ponto K; deste ponto deflete à esquerda um ângulo interno de 184°43'36", seguindo em linha reta à distância de 42,49 metros até o ponto L; deste ponto deflete à esquerda em linha curva de raio 10,27 metros e desenvolvimento 3,01 metros até o ponto M, confrontando do ponto I ao ponto M com a Área Institucional 1 Remanescente A; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha curva de raio 240,47 metros e desenvolvimento 3,27 metros até o ponto D, confrontando com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha reta à distância de 18,05 metros até o ponto N, confrontando com a Área Verde 2; deste ponto deflete à direita em ângulo interno 146°27'49", seguindo em linha reta a distância de 23,02 metros até o ponto O; deste ponto deflete à esquerda em linha curva de raio 2,54 metros e desenvolvimento 4,81 metros, onde finalmente encontra o ponto P inicial, confrontando do ponto N ao ponto P com a Área Institucional 1 Remanescente B, encerrando o perímetro desta descrição."

c) **"ÁREA INSTITUCIONAL 1 - REMANESCENTE B**

O Imóvel cadastrado na PMB sob nº 3/1788/038, correspondente à parte da "ÁREA INSTITUCIONAL 1 - REMANESCENTE B", formada por parte da Área Institucional 1, do loteamento denominado Residencial Sauípe, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com área de 170,60m², cujo roteiro perimétrico assim se descreve: inicia-se no ponto C, situado na divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, distante 43,16 metros da esquina com a Avenida

Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, de onde segue em linha reta 11,08 metros, até o ponto P, confrontando com a divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha curva de raio 2,54 metros e desenvolvimento 4,81 metros até o ponto O; deste ponto segue em linha reta a distância de 23,02 metros até o ponto N, confrontando do ponto P ao ponto N com a Área Institucional 1 - a desdobrar; deste ponto deflete à direita em ângulo interno de 33°32'10", seguindo em linha reta à distância de 22,97 metros, confrontando com a Área Verde 2, onde finalmente encontra o ponto C inicial, formando um ângulo interno de 90°0'00", encerrando o perímetro desta descrição."

II - O imóvel objeto da matrícula nº 137.134 do 1º ORI de Bauru-SP, AREA VERDE 2, do loteamento denominado Residencial Sauípe, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com a área de 880,55 m², cujo roteiro perimétrico assim se descreve: inicia-se no ponto A, cravado no alinhamento original da Avenida Antenor de Almeida, distante 56,50 metros em linha reta, seguindo o alinhamento desta mesma avenida, da divisa com as terras de Benedita Cardoso Madureira; deste ponto A, segue pelo alinhamento da citada Avenida Antenor de Almeida, no sentido da Avenida Engenheiro Luís Edmundo Coube, pela distância de 56,50 metros até encontrar o ponto B; deste ponto B, deflete à direita e segue em linha reta, com ângulo interno de 43°23'00" pela distância de 43,16 m até encontrar o ponto C, confrontando, nesta linha, com as terras de Benedita Cardoso Madureira; deste ponto C, deflete à direita e segue em linha reta, com ângulo interno de 90°00'00", pela distância de 41,02 m até encontrar o ponto D, confrontando, nesta linha, com a Área Institucional 1; deste ponto D, deflete à direita e segue em linha curva, com raio externo de 240,47 metros pelo desenvolvimento de 3,05 metros até encontrar o ponto inicial A, confrontando, nesta linha, com o alinhamento da Avenida Antenor de Almeida e encerrando o perímetro da presente descrição. Sendo que este imóvel, cadastrado na PMB sob nº 3/1788/033, foi desdobrado em dois imóveis, com as seguintes medidas e confrontações, conforme desenho 5576 e memorial descritivo, elaborados pelo Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras.

a) **ÁREA VERDE 2 - REMANESCENTE**

O Imóvel cadastrado na PMB sob nº 3/1788/039, correspondente à parte da Área identificada como "ÁREA VERDE 2 - REMANESCENTE", formada por parte da Área Verde 2, do loteamento denominado Residencial Sauípe, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com área de 814,80 m², cujo roteiro perimétrico assim se descreve: inicia-se no ponto C, situado na divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, distante 43,16 metros da esquina com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, de onde segue em linha reta, em direção ao alinhamento da Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, à distância de 22,97 metros, até o ponto N, confrontando com a Área Institucional 1; deste ponto deflete à direita um ângulo interno 146°27'50", seguindo em linha reta à distância de 11,00 metros até o ponto Q, confrontando a Área Verde 2 - a desdobrar; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha curva de raio 11,88 metros e desenvolvimento 2,17 metros, até o ponto R, confrontando com a Área Verde 2 - a desdobrar; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha reta à distância de 48,59 metros até o ponto B, confrontando com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par; deste ponto deflete à direita um ângulo interno 43°23'0", seguindo em linha reta à distância de 43,16 metros, confrontando com a divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, onde finalmente encontra o ponto C inicial, formando um ângulo interno de 90°0'00" encerrando o perímetro desta descrição."

b) **ÁREA VERDE 2 - A DESDOBRAR**

"O Imóvel cadastrado na PMB sob nº 3/1788/040, correspondente à parte da Área identificada como ÁREA VERDE 2 - A DESDOBRAR", formada por parte da Área Verde 2, do loteamento denominado Residencial Sauípe, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com área de 65,75 m², cujo roteiro perimétrico assim se descreve: inicia-se no ponto A, situado no alinhamento da Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, distante 56,50 metros da esquina com a divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, de onde segue em linha curva de raio externo 297,93 metros e desenvolvimento 3,05 metros até o ponto D, confrontando com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par; deste ponto deflete à esquerda, seguindo em linha reta 18,05 metros até o ponto N confrontando com a Área Institucional 1; deste ponto deflete à esquerda um ângulo interno 33°32'10", seguindo em linha reta à distância de 11,00 metros, até o ponto Q; deste ponto deflete à direita em linha curva de raio 11,88 metros e desenvolvimento 2,17 metros até o ponto R, confrontando do ponto N ao ponto R com a Área Verde 2 remanescente; deste ponto deflete à esquerda, seguindo em linha reta à distância de 7,91 metros, confrontando com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, onde finalmente encontra o ponto A inicial, encerrando o perímetro desta descrição."

Art. 2º

As seguintes áreas ficarão afetadas para a finalidade pública:

I - **ÁREA VERDE:**

"IMÓVEL: Área identificada como "ÁREA A AFETAR - ÁREA VERDE", formada por parte da Área Institucional 1, do loteamento denominado Residencial Sauípe, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com área de 170,60 m², cujo roteiro perimétrico assim se descreve: inicia-se no ponto C, situado na divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, distante 43,16 metros da esquina com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, de onde segue em linha reta à distância de 11,08 metros, confrontando com a divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira até o ponto P; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha curva de raio 2,54 metros e desenvolvimento 4,81 metros, confrontando

com a Área Institucional 1, até o ponto O; deste ponto segue em linha reta à distância de 23,02 metros até o ponto N, confrontando com a Área Institucional 1 deste ponto deflete à direita em ângulo interno de 33°32'10", seguindo em linha reta à distância de 22,97 metros, confrontando com a Área Verde 2, onde finalmente encontra o ponto C inicial, formando um ângulo interno de 90°0'0", encerrando o perímetro desta descrição."

II -

ÁREA VERDE 2 – REMANESCENTE:

"IMÓVEL: Área identificada como "ÁREA VERDE 2 - REMANESCENTE", formada por parte da Área Verde 2, do loteamento denominado Residencial Sauípe, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com área de 814,80 m², cujo roteiro perimétrico assim se descreve: inicia-se no ponto C, situado na divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, distante 43,16 metros da esquina com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, de onde segue em linha reta, em direção ao alinhamento da Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, à distância de 22,97 metros até o ponto N, confrontando com a Área Institucional 1; deste ponto deflete à direita um ângulo interno 146°27'50", seguindo em linha reta à distância de 11,00 metros até o ponto Q, confrontando a Área Verde 2 - a desdobrar; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha curva de raio 11,88 metros e desenvolvimento 2,17 metros, até o ponto R, confrontando com a Área Verde 2 - a desdobrar; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha reta à distância de 48,59 metros até o ponto B, confrontando com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par; deste ponto deflete à direita um ângulo interno 43°23'0", seguindo em linha reta à distância de 43,16 metros, confrontando com a divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, onde finalmente encontra o ponto C inicial, formando um ângulo interno de 90°0'00", encerrando o perímetro desta descrição."

Art. 3º As seguintes áreas deverão ser unificadas para atendimento dos objetivos desta Lei:

I - ÁREA UNIFICADA - ÁREA VERDE:

"IMÓVEL: Área identificada como "ÁREA UNIFICADA - ÁREA VERDE", formada por parte da Área Verde 2 - Remanescente e Área a Afetar - Área Verde (originalmente parte da Área Institucional 1), do loteamento denominado Residencial Sauípe, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com área de 985,40 m², cujo roteiro perimétrico assim se descreve: inicia-se no ponto P, situado na divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, distante 54,24 metros da esquina com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, de onde deflete à direita, seguindo em linha curva de raio 2,54 metros e desenvolvimento 4,81 metros, até o ponto O, confrontando com a Área Institucional 1; deste ponto segue em linha reta, em direção ao alinhamento da Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par, à distância de 34,02 metros, até o ponto Q, confrontando com a Área Institucional 1 e Área Verde 2 a desdobrar; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha curva de raio 11,88 metros e desenvolvimento 2,17 metros até o ponto R, confrontando com a Área Verde 2 - a desdobrar; deste ponto deflete à direita, seguindo em linha reta à distância de 48,59 metros até o ponto B, confrontando com a Avenida Antenor de Almeida, quarteirão 3, lado par; deste ponto deflete à direita um ângulo interno 43°23'0, seguindo em linha reta à distância de 54,24 metros, confrontando com a divisa das terras de Benedita Cardoso Madureira, onde finalmente encontra o ponto P inicial, encerrando o perímetro desta descrição."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

30, janeiro, 25

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa respeitosa Casa o incluso Projeto de Lei, que retifica a área mencionada na Lei Municipal nº 7.827, de 22 de agosto de 2024, que autoriza o Poder Executivo desafetar as áreas desdobradas da Área Verde 2, cadastrada na PMB sob nº 3/1788/033 e da Área Institucional, cadastrada na PMB sob nº 3/1788/032 do Loteamento Residencial Sauípe e afetá-las ao sistema viário.

Tal desafetação faz-se necessária para viabilizar a unificação do imóvel que será composto pelas vias públicas citadas, bem como a abertura de matrícula junto ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexo da Comarca de Bauru.

Ainda, ocorrerá afetação de novas áreas para atendimento aos fins públicos.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com o apoio e a aprovação deste

Projeto.

Atenciosas saudações

SUELLÊN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

ATOS DO GABINETE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal 14.133/21)

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de 235.200 unidades de vale transporte. CONTRATADA: Empresa TRANSURB – Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Bauru-SP. Prazo: 12 (doze) meses – VALOR: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). A presente contratação é fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 176.291/24. Bauru, 29 de janeiro de 2025.

SUELLÊN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATOS

CONVÊNIO Nº 2.354/24 – PROCESSO Nº 136.548/24 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONVENIADA: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A – OBJETO: Através do presente convênio as partes pretendem DESENVOLVER ATIVIDADE DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO-REMUNERADO, CONSIDERANDO O ESTÁGIO ATO EDUCATIVO ESCOLAR SUPERVISIONADO, desenvolvido no ambiente de trabalho do CONVENIENTE, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular na Instituição de Ensino - PRAZO: 24 meses – ASSINATURA: 27/01/25.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Cristiano Ricardo Zamboni

Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1204 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1226 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.brComissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.brPesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspxOuvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
30640	153287/2024	04/10/2024

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
28303	160162/2024	18/10/2024

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.**Comissão de Desenvolvimento Funcional**

Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
30804	180951/2024	02/12/2024

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.**Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010**

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
33959	90279/2024	05/11/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
32890	173965/2024	16/11/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
23527	178352/2024	26/11/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
27814	182343/2024	03/12/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
28083	184660/2024	06/12/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
34950	165570/2024	07/11/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
34709	189937/2024	17/12/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
32216	153560/2024	07/10/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
34937	161282/2024	07/11/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
34632	169221/2024	23/11/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
34966	176393/2024	22/11/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
34983	183427/2024	05/12/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Informamos que o requerimento de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE) foi indeferido.

Ressaltamos que, de acordo com o artigo 68 do Decreto Municipal nº 15.259/2021, o servidor que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF) poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

MATR	PROCESSO	SITUAÇÃO	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
35014	185386/2023	INDEFERIDO	CURSO NÃO CORRELATO AO CARGO EFETIVO	Lei 5975/2010; Lei 6423/2013 e Decretos 15.259/2021, 15.398/2021, 15.503/2021 e 15.315/2021.

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Informamos que o requerimento de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE) foi indeferido.

Ressaltamos que, de acordo com o artigo 68 do Decreto Municipal nº 15.259/2021, o servidor que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF) poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

MATR	PROCESSO	SITUAÇÃO	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
16579	188280/2024	INDEFERIDO	NÃO POSSUI 15 (QUINZE) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO A PARTIR DO ACESSO	Lei 5975/2010; Lei 6423/2013 e Decretos 15.259/2021, 15.398/2021, 15.503/2021 e 15.315/2021.

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
32780	150631/2024	13/11/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
23702	187830/2024	12/12/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
35032	190055/2024	18/12/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
35031	191352/2024	20/12/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
32839	163682/2024	11/11/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Informamos que o requerimento de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE) foi indeferido.

Ressaltamos que, de acordo com o artigo 68 do Decreto Municipal n.º 15.259/2021, o servidor que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF) poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

MATR	PROCESSO	SITUAÇÃO	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
23080	170469/2024	INDEFERIDO	NÃO POSSUI 15 (QUINZE) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO A PARTIR DA ADMISSÃO	Lei 5975/2010; Lei 6423/2013 e Decretos 15.259/2021, 15.398/2021, 15.503/2021 e 15.315/2021.

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
34913	183755/2024	05/12/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
16758	192399/2024	23/12/2024

Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021 e 15.398/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE
30286	188445/2024	13/12/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DISPENSAS: A partir de 28/01/2025, portaria n.º 292/2025, o(a) servidor(a) **LUIS GUSTAVO LOPES PALHACI**, CPF n.º 170xxxxx890, matrícula n.º 21.027, da função de confiança de Diretor de Divisão de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, conforme processo n.º 14.400/2025.

A partir de 01/02/2025, portaria n.º 293/2025, dispensa, o(a) servidor(a) **RICARDO PEREIRA THAME**, CPF n.º 325xxxxx809, matrícula n.º 29.625, da função de confiança de Diretor de Divisão de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo n.º 13.702/2025.

A partir de 01/02/2025, portaria n.º 299/2025, dispensa, a pedido, o(a) servidor(a) **ANA GRAZIELA DE DEUS FERREIRA**, CPF n.º 213xxxxx863, matrícula n.º 32.294, da função de confiança de Diretora de Divisão de Planejamento, Elaboração e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme processo n.º 16.260/2025.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 01/02/2025, portaria n.º 294/2025, transfere, a pedido o(a) servidor(a) **RICARDO PEREIRA THAME**, matrícula n.º 29.625, CPF n.º 325xxxxx809, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Cultura, conforme processo n.º 7.263/2025.

DESIGNAÇÕES: A partir de 01/02/2025, portaria n.º 295/2025, designa, o(a) servidor(a) **BRUNA LIS SUMAN FERREIRA TOMAZINI**, CPF n.º 394xxxxx812, matrícula n.º 34.811, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo n.º 13.704/2025.

A partir de 01/02/2025, portaria n.º 298/2025, designa, o(a) servidor(a) **SAULO VALENTIM CARDOSO DA SILVA**, CPF n.º 316xxxxx876, matrícula n.º 32.842, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, conforme processo n.º 14.406/2025.

A partir de 01/02/2025, portaria n.º 300/2025, designa o (a) servidor (a) **JOSE ANTONIO NEGRATO MARTINEZ**, CPF n.º 446xxxxx889, matrícula n.º 36.354, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Planejamento, Elaboração e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme processo n.º 13.767/2025. De acordo com o disposto no artigo 14 § 4º da lei n.º 7.245 de 30/07/2019, poderá ser designado (a), uma vez que realizará as seguintes funções essenciais do cargo efetivo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração:

- Executar atividades administrativas e de atendimento ao público.

CESSA OS EFEITOS: A partir de 03/02/2025, portaria n.º 296/2025, cessa os efeitos da portaria n.º 3.906/2023, concedeu licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, ao (a) servidor (a) **FELIPE AUGUSTO AURELIANO**, portador (a) do CPF n.º 411xxxxx845, matrícula n.º 33.910, cargo efetivo Especialista em Educação – Professor Educação Básica Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação, conforme processo n.º 193.453/2024.

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 02/02/2025, portaria n.º 297/2025, prorroga a licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **FERNANDO CESAR LEANDRO**, CPF n.º 400xxxxx829, matrícula n.º 33.035, cargo efetivo Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Comprador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme processo n.º 193.120/2024.

EXONERAÇÕES: A partir de 03/02/2025, portaria n.º 301/2025, exonera, **MARINA MARTINS LEITE**, CPF n.º 226xxxxx890, matrícula n.º 33.113, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Relações do Trabalho, Emprego e Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, conforme processo n.º 16.626/2025.

A partir de 03/02/2025, portaria n.º 302/2025, exonera, **TATIANE GUILHERME COSTA**, CPF n.º 298xxxxx850, matrícula n.º 35.473, do cargo em comissão de Corregedor Administrativo, do Gabinete da Prefeita, conforme processo n.º 16.615/2025.

A partir de 03/02/2025, portaria n.º 303/2025, exonera, **EDSON APARECIDO SOMAN**, CPF n.º 269xxxxx852, matrícula n.º 37.654, do cargo em comissão de Administrador Regional -Redentor/Geisel, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme processo n.º 16.594/2025.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXONERAÇÃO/POSSE**

PORTARIA N.º 289/2025: LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **RAFAEL DE CAMPOS SOUZA**, portador(a) do CPF n.º 357.XXX.XXX-54, matrícula 33749, cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - OPERADOR DE MÁQUINAS**, matrícula 37891, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**, a partir de **03/02/2025**.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO - EAD**

Estão abertas as inscrições para o Treinamento de Integração na modalidade EAD, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2.019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

- 01 - DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos / Escola de Gestão Pública Municipal
 02 - DAP - Departamento de Administração de Pessoal
 03 - DAF/SESMT - Departamento de Avaliação Funcional / Seção de Segurança e Medicina no Trabalho
 04 - TI - Tecnologia da Informação
 05 - FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
 06 - Secretaria de Saúde (específico para servidores lotados na Secretaria da Saúde)
 07 - Secretaria da Educação (específico para servidores lotados na Secretaria da Educação)
 08 - Materiais e Legislação Vigente
 09 - Apostila de Integração
 10 - Previdência Complementar

Organização: EGPM/RH com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o [link https://egpm.bauru.sp.gov.br/](https://egpm.bauru.sp.gov.br/) utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Treinamento de Integração e matricular-se.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

PALESTRA

Empatia na Era da Inteligência Artificial: Conectando Pessoas e Tecnologia

Ementa: A palestra aborda como as inovações tecnológicas, especialmente a Inteligência Artificial, estão transformando nossas vidas e relações. Discutiremos a importância de equilibrar o avanço tecnológico com a preservação do contato humano, explorando como a tecnologia pode ser usada para amplificar a empatia, a inclusão e os valores éticos. Com exemplos práticos e reflexões inspiradoras, o objetivo é demonstrar que inovação e humanização podem caminhar juntas para construir um futuro mais conectado e humano

Data: 24/02/2025 das 09h às 12h

Carga horária: 03 horas

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto.

Inscrições: de 22/01/2025 às 08h até 21/02/2025 às 16h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.

Palestrantes:

Roberto Silva - Formado em Sistemas de Informação pela Uniban e Redes de Computadores pela Faculdade Padre Anchieta; Atuou na área de tecnologia antes de se formar em Psicanálise; Pós-graduado em Sexologia, com especializações em Storytelling, Master em PNL e Hipnose 20 anos de experiência pedagógica, impactando mais de 16.000 vidas através de palestras e treinamentos.

Arido Júnior - Formado em Coaching, com especializações em PNL, Storytelling e Mentoria Diretor na Microlins Bauru, com ampla experiência em treinamentos e liderança. Mais de 10 anos de atuação, destacando-se na criação de produtos e desenvolvimento de Vendedores por meio de treinamentos como o "Jornada do Vendedor".

CONFIRA OS CURSOS E CAPACITAÇÕES **EAD** COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Capacitação	Palestrante(s)	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (POP)
Setembro Amarelo - Reflexões sobre saúde mental EAD	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	03h	Sim ¹
Ouvidoria do município: 5 anos, como avançar? EAD	Elson Reis	02h	Sim ¹
Prevenção do uso indevido de álcool e drogas no ambiente de trabalho EAD	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	02h	Sim ¹
Trabalho: sustento pessoal e realização profissional EAD	André Luiz Petraglia	02h	Sim ¹
Liderança como meta de felicidade na gestão pessoal e profissional EAD	Paula Rocha	02h	Sim ¹
Como ter uma alimentação saudável nos dias de hoje EAD	Angélica Cristiane Marques Vicente e Patrícia Arlete Simas	02h	Sim ¹

¹As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010-PCCS-ADM.

* DAS INSCRIÇÕES

Para as inscrições **PRESENCIAIS** o acesso deverá ser feito pelo site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>) usando CPF e Matrícula. Atente-se às datas e participe!

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância (EAD)** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) é feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a *Intranet*. Caso não possua acesso a *Intranet* você deverá entrar em contato com a Chefia Imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

Secretaria de Assistência Social

Lúcia de Fátima Silva Rosim

Secretária

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Virgílio Malta, nº 2-42 - Centro

Fone: (14) 3227-8624

e-mail: assistenciasocial@bauru.sp.gov.br

Gabinete da Secretária: (14) 3227-8624

Cadastro Único: (14) 3223-2849 / (14) 98187-4648

Divisão de Administração e Expediente: (14) 3223-2071 / (14) 3227-7623

Divisão de Gestão do SUAS: (14) 3214-4806

Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial: (14) 3214-4806

Departamento de Proteção Social Básica: (14) 3227-3510

Departamento de Proteção Social Especial: (14) 3234-1090

Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS: (14) 3223-2629

Assessoria Técnica aos Conselhos: (14) 3227-5433

Coordenadoria de Política para Mulheres

Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRM)

Rua Antonio Alves, 16-86 – Centro Telefone: (14) 3234-2846

Centros de Referência de Assistência Social (CRAS):

CRAS NOVA BAURU – UNIDADE I

Rua Bertholdo do Carmo, qd. 01 s/nº Quinta da Bela Olinda

Antigo Lar Escola Rafael Mauricio

Telefone: (14) 3239-7775 / (14) 3237-4081 / (14) 98187-2911

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasnovabauru@bauru.sp.gov.br

CRAS FERRAZ – Unidade II

Rua Panamá, nº 3-17 Jardim Terra Branca

Telefone: (14) 98187-5169 / (14) 98187-5006

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasferraz@bauru.sp.gov.br

CRAS FERRADURA – Unidade III

Rua Maria José Silvério dos Santos, qd. 2, s/nº, esquina com a Avenida Lúcio Luciano

Núcleo Habitacional Pastor Arlindo Lopes Viana

Telefone: (14) 3231-3345 / (14) 98187-2056

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasferraduramirim@bauru.sp.gov.br

CRAS TIBIRIÇÁ – Unidade IV

Praça Nove de Julho, quadra 2, s/n Distrito de Tibiriçá

Telefone: (14) 3279-1187

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crastibirica@bauru.sp.gov.br

CRAS SANTA CÂNDIDA – Unidade V

Rua Lázaro Cleto, 1-43, esquina com a Avenida das Bandeiras Santa Cândida

Telefone: (14) 3218-0252

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crassantacandida@bauru.sp.gov.br

CRAS IX DE JULHO – Unidade VI

Rua Itália Giovanetti Franciscato, qd. 01 s/nº Pq. Nove de Julho

Telefone: (14) 3218-8633 / (14) 98187-4751

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasixdejulho@bauru.sp.gov.br

CRAS GODOY – Unidade VII

Alameda Flor do Amor, Qd 10 s/nº Parque São Geraldo

Telefone: (14) 3218-6524 / (14) 98187-3293

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasgodo@bauru.sp.gov.br

CRAS EUROPA – Unidade VIII

Rua Carlos Del Plete, nº 11-16 Jardim Europa

Telefone: (14) 3236-2565

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: craseuropa@bauru.sp.gov.br

CRAS NOVA ESPERANÇA – Unidade IX

Rua Sargento José dos Santos nº 8-57, Bairro Salvador Filardi

Telefone: (14) 3223-2597 / (14) 98187-5418

Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasnovaesperanca@bauru.sp.gov.br

Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):**CREAS I**

Rua Silva Jardim, 2-77 - Bela Vista
Telefones: (14) 3234-8705 e (14) 3223-0280
Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Território de atendimento por CRAS: CRAS IX de Julho, CRAS Nova Esperança, CRAS Ferraz, CRAS Sta. Cândida, CRAS Tibiriçá

CREAS II

Rua Raposo Tavares, 11-35 - Vila Brunhari
Telefones: (14) 3223-5535 e (14) 3227-7533
Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Território de atendimento por CRAS: CRAS Godoy, CRAS Ferradura, CRAS Europa, CRAS Nova Bauru

Centro POP

Avenida Nuno de Assis, 10-77 - Vila Seabra
Telefone: (14) 3222-6308
Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRM):

Rua Raposo Tavares, 11-35 - Vila Brunhari
Telefone: (14) 3227-7533

Conselho Tutelar I

Rua Raposo Tavares, 3-42, Vila Santo Antônio
Telefone: (14) 98187-4352
Horário: 9h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados.
Plantão: (14) 98187-3487

E-mail: conselhotutelar@bauru.sp.gov.br

Território de atendimento por CRAS: CRAS Nova Bauru, CRAS Ferraz, CRAS Europa, CRAS Ferradura

Conselho Tutelar II

Rua Antônio Alves 13-38, Centro
Telefone: (14) 3227-3339/98187-2888 (provisório)
Horário: 9h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados. (14) 98187-3487

E-mail: conselhotutelar@bauru.sp.gov.br

Território de atendimento por CRAS: CRAS Sta. Cândida, CRAS IX de Julho, CRAS Godoy, CRAS Tibiriçá, CRAS Nova Esperança.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 13.176/24 - PROCESSO Nº 158.748/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** AEF BID COMÉRCIO LTDA - **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) CÂMERAS DE SEGURANÇA, conforme especificação completa constante nos Anexos I e III do Edital.

ITEM 01- EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Unid.	14	Câmera de Segurança IP; Modelo: BULLET; Resolução: 2 Megapixels (1080p) Full HD; Lente Fixa; Sensorimagem: Tecnologia CMOS; IR (Infravermelho): Alcance 20 metros ou superior; Com detecção de movimento; Com funcionalidade ROI (Região de Interesse); Compreensão de Vídeo: H.264 e H.265; Interface de Rede RJ 45 (10/100 BASE-T); Alimentação: PoE ou PoE+; Índice de proteção: IP66 ou IP67	CÂMERA HIKVISION BULLET HIOLOK. 2MP FULL HD, 2.8MM, IP67 - B121H-L	R\$ 177,21	R\$ 2.480,94

PRAZO: 12 meses - **VALOR:** R\$ 2.480,94 - **MODALIDADE:** PREGAO ELETRONICO SMS Nº 386/24 - **PROPOSTORES:** 25 - **ASSINATURA:** 13/12/24.

Secretaria de Cultura

Paulo Eduardo Dias Campos
Secretário

PORTARIA Nº 012/2025**Regulamento dos Cursos da Divisão de Ensino às Artes 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE BAURU, no uso de suas atribuições legais publica:

Artigo 1º - A Divisão de Ensino às Artes (doravante chamada DEA) oficializada pela Lei 3106/93 artigo 20 § 1º, terá o funcionamento de seus cursos, oficinas e workshops regulamentados por esta Portaria e por normas complementares expedidas na forma da legislação vigente.

Artigo 2º - A DEA tem por objetivo atender a população de Bauru e região, oferecendo cursos livres, de formação artística, nas áreas de Artes Plásticas, Circo, Dança, Música e Teatro, com o objetivo de formar

um público que consuma, produza e aprecie as artes.

I – Os cursos, salvo proposições específicas, denominadas atividades complementares (oficinas, workshops, cursos complementares, palestras e grupos de pesquisa), deverão ser oferecidos em níveis iniciante, intermediário e avançado, nas modalidades presencial, online e híbrida, com avaliações periódicas para troca de níveis.

II – Os alunos podem fazer matrícula em até 3 (três) cursos e em até 3 (três) atividades complementares.

III – Caso já esteja matriculado em 3 (três) cursos e queira participar de atividades complementares, o interessado deverá assinar um termo de comprometimento de frequência para cada atividade complementar de interesse.

IV – O não cumprimento do termo comprometimento de frequência (o que inclui atrasos e faltas), acarretará o impedimento de matrícula do aluno de todos os cursos em quem esteja matriculado, com seu retorno obedecendo o mesmo processo descrito no **Art. 4º § 3º** deste Regulamento.

V – As atividades complementares são regidas por este Regulamento, no que diz respeito aos seus demais termos.

Artigo 3º - É de responsabilidade da DEA:

I – Oferecer as aulas nas datas, horários e locais conforme previstos neste regulamento;

II – Proporcionar aos alunos equidade de condições nas inscrições, seleções e processos de aulas, com infraestrutura básica necessária e adequada para o desenvolvimento das aulas;

III – Conceder ao aluno certificado de conclusão da(s) atividade(s) em que está matriculado, desde que se cumpram de forma integral os termos propostos neste regulamento e quando houver solicitação (ver inciso VI deste Artigo);

IV – Manter o aluno informado sobre alteração das aulas e/ou horários, carga horária individual, eventos, acompanhamento técnico e quaisquer outros assuntos que possam ser de interesse dos munícipes, quando solicitado;

V – Acompanhar o desenvolvimento individual do aluno através da organização de fichas de cadastro, planilhas de frequência, atestados e solicitações, que podem ser requeridas a qualquer momento pelo aluno matriculado, mediante justificativa de utilização por escrito, de forma presencial ou por meios digitais.

VI – O prazo de entrega de qualquer documentação solicitada é de 90 dias úteis, a contar da data de solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações serão fornecidas pela DEA através de meios oficiais, seja por meio digital, conteúdo impresso ou telefone. Qualquer informação propagada fora desses meios será desconsiderada. Os meios digitais serão obrigatoriamente administrados por membros da DEA (instrutores, direção e/ou administrativo). Meios digitais particulares de alunos não serão reconhecidos como oficiais.

Artigo 4º - É de responsabilidade do aluno e/ou responsável no caso de menor de 18 anos:

I – Zelar pelo patrimônio público desta instituição, sob pena de indenização dos danos materiais causados;

II – Respeitar os funcionários no exercício de seu trabalho, bem como colegas de classe e frequentadores da DEA, quando em contato com eles, incluindo comunicação por meios digitais;

III – Comparecer às aulas com vestimenta e materiais adequados para a prática das atividades necessárias de acordo com o curso, conforme informado no formulário de inscrição.

IV – Participar de forma disciplinada do curso, exposições e/ou apresentações.

V – Ser representado, no caso de menores de 18 anos, por um responsável legal quando solicitado pela administração ou em qualquer outra necessidade.

VI – Estar acompanhado por um responsável legal, no caso de alunos na faixa etária de 7 a 10 anos, na porta da sala de aula, no início e ao fim da aula, excetuando casos previamente autorizados pelos responsáveis por escrito. Situações que acarretem atrasos em buscar os alunos ao final da aula devem ser comunicados à administração da DEA, via aplicativo de mensagem;

VII – Cumprir as regras administrativas de permanência nos cursos e de apresentação de documentação relativa a ausências, conforme descrito neste regulamento;

VIII - Participar (o aluno, seu representante ou responsável legal quando menor de 18 anos) das reuniões agendadas pela Divisão de Ensino às Artes.

§ 1º - Os espaços coletivos no Centro Cultural “Carlos Fernandes de Paiva” (*halls* de entrada principal e superior, galeria, teatro, auditório, corredores, lanchonete e escadas) não devem ser utilizados para ensaios, salvo quando autorizado pela Direção. Para estas atividades, serão disponibilizadas as salas da DEA, mediante agendamento (solicitado com prazo mínimo de 7 dias úteis) e autorização antecipada da Direção; § 2º - O aluno ou seu responsável que se comprometer, através de declaração assinada, a participar das ações da DEA (apresentações, exposições e palestras) e vir a desistir das mesmas, será penalizado com desligamento do curso.

§ 3º - Somente será permitido o retorno do aluno através de novo processo seletivo, após afastamento de um ano do curso em questão (a contar da última data de frequência) e quando na abertura de novas inscrições, não havendo garantia de vagas ou de permanência dos horários das turmas.

§ 4º - Ao assinar a declaração de participação nas ações da DEA (apresentações, exposições e palestras), o aluno ou seu responsável legal está ciente da necessidade de frequência nos ensaios (quando couber) e do aceite às escolhas dos instrutores quanto a: figurino, coreografias, repertório e demais itens que se apliquem. Caso não se cumpra, o aluno poderá receber advertência, conforme descrito no artigo 12 deste regulamento.

Artigo 5º - Direitos de Imagem:

§ 1º - Ao efetivar a matrícula, o aluno (ou seu responsável legal, no caso de menor de 18 anos) autoriza a DEA a captar, fixar, reproduzir, editar, reeditar, distribuir, divulgar, exibir, veicular, transmitir e retransmitir sua própria imagem (incluindo o som de sua voz, quando aplicável), interpretação, e/ou depoimento, para utilização na Obra, em todas e quaisquer mídias à disposição, incluindo, mas não se limitando as mídias digitais, eletrônica, impressa, sonora e radiodifusão, bem como a sincronização com obras prontas, integral ou parcialmente, com as imagens (incluindo sons de voz) do aluno, podendo utilizar seu nome, nome artístico, dados biográficos e atributos da personalidade, informações e materiais fornecidos pelo aluno, por terceiros e/ou adquiridos por meio de pesquisa. A cessão e autorização previstas nesta cláusula não ensejarão ao aluno quaisquer direitos no tocante à coautoria ou qualquer tipo de retribuição, de qualquer ordem, em seu favor.

§ 2º - A DEA garante ao aluno o direito de assinar trabalhos de processos criativos, desde que tenham fundamentação dentro do projeto artístico pedagógico da DEA, assim como a garantia da emissão do certificado de conclusão do curso/projeto, uma vez que o aluno tenha cumprido as normas estabelecidas neste regulamento.

Artigo 6º - Horários, Faltas e Atrasos:

§ 1º - Sobre Horário das aulas:

I - Os horários e dias das aulas serão comunicados aos novos alunos no início do ano e aos alunos já matriculados, no ato da matrícula e poderão ser alterados em casos especiais, previamente definidos pela DEA, cabendo ao aluno cumprir a carga horária do curso em valor igual ou superior a 75%.

§ 2º - Sobre Faltas, Abono e Abandono:

I - Serão abonadas 10% das faltas em relação às aulas ministradas, mediante comprovação, através de apresentação de atestado médico (do próprio aluno, do aluno acompanhante de terceiro ou do responsável legal, quando o aluno for menor de 18 anos);

II - O atestado deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias corridos, presencialmente ou por aplicativo de mensagem, a contar da data inicial de sua emissão; após esse período, não serão aceitos para abonar as faltas.

III - Atestados de óbito serão aceitos como justificativa de ausência, quando parentesco familiar (1º grau: pais, filhos e cônjuge / 2º grau: irmãos, avós e netos / 3º grau: tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos), com limite máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data de falecimento.

IV - Três faltas consecutivas não abonadas implicam no desligamento do aluno de forma automática do curso, com seu retorno obedecendo o mesmo processo descrito no **Art. 4º § 3º** deste Regulamento, não cabendo à DEA qualquer responsabilidade sobre o ato.

V - As faltas serão contabilizadas de forma contínua, não interferindo a ocorrência de: feriados, pontos facultativos, ausência do professor (sem substituição), recesso, férias, necessidade de manutenção dos locais das aulas ou outra intercorrência.

VI - O aluno que estiver com carga horária abaixo de 75% será penalizado a qualquer momento pela Administração através de:

a) impedimento de participação de eventos da DEA;

b) desligamento do curso, com seu retorno obedecendo o mesmo processo descrito no **Art. 4º § 3º** deste Regulamento.

VII - Casos excepcionais, tais como atestados médicos com duração maior de 60 dias (ex: licença maternidade, cirurgias, e/ou relativos à saúde mental/emocional), o aluno será orientado a fazer a desistência da vaga.

VIII - Nos casos apresentados no inciso VII, a vaga do aluno será garantida por 1 (um) ano, a contar da data inicial do atestado médico, podendo retornar na abertura do próximo processo seletivo, com apresentação de liberação médica e após avaliação de nível realizada por instrutor responsável pelo curso.

§ 3º - Sobre Atrasos:

I - Haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos para atrasos. Após o período, não será permitida a entrada na sala de aula, sendo considerada falta.

II - Três atrasos consecutivos, dentro da tolerância de 10 minutos, serão contabilizados como uma falta. Os atrasos consecutivos, dentro da tolerância de 10 minutos, serão contabilizados no mesmo formato descrito nos incisos IV e V do § 2º deste Artigo.

Artigo 7º - Das Inscrições e Seleções para cursos:

§ 1º - As inscrições para novos alunos serão abertas nas áreas descritas no artigo 2º deste Regulamento, obedecendo as especificidades de cada modalidade, no começo de cada ano ou de acordo com a abertura de novas turmas. As seleções serão utilizadas, quando necessárias, através de provas, entrevistas ou outro meio que possa abranger democraticamente todos os interessados com acompanhamento dos instrutores da Divisão;

I - As inscrições de cursos já em andamento no meio do semestre ou meio de ano serão para repor vagas remanescentes. Para tanto, os testes devem levar em consideração os níveis das turmas em andamento. Não há obrigatoriedade de abertura de vagas em todos os cursos;

II - Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas divulgadas na inscrição;

§ 2º - Projetos Especiais: cursos com menor tempo de duração, palestras ou workshops receberão inscrições de acordo com formato determinado pelo instrutor;

§ 3º - Serão considerados, para efeito de seleção e preenchimento de vagas, o contido no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03) e no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15), e conforme os contidos: no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14, na Lei Municipal nº 5.215/04 e no Decreto Municipal nº 12.585/14.

§ 4 - Todos os interessados devem participar do processo de inscrição e seleção, inclusive dos testes propostos em cada área, aplicando o princípio da equidade.

Artigo 8º - Alunos Convidados:

§ 1º - Serão aceitos como Alunos Convidados casos pontuais, que serão avaliados pelos instrutores e pela Administração, desde que o candidato não apresente nenhum impedimento administrativo com a DEA.

§ 2º - O Aluno Convidado frequentará cinco aulas para avaliar se está apto a ser inserido na turma, não podendo faltar nesse período, caso contrário perderá o direito de realizar a matrícula definitiva.

§ 3º - A categoria de Aluno Convidado não se aplica para alunos iniciantes em qualquer das áreas artísticas.

Artigo 9º - Transferência de Alunos:

§ 1º - Para transferência de alunos, ficam determinadas as seguintes regras, a serem analisadas pelos instrutores e pela administração:

I - Será autorizada transferência apenas para cursos da mesma modalidade, em horários diferentes, com justificativa a ser analisada pela Administração, não podendo o aluno solicitar transferência para outras modalidades ou outras áreas;

II - A transferência dependerá da disponibilidade de vagas do curso solicitado. Não será criada vaga para o aluno solicitante;

III - No caso do requerente ser aluno de outros cursos da DEA, deve estar regular com a administração (faltas e documentação);

IV - A vaga é única e exclusiva do aluno matriculado, não sendo permitida a transferência de vagas para terceiros.

V - Será permitida uma única transferência por ano letivo, com permanência mínima de 4 (quatro) meses na turma de origem.

§ 2º - Em caso de não atender um dos itens acima, o aluno deve realizar a desistência de matrícula conforme consta no artigo 10º deste Regulamento e fazer inscrição em novo processo seletivo para o curso ou horário que melhor se adequar às suas necessidades.

Artigo 10 - Desistência da Matrícula:

§ 1º - O aluno poderá requerer a desistência do curso a qualquer momento, sem configurar abandono, desde que:

I - Entregue declaração por escrito ou envie e-mail para ensinoasartes@bauru.sp.gov.br (e/ou outro meio de comunicação indicado pela Administração), informando o nome completo do aluno, seus documentos de identificação (CPF e RG), identificação do curso que deseja realizar a desistência, o motivo da desistência e no caso de menores de 18 anos, a identificação do responsável legal.

II - A desistência do aluno através de declaração ou envio do e-mail pode ser realizada a qualquer momento, desde que não complete as 3 (três) faltas consecutivas, sem apresentação de atestado e que não conflite com o contido no Artigo 4º, § 2º. Após este prazo, será registrado abandono de curso, acarretando as sanções descritas no artigo 4º § 3º.

III - O aluno que frequenta mais de um curso na DEA poderá requerer a desistência de um dos cursos, sem prejuízo para os demais em que estiver matriculado, desde que não conflite com o contido no Artigo 4º, § 2º.

Artigo 11 - Avaliações e Passagem de Níveis:

§ 1º - Os cursos oferecidos que possuem níveis diferentes terão avaliação de acordo com as características de cada modalidade. O aluno receberá do instrutor, por escrito, o registro de sua avaliação, caso solicitado.

§ 2º - As avaliações técnicas individuais e/ou em grupo são realizadas por junta de professores/instrutores. As listas de passagem de nível serão apresentadas aos alunos, não cabendo recurso sobre o contido nas mesmas. Todas as avaliações serão entregues aos alunos e responsáveis, ao final do processo.

§ 3º - Tendo o aluno cursado dois anos do mesmo nível e não sendo readequado para um nível superior, poderá:

I - Ser readequado para outra turma, de acordo com a avaliação do instrutor e da administração.

II - Ser desligado da modalidade de que cursa, podendo retornar, através de processo seletivo.

Artigo 12 - Advertências e Penalidades:

§ 1º - O aluno poderá ser advertido, pelo instrutor, por funcionário da administração, pela chefia de seção ou pela diretoria, seguindo o parâmetro e na ordem que seguem:

I - Advertência verbal ou por escrito via comunicação digital;

II - Advertência por escrito em formato físico, com ciência do aluno ou de um responsável no caso de menor de 18 anos;

§ 2º - A segunda advertência por escrito em formato físico gera ao aluno a suspensão de uma aula. Na terceira advertência por escrito em formato físico, o aluno será desligado do(s) curso(s), ficando impedido de realizar novo processo seletivo pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da última advertência.

Artigo 13 - Ficam cientes os pais ou responsáveis que os espaços utilizados para os cursos (Centro Cultural "CARLOS FERNANDES DE PAIVA" e/ou outros locais que sejam destinados às aulas) são espaços públicos e de grande circulação de pessoas. Sendo assim, não cabe à DEA ser responsabilizada por fatos ou ocorrências de qualquer natureza ocorridos fora das salas de aula.

Artigo 14 - A DEA não se responsabiliza por objetos esquecidos ou furtados em suas dependências e nos demais espaços utilizados para os cursos. Os objetos esquecidos, se encontrados por funcionários da DEA, ficarão disponibilizados para resgate em local adequado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os objetos esquecidos e não reclamados em até 30 dias corridos serão descartados.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Contatos:

E-mail: ensinoasartes@bauru.sp.gov.br

PORTARIA SMC Nº 14/2025

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, resolve designar membros da Secretaria de Cultura de Bauru para compor a Comissão de Seleção do Processo 137.982/2024:

Paulo Cesar Carneiro Barreto (servidor)

Paulo Sergio Folcato (servidor)

Silvana Cristina Romero (servidora)

Bauru, 01 de fevereiro de 2.025

PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE BAURU

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.075/23 - PROCESSO Nº 99.499/22 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: NIUTECH SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO LTDA - OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 03 (três) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: "1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) meses, a contar da sua assinatura." - **ASSINATURA:** 26/09/24.

Secretaria da Educação

Walter Vicioni Gonçalves
Secretário

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, por meio de sua **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - CDF** convoca o servidor relacionado a seguir, tendo em vista a classificação no **CONCURSO DE ACESSO** em sua respectiva carreira, para que apresente a documentação necessária à formalização de sua promoção.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Os servidores relacionados a seguir deverão apresentar os documentos (originais) listados nesta convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação. Os documentos serão todos conferidos e digitalizados em arquivos individuais para atualização cadastral do servidor.

Será realizado plantão de atendimento ao servidor convocado no Departamento de Educação Infantil no dia 03/01/2025 (segunda-feira) das 8h às 10h e das 15h às 16h nas dependências da Secretaria Municipal da Educação – Departamento de Educação Infantil – localizada à Alameda Dama da Noite, 3-14 – Parque Vista Alegre – Bauru/SP. O servidor que não se apresentar nessa data deverá se dirigir, quando estiver com todos os documentos disponíveis, na sede da Secretaria Municipal da Educação – Departamento de Educação Infantil, das 8h às 11h e das 13h às 16h até o prazo máximo estabelecido.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Foto 3x4 atual ou selfie estilo 3x4;**
 - QUESTIONÁRIO (ANEXO I):** preencher de forma digitada e imprimir apenas para assinar;
 - RG e CPF (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);**
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO** (legível);
 - CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL (COM NOME ATUALIZADO):** pode ser solicitada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL:** pode ser qualquer correspondência, por exemplo, conta de energia, telefone, água, celular, cartão de crédito, entre outros, desde que no seu nome ou de seu cônjuge caso seja casado(a), se solteiro(a) poderá ser no nome dos pais;
 - Certidão de Nascimento de filhos até 21 anos;**
 - CPF de filhos até 21 anos ou RG de filhos até 21 anos onde conste o CPF;**
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;**
 - DIPLOMAS/CERTIFICADOS:** (Conforme o pré-requisito citado no Edital do presente concurso de acesso com as devidas assinaturas);
 - Formulário Admissional (disponível em <http://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/>):** preencher de forma digitada e imprimir, assinar as páginas 02 e 03;
A página 03 é referente à Declaração de Imposto de Renda, caso declare algum dependente, deverá preencher a tabela com os dados deles e se forem filhos, seu cônjuge (se for pai/mãe deles) deverá assinar essa folha também, para comprovar que ele está ciente de que apenas um dos responsáveis declara os filhos;
 - ENCAMINHAMENTO (ANEXO II):** deverá manifestar se possui outro vínculo empregatício seja público ou não (em caso positivo, anexar declaração de horário emitida pela Unidade Escolar ou Departamento Responsável) ou caso possua outro vínculo empregatício a adequação para a compatibilidade/acúmulo de horários; ou até mesmo rescisão/desligamento.
- OBSERVAÇÃO:** os anexos I e II indicados nos itens 2 e 13 podem ser solicitados em formato A4 (Word) por e-mail ou presencialmente no Departamento de Educação Infantil.

A promoção só será formalizada com a apresentação de todos os documentos solicitados, conforme as determinações e prazo estabelecido nesta convocação. O não cumprimento das determinações poderá inviabilizar a promoção ou torná-la sem efeito. Dúvidas podem ser dirimidas pelo telefone (14) 3235-1330 ou (14) 3235-1331.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **CAMILA APARECIDA GONÇALVES OTAVIANO**, CPF n.º 222.XXX.XXX-92, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **01º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR – DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Edital n.º 03/2024 ACESSO.

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **JOSIE CHRIS GABRIEL BERTIZOLI**, CPF n.º 298.XXX.XXX-30, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **02º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR – DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Edital n.º 03/2024 ACESSO.

ANEXO I

NOME:
CPF:
CARGO:

QUESTIONÁRIO

- Tem filhos? Se sim, quais os nomes e idades?
- Qual seu estado civil? Os seus documentos (RG, CPF, título de eleitor, carteira de trabalho...) estão com nome atualizado? O RG foi emitido há menos de 10 anos?
- Reside em Bauru? Se não, em qual cidade reside?
- É funcionário público há quanto tempo? _____
- Já foi Homologado seu Estágio Probatório?
- Qual o Cargo atual?
- Secretaria:
- Matrícula:
- Está ativo ou de licença sem vencimentos?
- Possui outros vínculos empregatícios/cargo públicos? Se sim, onde, qual o cargo e há quanto tempo?
- Está estudando atualmente? Se sim, qual curso e horário?
- Tem empresa aberta em seu nome ou trabalha como autônomo? Se sim, a mesma está ativa? Qual o CNPJ?
- Está em período de férias ou sairá de férias nos próximo 30 dias? Se sim, qual período?

9. Está afastado(a) por algum motivo? Se sim, por qual motivo e período?

10. É aposentado ou recebe algum benefício previdenciário? Se sim, pelo INSS ou Fundação Própria?

Telefones para contato:

E-mail para contato:

Declaro a veracidade das informações prestadas acima e que estou ciente serem de minha inteira responsabilidade.

Bauru, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Educação

ENCAMINHAMENTO

O servidor(a) **XXXXX**, matrícula n.º **XXX**, por ter sido aprovado(a) em **XX** lugar no Concurso de Acesso regulado pelo Edital n.º **XXXXX**, poderá ser promovido(a) para o cargo de **XXXXX**. Contudo, para dar andamento ao respectivo acesso, o(a) servidor(a) acima destacado(a) deverá informar no Termo de Responsabilidade e anexar Declaração caso possua outros vínculos, seja público ou privado, e caberá a Secretaria Municipal de Educação analisar a questão da jornada de trabalho, atentando-se para a legalidade quanto ao acúmulo de vínculos públicos e/ou compatibilidade de horário. Caso seja ilegal o acúmulo e/ou seja, incompatíveis os horários deverá o(a) servidor(a) providenciar adequação e/ou seu desligamento/exoneração ou até mesmo desistir do acesso regulado pelo Edital n.º **XXXXX**.

Somente será efetivada a publicação do Desenvolvimento na Carreira no Diário Oficial de Bauru quando efetiva a entrega de documentos e apreciado este documento. Sendo somente alterado o cargo no sistema de folha de pagamento quando todas as informações estiverem em consonância com as normas que regem a administração pública municipal.

Pedido: XXXX

Matrícula: XXX

CARGA HORÁRIA: XXXX

Bauru, XXXX.

Assinatura do Responsável pelo Acesso

CONVOCAÇÃO

Fica convocado(a) o(a) Sr.(a) **GABRIELA PEREIRA SOUZA SILVA**, CPF n.º 378.XXX.XXX-01, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **01º lugar**, no concurso de acesso realizado para o cargo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR – DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Edital n.º 02/2024 - ACESSO.

Observação: Convocação motivada pela **APOSENTADORIA** de **SIRLEI SEBASTIANA POLIDORO CAMPOS**, cargo efetivo de Especialista em Gestão Escolar – Diretor de Escola de Ensino Fundamental, matrícula 14.535, portaria n.º 316/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de dezembro de 2023.

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, por meio de sua **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - CDF**, convoca o servidor relacionado a seguir, tendo em vista a classificação no **CONCURSO DE ACESSO** em sua carreira, para que apresente a documentação necessária à formalização de sua promoção.

O servidor deverá apresentar os documentos (originais) listados nesta convocação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data desta publicação. Os documentos serão todos conferidos e digitalizados em arquivos individuais para atualização cadastral do servidor. O prazo máximo para que ocorra a publicação da promoção não poderá exceder 30 (trinta) dias da data desta convocação.

O servidor deverá se dirigir, quando estiver com todos os documentos disponíveis, a sede da Secretaria Municipal da Educação, situada a Alameda Dama da Noite, 3-14, Pq. Vista Alegre, das 8h às 12h e das 13h às 17h30 até o prazo máximo estabelecido.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Foto 3x4 atual ou selfie estilo 3x4;**
- QUESTIONÁRIO (ANEXO I):** preencher de forma digitada e imprimir apenas para assinar;

3. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
 4. **CERTIDÃO DE CASAMENTO** (legível);
 5. **CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL (COM NOME ATUALIZADO)**: pode ser solicitada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 6. **COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL**: pode ser qualquer correspondência, por exemplo, conta de energia, telefone, água, celular, cartão de crédito, entre outros, desde que no seu nome ou de seu cônjuge caso seja casado(a), se solteiro(a) poderá ser no nome dos pais;
 7. **Certidão de Nascimento de filhos até 21 anos**;
 8. **CPF de filhos até 21 anos ou RG de filhos até 21 anos onde conste o CPF**;
 9. **Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos**;
 10. **DIPLOMAS/CERTIFICADOS**: (Conforme o pré-requisito citado no Edital do presente concurso de acesso com as devidas assinaturas);
 11. **Formulário Admissional** (disponível em <http://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/>): preencher de forma digitada e imprimir apenas para assinar as páginas 02 e 04;
 - a) A página 02 é referente à Declaração de Imposto de Renda, caso declare algum dependente, deverá preencher a tabela com os dados deles e se forem filhos, seu cônjuge (se for pai/mãe deles) deverá assinar essa folha também, para comprovar que ele está ciente de que apenas um dos responsáveis declara os filhos;
 12. **COMPROVANTE DA HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO (apenas para acesso de Adjunto para Especialista)**: publicação no Diário Oficial;
 13. **ENCAMINHAMENTO (ANEXO II)**: deverá manifestar se possui outro vínculo empregatício seja público ou não (em caso positivo, anexar declaração de horário emitida pela Unidade Escolar ou Departamento Responsável) ou caso possua outro vínculo empregatício a adequação para a compatibilidade/ acúmulo de horários; ou até mesmo rescisão/desligamento.
- OBSERVAÇÃO:** os anexos I e II indicados nos itens 2 e 13 podem ser solicitados em formato A4 (Word) por e-mail ou presencialmente nas secretarias das Unidades Escolares.

A promoção só será formalizada com a apresentação de todos os documentos solicitados, conforme as determinações e prazo estabelecido nesta convocação. O não cumprimento das determinações poderá inviabilizar a promoção ou torná-la sem efeito. Dúvidas podem ser dirimidas pelos telefones:

- Departamento de Ensino Fundamental - (14) 3235-1333, (14) 3235-1336 ou (14) 3235-1337.

ANEXO I

NOME:
CPF:
CARGO:

QUESTIONÁRIO

1. Tem filhos? Se sim, quais os nomes e idades?
2. Qual seu estado civil? Os seus documentos (RG, CPF, título de eleitor, carteira de trabalho...) estão com nome atualizado? O RG foi emitido há menos de 10 anos?
3. Reside em Bauru? Se não, em qual cidade reside?
4. É funcionário público há quanto tempo? _____
- 4.1. Já foi Homologado seu Estágio Probatório?
- 4.2. Qual o Cargo atual?
- 4.3. Secretaria:
- 4.4. Matrícula:
- 4.5. Está ativo ou de licença sem vencimentos?
5. Possui outros vínculos empregatícios/cargo públicos? Se sim, onde, qual o cargo e há quanto tempo?
6. Esta estudando atualmente? Se sim, qual curso e horário?
7. Tem empresa aberta em seu nome ou trabalha como autônomo? Se sim, a mesma está ativa? Qual o CNPJ?
8. Está em período de férias ou sairá de férias nos próximo 30 dias? Se sim, qual período?
9. Está afastado(a) por algum motivo? Se sim, por qual motivo e período?
10. É aposentado ou recebe algum benefício previdenciário? Se sim, pelo INSS ou Fundação Própria?

Telefones para contato:

E-mail para contato:

Declaro a veracidade das informações prestadas acima e que estou ciente serem de minha inteira responsabilidade.

Bauru, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II

ENCAMINHAMENTO

O servidor(a) XXXXX, matrícula n.º XXX, por ter sido aprovado(a) em XX lugar no Concurso de Acesso regulado pelo Edital n.º XXXXX, poderá ser promovido(a) para o cargo de XXXXX. Contudo, para dar andamento ao respectivo acesso, o(a) servidor(a) acima destacado(a) deverá informar no Termo de Responsabilidade e anexar Declaração caso possua outros vínculos, seja público ou privado, e caberá a Secretaria Municipal de Educação analisar a questão da jornada de trabalho, atentando-se para a legalidade quanto ao acúmulo de vínculos públicos e/ou compatibilidade de horário. Caso seja ilegal o acúmulo e/ou seja, incompatíveis os horários deverá o(a) servidor(a) providenciar adequação e/ou seu desligamento/exoneração ou até mesmo desistir do acesso regulado pelo Edital n.º XXXX.

Somente será efetivada a publicação do Desenvolvimento na Carreira no Diário Oficial de Bauru quando efetiva a entrega de documentos e apreciado este documento. Sendo somente alterado o cargo no sistema de folha de pagamento quando todas as informações estiverem em consonância com as normas que regem a administração pública municipal.

Matrícula: XXX

CARGA HORÁRIA: XXXX

***Especialistas em Educação:** Jornada básica de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, sendo 20 (vinte) horas na docência e 10 (dez) horas de Atividade de Trabalho Pedagógico – ATP sendo esta composta de 02:30 (duas horas e trinta minutos) coletivas, 01:15 (uma hora e quinze minutos) individual e de 06:15 (seis horas e quinze minutos) de livre escolha do docente. (NR)

Bauru, XXXX.

Assinatura do Responsável pelo Acesso

Secretaria de

Economia e Finanças

Everson Demarchi

Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da DECISÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos Artigo 244 do Decreto Municipal n.º 16.772/2.023.

Processo Administrativo: 14.589/2025

Proprietário: Luan Ferrer Pereira.

Assunto: Retificação do lançamento do IPTU - ID 30948400

Decisão: Lançadas diferenças de IPTU para os exercícios de 2023 e 2024, relativas a retificação do lançamento original, respeitado o prazo decadencial. Acrescidos de atualização monetária, os citados lançamentos estão disponíveis para pagamento até o vencimento (28/02/2025), por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU > Acesso Rápido > Pesquisa Débitos do Imóvel > Informar a Inscrição do Imóvel > CPF do proprietário > Digitar o Texto da Imagem > Clicar em Consultar > selecionar os lançamentos em aberto que deseja pagar, de 2018 a 2023 > clicar em BOLETO). A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos. (Art. 41 da Lei Municipal n.º 1.929, de 31 de dezembro de 1.975 - CTMB/DECRETO 16.772 de 2023, Art. 73). Art. 358 Ref. Dec. n.º 16.772/2023: a impugnação, formalizada por escrito e devidamente instruída com os documentos em que se fundamentar, será protocolizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que haja sido o impugnante notificado da exigência. (Art. 198 do Decreto Municipal n.º 10.084, de 01 de setembro de 2.005).

Processo Administrativo Físico: 29.293/2024

Proprietário: ALEX DOS SANTOS BOLOGNA

Assunto: ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO – ID 41356012

Decisão: lançado novo IPU de 2020 a 2023, com atualização monetária, sobre a área total predial de 134,99 m², que foi quitado parcialmente com os lançamentos indevidos estornados de CIP 2022 e 2023. Os citados lançamentos encontram-se disponíveis para pagamento até o vencimento (27/02/2025), por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU > Acesso Rápido > Pesquisa Débitos do Imóvel > Informar a Inscrição do Imóvel > CPF/CNPJ do proprietário > Digitar o Texto da Imagem > Clicar em Consultar > selecionar os lançamentos em aberto que deseja pagar, de 2020 a 2023 > clicar em BOLETO). A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos. (Art. 41 da Lei Municipal n.º 1.929, de 31 de dezembro de 1.975 - CTMB/DECRETO 16.772 de 2023, Art. 73). Art. 358 Ref. Dec. n.º 16.772/2023: a impugnação, formalizada por escrito e devidamente instruída com os documentos em que se fundamentar, será protocolizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que haja sido o impugnante notificado da exigência. (Art. 198 do Decreto Municipal n.º 10.084, de 01 de setembro de 2.005).

Processo Administrativo Físico: 179.469/2024

Proprietário: FRANCO BARCELONA PARTICIPACOES LTDA

Assunto: LANÇAMENTO RETROATIVO DE IPTU – ID 53132056

Decisão: lançado novo IPU de 2022 a 2024, com atualização monetária, sobre a área total predial de 315,69 m², que foi quitado parcialmente com os lançamentos indevidos estornados de ITU e CIP de 2022 a 2024. Os citados lançamentos encontram-se disponíveis para pagamento até o vencimento (03/03/2025), por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU > Acesso Rápido > Pesquisa Débitos do Imóvel > Informar a Inscrição do Imóvel > CPF/CNPJ do proprietário > Digitar o Texto da Imagem > Clicar em Consultar > selecionar os lançamentos em aberto que deseja pagar, de 2022 a 2024 > clicar em BOLETO). A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos. (Art. 41 da Lei Municipal nº 1.929, de 31 de dezembro de 1.975 - CTMB/DECRETO 16.772 de 2023, Art. 73). Art. 358 Ref. Dec. nº 16.772/2023: a impugnação, formalizada por escrito e devidamente instruída com os documentos em que se fundamentar, será protocolizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que haja sido o impugnante notificado da exigência. (Art. 198 do Decreto Municipal nº 10.084, de 01 de setembro de 2.005).

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

2.242/2025 – Marcia Maria Molina Soares de Moraes;

PROCESSOS INDEFERIDOS

51.074/2024 – Isadora Sola de Moraes;

10.862/2025 Paulo Cesar Terrassi Malinverne;

10.866/2025 Paulo Cesar Terrassi Malinverne;

1.933/2025 Eduardo de Souza Costa;

162.909/2024 Maria Benedita Cardoso;

168.578/2024 Joaquim José das Virgens;

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR: THIAGO PEREIRA ALVES

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR	DATA PGTO
21267/2024	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE BAURU E REGIÃO	38	R\$ 248.588,81	30/01/2025
21267/2024	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE BAURU E REGIÃO	39	R\$ 219.343,05	30/01/2025
114668/2022	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	14036	R\$ 907.565,11	30/01/2025
114668/2022	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	14078	R\$ 461.371,65	30/01/2025
21951/2023	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	14076	R\$ 1.123.140,87	30/01/2025
43331/2023	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	DEZEMBRO	R\$ 169.288,96	30/01/2025
28576/2023	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	DEZEMBRO	R\$ 772.985,26	30/01/2025
149076/2020	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU	1176	R\$ 70.638,91	30/01/2025
126850/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU	1177	R\$ 273.563,67	30/01/2025
126850/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU	1178	R\$ 73.000,00	30/01/2025
126850/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU	1181	R\$ 34.319,91	30/01/2025
176020/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU	1182	R\$ 59.080,07	30/01/2025
126851/2023	SORRI BAURU	1779	R\$ 273.563,67	30/01/2025

126850/2023	SORRI BAURU	1780	R\$ 73.000,00	30/01/2025
81733/2023	SORRI BAURU	1786	R\$ 2.416,28	30/01/2025
176020/2023	SORRI BAURU	1787	R\$ 124.989,13	30/01/2025
185491/2024	AELESAB - PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE	JANEIRO	R\$ 58.349,70	30/01/2025
185503/2024	AELESAB - PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE	JANEIRO	R\$ 527.177,13	30/01/2025
183164/2024	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	JANEIRO	R\$ 157.487,09	30/01/2025
183209/2024	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA	JANEIRO	R\$ 14.214,69	30/01/2025
183116/2024	ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS	JANEIRO	R\$ 201.246,36	30/01/2025
183035/2024	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	JANEIRO	R\$ 221.922,48	30/01/2025
183161/2024	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL - CIPS	JANEIRO	R\$ 159.548,72	30/01/2025
183172/2024	ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL ANGELICA LEITE	JANEIRO	R\$ 38.955,00	30/01/2025
183112/2024	FUNDAÇÃO AMIGOS DE JOÃO BIDU	JANEIRO	R\$ 44.198,30	30/01/2025
183198/2024	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	JANEIRO	R\$ 40.458,08	30/01/2025
183109/2024	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ - POC	JANEIRO	R\$ 59.912,29	30/01/2025
183206/2024	SORRI BAURU	JANEIRO	R\$ 10.108,22	30/01/2025
183237/2024	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO RENAL CRÔNICO - ABREC	JANEIRO	R\$ 108.379,24	31/01/2025
183281/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	JANEIRO	R\$ 121.543,25	31/01/2025
183212/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE	JANEIRO	R\$ 97.284,46	31/01/2025
183249/2024	ASSOCIACAO DE PAIS PARA INTEGRAÇÃO ESCOLAR DA CRIANÇA ESPECIAL - APIECE	JANEIRO	R\$ 70.297,94	31/01/2025
183275/2024	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA	JANEIRO	R\$ 83.215,85	31/01/2025
183265/2024	ASSOCIAÇÃO ELAS	JANEIRO	R\$ 51.447,74	31/01/2025
183270/2024	ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS	JANEIRO	R\$ 166.431,70	31/01/2025
183258/2024	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	JANEIRO	R\$ 51.914,52	31/01/2025
183243/2024	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	JANEIRO	R\$ 94.532,78	31/01/2025
183289/2024	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	JANEIRO	R\$ 142.189,98	31/01/2025
183287/2024	COMUNIDADE BOM PASTOR	JANEIRO	R\$ 184.481,97	31/01/2025
183291/2024	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA - ESQUADRÃO DA VIDA	JANEIRO	R\$ 86.953,14	31/01/2025
183230/2024	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	JANEIRO	R\$ 255.619,52	31/01/2025
183219/2024	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - IASCJ	JANEIRO	R\$ 25.483,11	31/01/2025
183216/2024	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	JANEIRO	R\$ 25.643,34	31/01/2025
183294/2024	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ - POC	JANEIRO	R\$ 88.911,60	31/01/2025
183280/2024	SOCIEDADE BENEFICENTE DR ENEAS CARVALHO DE AGUIAR	JANEIRO	R\$ 83.695,50	31/01/2025
183213/2024	SORRI BAURU	JANEIRO	R\$ 133.185,14	31/01/2025
183252/2024	VILA VIENTINA LAR PARA IDOSOS	JANEIRO	R\$ 135.001,75	31/01/2025

EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Nilson Ghirardello

Secretário

Rua Wenceslau Braz nº 8-8, VI. Souto, Bauru/SP – Fone:- 3235-1400 e 3235-1402
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devendo a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platygodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platygodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabretúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereuária* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES

PROCESSO	157143/2024
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	SONIA MARIA DA SILVA SOUZA
ENDEREÇO	Rua das Mangueiras, nº 3-96 - Núcleo Geisel (PMB 3/1098/005)
ESPÉCIE DEFERIDA	01 (uma) Sibipiruna localizada a direita do imóvel
-MF. -Est. Fit.	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	163763/2024
DECISÃO	INDEFERIDO
INTERESSADO (A)	JOSE OSMAR GUERIN
ENDEREÇO	RUA PROFESSOR ALBERTO BRANDÃO DE REZENDE, Nº 2-63, PMB: 2/0302/007, JARDIM AMÁLIA - 17017-250
ESPÉCIE INDEFERIDA	Árvore da espécie Sibipiruna (caesalpinia pluviosa), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	Controle de patógenos (RETIRAR O NINHO DO CUPIM ARBORÍCOLA); Ampliação do canteiro a ser executado pelo requerente

PROCESSO	174261/2024
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	ANA CHRISTINA MATTOS DA CUNHA FERRAZ
ENDEREÇO	Rua Alfredo Fontão, Nº 6-13 - Jardim Paulista (PMB 2/0901/001)
ESPÉCIE DEFERIDA	01 (uma) Canelinha localizada ao centro do imóvel
-Dg. -Est. Fit.	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PORTARIA Nº 016/2025

Documento Eletrônico Nº 13451/2025

Nilson Ghirardello, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
31122	LUCAS ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	B

Bauru, 28 de Janeiro de 2025.

NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 22/2025

Documento Eletrônico nº3108 / 2025

Nilson Ghirardello, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Matrícula	Servidor	Categoria
23302	JEOVAM PALMARIM	B

Bauru, 30 de janeiro de 2025.

NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL, DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

AUTO DE INFRAÇÃO- ADVERTÊNCIA

O município abaixo relacionado infringiu o disposto na Lei 6949/2017 que estabelece, no âmbito do município de Bauru, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências. Portanto lavramos o presente Auto de Infração - advertência.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias.

INTERESSADO (A): FABRICIO DA SILVA BELONI

PROCESSO: 15518/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: 1486/2024

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: Lei 6949/2017, Art 2º, INC I, II, IV e XIII

INTERESSADO (A): TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS

PROCESSO: 16106/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: 0514/2025

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: Lei 6949/2017, INC XIII

Secretaria de Obras

Pérola Mota Zanotto
Secretária

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.531/24 - PROCESSO Nº 36.222/24 – AP. Nº 11.070/23 (CAPA) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** PAVINI ENGENHARIA LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem acrescentar os serviços descritos nas planilhas juntadas às fls. 2677/2682, e demais documentos encartados no Processo Administrativo nº 11.070/23, passando o item 1.2.1 a ter a seguinte redação: “1.2.1. LOTE 01: a) Item 01 - Bairro Núcleo Habitacional Ernesto Geisel: 45.913,70m² de reperfilamento e recape asfáltico e adequação da altura de 40 (quarenta) poços de visita, nas Ruas: RUA DOS CAJUEIROS: Qt.02 e 03; RUA DAS FIGUEIRAS: Qt.02 e 03; RUA DAS VIDEIRAS: Qt.02 e 03; RUA DAS MANGUEIRAS: Qt.02 e 03; RUA DAS CASTANHEIRAS: Qt.02 e 03; RUA DOS INGAZEIROS: Qt.02 e 03; RUA DOS CAQUIZEIROS: Qt.02 e 03; RUA DAS JAQUEIRAS: Qt.02 e 03; RUA DAS JABUTICABEIRAS: Qt.02 e 03; RUA DOS JAMBEIROS: Qt.02 e 03; RUA DAS LIMEIRAS: Qt.02 e 03; RUA DOS LIMOEIROS: Qt.02 e 03; RUA DAS MACIEIRAS: Qt.02 e 03; RUA DOS PESSEGUEIROS: Qt.02 e 03; RUA DAS PEREIRAS: Qt.02 e 03; AVENIDA DAS PITANGUEIRAS: Qt.01 à 05; RUA SERGIO MALHEIROS: Qt.02, 03, 04, 10, 11 e 12; RUA FRANCISCA SCARCELLA: Qt.04 à 06; RUA BARÃO DE ITAPETININGA: Qt.05 à 07; RUA MARECHAL DEODORO: Qt.05 à 07; RUA ANTÔNIO MINELLO: Qt.01 e 02. b) Item 02 – Bairro Conjunto Habitacional Octávio Rasi: 70.904,95m² de reperfilamento e recape asfáltico e adequação da altura de 71 (setenta e um) poços de visita, nas Ruas: RUA BRENO PINHEIRO MACHADO: Qt.1 à 3; RUA JOÃO LEÃO: Qt.1 à 3; RUA ANGELO MIELLE: Qt.1 à 3; RUA MANOEL BONACHELA: Qt.1,2; RUA GABRIEL DE ALMEIDA SENGGER: Qt.1,2; RUA CARMINI ANGELO DELICATO: Qt.1 à 4; RUA CARLOS GOMES DE CAMARGO: Qt.1 à 3; RUA MIGUEL ANGELO PEREGINI: Qt.1 à 4; RUA PEDRO DELFIUME: Qt.1 à 3; RUA PAULO LEIVAS: Qt.1 à 3; RUA JOSÉ ROSSINI: Qt.1,2; RUA AUGUSTO MORENO MUNHOZ: Qt.1 à 3; RUA SARGENTO DELVOR RIBEIRO DE AGUIAR: Qt.1; RUA ENGENHEIRO MIGUEL MELHADO CAMPOS: Qt.1 à 4; RUA JOÃO SCARCO : Qt.1; RUA FRANCISCO SABINO FREITAS: Qt.1 à 7; RUA MANOEL LOPES NEVES: Qt.1; RUA SARGENTO RUY DA SILVA: Qt.1 à 3; RUA LUCIO RUBIO HURTADO: Qt.01; RUA GUILHERME TURINI: Qt.01; RUA ARISTIDES RIBEIRO DE MORAIS: Qt.01; RUA JOSE FAZZIO: Qt.01; RUA MIGUEL BAROLOTTI: Qt.01; RUA 34: Qt.01; RUA 30: Qt.01; RUA 22: Qt.01; RUA SEVERINO FREGNI: Qt.01; RUA GIACOMO BRAMANTE: Qt.01; RUA ANTONIO CARLOS MELENDEZ: Qt.01 e 02; RUA JOSE MARIA COSME: Qt.01; RUA JULIO BETETO: Qt.01; RUA IDALECIO CLIMERIO MOZER: Qt.01; RUA JOSE RODRIGUES MADURO JUNIOR: Qt.01 e 02; RUA DINORAH ABREU XAVIER: Qt.01; RUA HERMINIO INFORZATO: Qt.01; RUA 16: Qt.01 a 04; RUA SEM NOME (RUA 02): Qt.01.”2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato para acrescentar o valor de R\$ 594.439,42 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 7.611.782,04 (sete milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) para R\$ 8.206.221,46 (oito milhões, duzentos e seis mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), passando o mesmo a ter a seguinte redação: “4.1. As despesas da presente contratação são oriundas de RECURSOS PRÓPRIOS (FICHA nº 340), no valor total de R\$ 8.206.221,46 (oito milhões, duzentos e seis mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), incluso BDI de 22%.” 3. As partes resolvem ainda, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato para acrescentar mais 04 (quatro) meses ao prazo de execução, passando a ter a seguinte redação: “2.1.1. Item 01 Bairro Núcleo Habitacional Ernesto Geisel 08 (oito) meses; 2.1.2. Item 02 Bairro Conjunto Habitacional Octávio Rasi 10 (dez) meses.” 4.As partes resolvem também alterar o item 2.9 da Cláusula Segunda do contrato, acrescentando mais 02 (dois) meses ao prazo de vigência, passando de 12 (doze) meses para 14 (quatorze) meses, passando o referido item a ter a seguinte redação: “2.9. O contrato terá vigência pelo prazo de 14 (quatorze) meses (correspondente ao lapso temporal entre a assinatura do contrato até a expedição da ordem de serviço, bem como prazo de início e conclusão das obras e serviços conforme previsto no item 2.1), a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” - **ASSINATURA:** 30/12/24.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.511/24 - PROCESSO Nº 11.062/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** PAVINI ENGENHARIA LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o objeto e o valor do contrato, acrescentando serviços e valores, conforme planilha de fls. 39/41 e pareceres no Processo Administrativo nº 11.062/23. 2. Por via de consequência, crescem ao valor do contrato a importância de R\$ 89.877,57 (oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor total de R\$ 6.121.356,61 (seis milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 6.211.234,18 (seis milhões, duzentos e onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), razão pela qual a Cláusula Quarta, item 4.1. do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. As despesas da presente contratação são oriundas de Recursos Próprios da Reserva de Verba nº 4778, 4779 e 14947 na Ficha nº 340, no valor total de R\$ 6.211.234,18 (seis milhões, duzentos e onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), incluso BDI de 22%.” 3. As partes resolvem alterar a Cláusula Segunda, itens 2.1 e 2.9 do contrato para acrescentar mais 02 (dois) meses ao prazo de execução da obra e mais 02 (dois) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo para início dos serviços será de 10 (dez) dias corridos e para a execução dos serviços de 09 (nove) meses, contados a partir da expedição da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras.” “2.9. O contrato terá vigência pelo prazo de 17 (dezesete) meses (correspondente ao lapso temporal entre a assinatura do contrato até a expedição da ordem de serviço, bem como prazo de início e conclusão das obras e serviços conforme previsto no item 2.1), a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” - **ASSINATURA:** 27/12/24.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.539/24 - PROCESSO Nº 11.072/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o objeto e o valor do contrato, suprimindo e acrescentando serviços e valores, conforme planilha de fls. 2.017/2.018 e pareceres no Processo Administrativo nº 11.072/23. 2. Por via de consequência, aumentam ao valor do contrato a importância de R\$ 223.268,03 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e três centavos), passando o valor total de R\$ 8.477.606,33 (oito milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e seis reais e trinta e três centavos), para R\$ 8.700.874,36 (oito milhões, setecentos mil, oitocentos e setenta e quatro reais e seis centavos), razão pela qual o item 4.1. do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. As despesas da presente contratação são oriundas de Recursos Próprios - Ficha nº 340, no valor total de R\$ 8.700.874,36 (oito milhões, setecentos mil, oitocentos e setenta e quatro reais e seis centavos), incluso BDI de 22% (vinte e dois por cento).” 3. As partes resolvem alterar a Cláusula Segunda, itens 2.1 e 2.9 do contrato para acrescentar mais 04 (quatro) meses ao prazo de execução da obra, e mais 02 (dois) meses ao prazo de vigência contratual, passando a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo para início dos serviços será de 10 (dez) dias corridos e para a execução dos serviços de 10 (dez) meses, contados a partir da expedição da

ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras. “2.9. O contrato terá vigência pelo prazo de 14 (quatorze) meses (correspondente ao lapso temporal entre a assinatura do contrato até a expedição da ordem de serviço, bem como prazo de início e conclusão das obras e serviços conforme previsto no item 2.1), a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” - **ASSINATURA:** 18/12/24.

Secretaria de Planejamento

Rafaela Cristina Foganholi da Silva

Secretária

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - HÍBRIDA

A **Secretaria de Planejamento de Bauru**, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público: A **LEMK EMPREENDIMENTOS LTDA**, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do **depósito**, localizado na **Avenida Santa Beatriz da Silva, nº 6-67, Bauru-SP, CEP: 17031-365**.

A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 13 de fevereiro de 2025, a partir das 18 horas e 30 minutos, no próprio endereço do empreendimento e por meio do Google Meet, por meio do link: <https://meet.google.com/bcr-foeq-udj>;

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br e consultas no site (https://drive.google.com/drive/folders/1jT9rYrre6m_7xw4VEnVPB1pJ7Ah_62dj?usp=drive_link) até o dia 20/02/2025 as 19h00.

Data: 13/02/2024

Horário: 18h30

Local: Avenida Santa Beatriz da Silva, nº 6-67, Bauru-SP, CEP: 17031-365

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COMUNICADO – DESEMBARGO

Referente ao EMBARGO 2814833/2024, da obra localizada à RUA CUSSY JUNIOR, 13-62 CENTRO, responsável SRA. MONICA PASQUARELLI DESAN, CPF: 362.8XX.XXX-XX, cadastro P.M.B. 1.0079.002, comunicamos o **DESEMBARGO** do mesmo por obter o **ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO 166588/2024**.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24925830 a empresa VHEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ: 27.777.605/0001-40, RUA MARCOS AUGUSTO GENOVEZ SERRA, 9-0 PT LTS A-B-C-J-K-L-M QD 6 VILA REGINA, cadastro P.M.B. 2.0599.001.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25306626 a empresa CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, CNPJ: 45.015.393/0001-45, RUA OSCAR SWENSON, 1-0 – PTL 13 Q68 PARQUE RES. POUSSADA DA ESPERANÇA, cadastro P.M.B. 4.3526.050.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25283885 a empresa SUDEST BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 04.453.710/0001-28, AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 14-61 – PTL8 QN VL SANTOS PINTO VILA ANTONIO, cadastro P.M.B. 3.0280.018.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24980466 a IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, CNPJ: 45.030.566/0001-02, ALAMEDA TROIA, 0-0 – LD Q80 PARQUE STA. EDWIRGES, cadastro P.M.B. 4.1149.004.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 22587906 ao SR. ANDERSON LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 327.8XX.XXX-XX, RUA PERICLES CALVINO LIBERO MAINARDI, 3-46 – L 07 Q F RESID. PQ COLINA VERDE, cadastro P.M.B. 4.1686.007.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24963113 ao SR. JOAO ROBERTO MARTINS, CPF: 718.6XX.XXX-XX, RUA RAPOSO TAVARES, 11-52 – PTL Q10 JD BRASIL VILA BRUNHARI, cadastro P.M.B. 3.0060.005.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24948789 a SRA. NEUSA MADI ALVAREZ, CPF: 137.2XX.XXX-XX, RUA AGENOR MEIRA, 11-50 – CENTRO, cadastro P.M.B. 1.0085.009.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24971593 ao SR. LINSTON TOCCI JUSTO, CPF: 067.7XX.XXX-XX, RUA ANTONIO BRAGA, 9-42 – LP Q7 CUNIVE VILA TEREZA, cadastro P.M.B. 2.0369.002.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25306641 a SRA. ELIANA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 040.4XX.XXX-XX, RUA ALTO ACRE, 6-0 – LK Q23 VL JD BELA VISTA, cadastro P.M.B. 4.0322.008.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25311914 a SRA. DENISE LOPES DE SOUZA, CPF: 177.9XX.XXX-XX, RUA WILSON FANTINI, 1-0 – P/L 13 QS JD FLORIDA, cadastro P.M.B. 4.0890.022.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25312014 ao SR. NORBERTO FRANCINE DA SILVA, CPF: 315.8XX.XXX-XX, RUA TEN. JOAO FIRMINA ALVES, 12-0 – PL E Q84 PARQUE PAULISTA, cadastro P.M.B. 3.0984.060.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25306569 a SRA. ANTONIETA APARECIDA PELEGRINO BIAZI, CPF: 145.8XX.XXX-XX, RUA MARIA JOSE CORDOVIL DE SOUZA, 2-128 – L12 QN JD NOVA BAURU, cadastro P.M.B. 3.0533.022.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25306673 a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO, CNPJ: 45.015.385/0001-07, RUA ELZA MADUREIRA CARDOSO, 0-0 – PTL26 27 28 29 30 31 Q85 QUINTA DA BELA OLINDA, cadastro P.M.B. 4.1578.030.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 25306406 ao SR. VLADIMIR MAIA, CPF: 245.9XX.XXX-XX, RUA MARIA JOSE LOSNAK, 5-44 – LA Q5 PQ STA CECILIA PARQUE GERALDO, cadastro P.M.B. 4.0237.017.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24979064 ao SR. JOSE MARIA ROQUE, CPF: 141.2XX.XXX-XX, RUA JULIA RIBEIRO VECCHI, 2-32 – P/L22 Q40 PARQUE JARAGUA, cadastro P.M.B. 4.1273.022.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24973708 ao SR. SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO, CPF: 259.8XX.XXX-XX, RUA HALIM AIDAR, 2-93 – P/L 21 Q45 VILA PACIFICO II, cadastro P.M.B. 5.0746.026.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2829157/2024

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA MARCOS AUGUSTO GENEVEZ SERRA, 9-0 PT LTS A-B-C-J-K-L-M QD 6 VILA REGINA, cadastro P.M.B. 2.0599.001, verificando que a empresa VHEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ: 27.777.605/0001-40, conforme processo 2873/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 59º da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830803/2025

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, à RUA OSCAR SWENSON, 1-0 PTL 13 Q68 PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastro P.M.B. 4.3526.050, verificando que a empresa CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, CNPJ: 45.015.393/0001-45, conforme processo 139480/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, b, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830768/2025

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, à AVENIDA NAÇOES UNIDAS, 14-61 PTL8 QN VL SANTOS PINTO VILA ANTONIO, cadastro P.M.B. 3.0280.018, verificando que a empresa SUDEST BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 04.453.710/0001-28, conforme processo 121342/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, b, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830647/2024

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à ALAMEDA TROIA, 0-0 LD Q80 PARQUE STA. EDWIRGES, cadastro P.M.B. 4.1149.004, verificando que a IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, CNPJ: 45.030.566/0001-02, conforme processo 182263/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2796744/2023

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, à RUA PERICLES CALVINO LIBERO MAINARDI, 3-46 L 07 Q F RESID PQ COLINA VERDE, cadastro P.M.B. 4.1686.007, verificando que o SR. ANDERSON LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 327.8XX.XXX-XX, conforme processo 40873/2023, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, a, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830580/2024

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA RAPOSO TAVARES, 11-52 PTL E Q10 JD BRASIL VILA BRUNHARI, cadastro P.M.B. 3.0060.005, verificando que o SR. JOAO ROBERTO MARTINS, CPF: 718.6XX.XXX-XX, conforme processo 110434/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830556/2024

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA AGENOR MEIRA, 11-50 CENTRO, cadastro P.M.B. 1.0085.009, verificando que a SRA. NEUSA MADI ALVAREZ, CPF: 137.2XX.XXX-XX, conforme processo 140231/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830617/2024

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA ANTONIO GARCIA, 9-42 LP Q7 CUNIVE VILA TEREZA, cadastro P.M.B. 2.0369.002, verificando que o SR. LINSTON TOCCI JUSTO, CPF: 067.7XX.XXX-XX, conforme processo 162959/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, b, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830804/2025

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, à RUA ALTO ACRE, 6-0 LK Q23 VL JD BELA VISTA, cadastro P.M.B. 4.0322.008, verificando que a SRA. ELIANA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 040.4XX.XXX-XX, conforme processo 163229/2023, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, b, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830807/2025

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, à RUA WILSON FANTINI, 1-0 – P/L 13 QS JD FLORIDA, cadastro P.M.B. 4.0890.022, verificando que a SRA. DENISE LOPES DE SOUZA, CPF: 177.9XX.XXX-XX, conforme processo 61429/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 274,91 (Duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830808/2025

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, à RUA TEN. JOAO FIRMINO ALVES, 12-0 PL E Q84 PARQUE PAULISTA, cadastro P.M.B. 3.0984.060, verificando que o SR. NORBERTO FRANCINE DA SILVA, CPF: 315.8XX.XXX-XX, conforme processo 127942/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, b, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830801/2025

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, à RUA MARIA JOSE CORDOVIL DE SOUZA, 2-128 L12 QN JD NOVA BAURU PARQUE BAURU, cadastro P.M.B. 3.0533.022, verificando que a SRA. ANTONIETA APARECIDA PELEGRINO BIAZI, CPF: 145.8XX.XXX-XX, conforme processo 7638/2023, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830806/2025

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, à RUA ELZA MADUREIRA CARDOSO, 0-0 PTL26 27 28 29 30 31 Q85 QUINTA DA BELA OLINDA, cadastro P.M.B. 4.1578.030, verificando que a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA, CNPJ: 45.015.385/0001-07, conforme processo 14435/2019, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, b, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830799/2025

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, à RUA MARIA JOSE LOSNAK, 5-44 LA Q5 PQ STA CECILIA PARQUE GERALDO, cadastro P.M.B. 4.0237.017, verificando que o SR. VLADIMIR MAIA, CPF: 245.9XX.XXX-XX, conforme processo 121062/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, b, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830638/2024

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA JULIA RIBEIRO VECCHI, 2-32 P/L22 Q40 PARQUE JARAGUA, cadastro P.M.B. 4.1273.022, verificando que o SR. JOSE MARIA ROQUE, CPF: 141.2XX.XXX-XX, conforme processo 179585/2023, não providenciou a regularização do passeio público, Infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º e Art. 3º. Dando cumprimento ao artigo 51º, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 2.333,76 (Dois mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2830633/2024

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA AMAZONAS, 4-20 LOTES 404A 404B 404C 404D Q53 VL CARDIA PARQUE PAULISTANO, cadastro P.M.B. 3.0093.002, verificando que a SRA. MARIA FERNANDA BUENO HORA PARODI, CPF: 522.9XX.XXX-XX, conforme processo 161868/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, a, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2826234/2024

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA 13 DE MAIO, 16-71 Q10 VILA REGIS VILA NOEMY, cadastro P.M.B. 2.0175.011, verificando que o SR. EDUARDO ZACURA LORENZETTI, CPF: 110.5XX.XXX-XX, conforme processo 170259/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, a, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **RS 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2820676/2024

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA ANTONIO ALVES, 18-54 CENTRO, cadastro P.M.B. 1.0114.012, verificando que a empresa MARCAS CHARMOSAS CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 02.258.088/0001-71, conforme processo 70402/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, a, e no Decreto nº 13711/18.

Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 5106

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA AMAZONAS, 4-20 LOTES 404A 404B 404C 404D Q53 VIL CARDIA PARQUE PAULISTANO, cadastro P.M.B. 3.0093.002, verificando que a SRA. MARIA FERNANDA BUENO HORA PARODI, CPF: 522.9XX.XXX-XX, conforme processo 161868/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, b, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 4954

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA 13 DE MAIO, 16-71 Q10 VILA REGIS VILA NOEMY, cadastro P.M.B. 2.0175.011, verificando que o SR. EDUARDO ZACURA LORENZETTI, CPF: 110.5XX.XXX-XX, conforme processo 170259/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, b, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 3939

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA ANTONIO ALVES, 18-54 CENTRO, cadastro P.M.B. 1.0114.012, verificando que a empresa MARCAS CHARMOSAS CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 02.258.088/0001-71, conforme processo 70402/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, b, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 4624

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA BRAZ DI FLORA, 0-0 VILA ROCHA, cadastro P.M.B. 5.3011.013, verificando que a SRA. ANTONIETA DA SILVA RODRIGUES, CPF: 212.5XX.XXX-XX, conforme processo 177163/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, a, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 4931

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, à AVENIDA JOSE SILVESTRI, 2-19 L29 QF JARDIM SILVESTRI, cadastro P.M.B. 4.2308.029, verificando que a SRA. ANA CAROLINA GARCIA BANDEIRA, CPF: 222.0XX.XXX-XX, conforme processo 127995/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, a, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 5079

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA NAUFAL JOSE SALMEN, 3-130 PTE LT H, QD 17, DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS BIANCARDI, cadastro P.M.B. 3.1018.011, verificando que a empresa MEGATRANS – EXPRESS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 08.649.485/0001-72, conforme processo 31871/2023, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, a, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 5039

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à AVENIDA RODRIGUES ALVES, 10-77 CENTRO, cadastro P.M.B. 1.0046.010, verificando que o BISPADE DE BAURU CURIA DIOCESANA, CNPJ: 44.454.312/0001-40, conforme processo 52649/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, a, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 032/2024

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, à RUA GUSTAVO MACIEL, 7-33 CENTRO, cadastro P.M.B. 1.0023.001, verificando que a empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, conforme processo 193312/2021, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, b, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO - Nº 5212

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, à ACESSO RUA SEM LOCAL – GLEBA, 0-0 GLEBA ENCRAVADA V ZILLO ESTORIL ZONA RURAL, cadastro P.M.B. 2.0823.002, verificando que a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, CNPJ: 33.050.196/0055-70, conforme processo 15914/2023, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, a, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 549,81 (Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 5052

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA S. SEBASTIAO, 21-94 L 18 QK JD ELDORADO JD. GRAMA, cadastro P.M.B. 4.3362.018, verificando que a empresa FIORIZI ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ: 08.362.795/0001-90, conforme processo 143181/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, b, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 5099

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à RUA REGINALDO ANDERSON ROSAO, 3-52 PTL24 Q96 PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastro P.M.B. 4.3548.024, verificando que o SR. SERGIO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 398.7XX.XXX-XX, conforme processo 131717/2023, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, a, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 4849

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, à AVENIDA JANUARIO HONORIO FREITAS – (LOT. VARGEM LIMPA I), 0 L2-C Q1, cadastro P.M.B. 4.3744.027, verificando que o SR. EMANUEL GONÇALVES DE SOUZA, CPF: 228.4XX.XXX-XX, conforme processo 165227/2022, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso V, a, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “Art. 2º *Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não: I – Construir o passeio público na extensão correspondente à (s) sua(s) testada(s); Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei, (...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: I – 60 (sessenta) dias para construir o passeio; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: I – NÃO CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO quando notificado a fazê-lo: a) Pena – multa de 6 (seis) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo por metro de testada do lote que faça divisa com o passeio público a ser construído **Valor da multa:** Ufesp (35,36) x 6 x Testada Imóvel”; informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:*

Not. Nº 2600, referente ao processo 162105/2023, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA OCHELICIS AGUIAR LAUREANO, 0-0 L 18 Q68 QUINTA DA BELA OLINDA, cadastrado P.M.B. 4.1561.018. Valor da multa: **R\$ 8.274,24 (Oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

Not. Nº 2599, referente ao processo 162104/2023, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA LUIS CARLOS MAURICIO, 0-0 L 17 Q 68 QUINTA DA BELA OLINDA, cadastrado P.M.B. 4.1561.017. Valor da multa: **R\$ 7.849,92 (Sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

Not. Nº 4822, referente ao processo 29802/2023, a SRA. ELAINE APARECIDA DA SILVA, bem como qualquer responsável legal, referente à ALAMEDA PONTA PORA, 1-114 L11 QE C H P EURICO G DUTRA – RESID DUTRA I, cadastrado P.M.B. 5.1328.012. Valor da multa: **R\$ 8.363,35 (Oito mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “Art. 2º *Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não: II – Reparar o passeio público sempre que constatados buracos, pedras faltantes ou outras incidências que possam oferecer risco ao pedestre; E artigo 9º, inciso VII – ter inclinação transversal de 03 % a partir do nível da guia. Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei, (...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: II – 30 (trinta) dias para reformar ou corrigir irregularidades do passeio existente ou para adequar elementos fixos que incidam sobre o passeio público; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 - As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: II – NÃO REFORMAR OU CORRIGIR IRREGULARIDADES DO PASSEIO PÚBLICO EXISTENTE: a) Pena – multa de 30 (trinta) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. **Valor da multa:** Ufesp (35,36) x 30 = R\$ 1060,80”; informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie o REPARO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:*

Not. Nº 4795, referente ao processo 154309/2024, a empresa BILS PARTICIPAÇÕES LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à AVENIDA ANTENOR DE ALMEIDA, 1-0 JD. COLONIAL, cadastrado P.M.B. 3.1090.032. Valor da multa: **RS1.060,80 (Um mil, sessenta reais e oitenta centavos).**

Not. Nº 5136, referente ao processo 189637/2024, a empresa BILS PARTICIPAÇÕES LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA DR. OLIMPIO MACEDO, 4-44 VILA CIDADE UNIVERSITARIA, cadastrado P.M.B. 2.0340.004. Valor da multa: **RS1.060,80 (Um mil, sessenta reais e oitenta centavos).**

Not. Nº 4253, referente ao processo 95700/2024, o SR. PEDRO GILBERTO GODOY, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA ELPIDIO GOMES DA SILVA, 1-209 L 02 Q 30 NUCLEO HAB. ERNESTO GEISEL, cadastrado P.M.B. 3.1204.002. Valor da multa: **RS1.060,80 (Um mil, sessenta reais e oitenta centavos).**

Not. Nº 4998, referente ao processo 178629/2024, a empresa JTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA CEL. ALVES SEABRA, 25-00 PARTE DE UMA GLEBA – AREA 2 DA CHACARA AGUA DAS FLORES VILA BOM JESUS, cadastrado P.M.B. 4.3376.004. Valor da multa: **RS1.060,80 (Um mil, sessenta reais e oitenta centavos).**

Ofício

Nº 112/2024

Bauru, 26 de Novembro de 2024

R A F ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
RUA BATISTA DE CARVALHO, 6-77 5 ANDAR
CENTRO – BAURU/ SP

Ref. Proc. 131787/2023

Vimos, por meio deste, comunicar que após vistoria realizada pelo Fiscal de Posturas da Prefeitura Municipal de Bauru, foi constatado que o passeio público do imóvel PMB: 1/0065/013 ainda necessita de REPARO pela face da Rua Cussy Junior.

Portanto, deverá ser atendida por completo a notificação 2426 no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento deste ofício.

Caso não atenda de forma integral a solicitação, poderá ser aplicada uma penalidade de multa, no valor de R\$ 1.060,80 conforme a Lei 7181/2019, Art. 33.

Atenciosamente,

Cristiano Martins
Fiscalização de Obras
Chefe

EDITAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 24982883 ao SR. EDINILSON TRINDADE, CPF: 265.0XX.XXX-XX, RUA DINORAH ABREU XAVIER, 9-1 – NUCLEO HAB. OCTAVIO RASI.

CONVOCAÇÃO - 1ª Rodada de Reuniões Setoriais da 2ª Etapa da Revisão do Plano Diretor de Bauru e Revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo

A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Municipal 17.727 de 26 de agosto de 2024, convoca os “Delegados Representantes dos Setores de Planejamento Urbano, Setores de Planejamento Rural, Entidades de Classe, Institutos de Ensino Superior e ONGs”, nomeados no Decreto Municipal 14.630 de 27 de fevereiro de 2020, para participarem da 1ª Rodada de Reuniões Setoriais da 2ª Etapa da Revisão do Plano Diretor de Bauru e Revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Os Delegados deverão participar em seu setor com data e endereços descritos abaixo, bem como auxiliar na divulgação para a população local.

(O QUADRO A SEGUIR ESTÁ ORDENADO POR DATA)

SETOR URBANO	DATA	Horário	LOCAL E ENDEREÇO
02	04/02/2025	Das 18h45 às 21h	CREFOR - Rua Elisiário Franco 1-95, Vila Aviação - contato - Karissa OK
03	05/02/2025	Das 18h45 às 21h	Recinto Mello de Moraes - SAGRA
04	11/02/2025	Das 18h45 às 21h	EMEF “Claudete da Silva Vecchi” Rua Roque Urias Batista, 4-20 - Pq. Viaduto
05	07/02/2025	Das 18h45 às 21h	Centro Administrativo da Prefeitura - SEPLAN Rua Wenceslau Bras 8-8
06	06/02/2025	Das 18h45 às 21h	Centro Comunitário Parque Novo São Geraldo Alameda Flor do Amor 10-58
07	12/02/2025	Das 18h45 às 21h	SETOR 7 - CENTRO COMUNITÁRIO DO GASPARINE Av Maria Ines crespim de mattos, Quadra 8
08	13/02/2025	Das 18h45 às 21h	EMEF Prof.ª “Dirce Boemer Guedes de Azevedo” Rua Assumpção, nº 2-17
09	18/02/2025	Das 18h45 às 21h	EMEF “Alzira Cardoso” Rua Orozimbo Florêncio Figueiredo, 4-45 - Jd. Chapadão
10	20/02/2025	Das 18h45 às 21h	EMEI Isaac Portal Roldan R. Carlos Gomes Camargo, 3-81 - N.Octávio Rasi
11	19/02/2025	Das 18h45 às 21h	Núcleo de Ensino Renovado “Lydia Alexandrina Nava Cury” Rua Anthero Donnini,1-125 - N. Presidente Geisel
12	25/02/2025	Das 18h45 às 21h	EMEF “Santa Maria” Rua Presidente Kennedy, 19-97, Vila Cardia ,
01	26/02/2025	Das 18h45 às 21h	Casa dos Conselhos - Nova - Rua Cussy Jr (UNICO A CONFIRMAR LOCAL)
Entidades de Classe, Institutos de Ensino Superior e ONGs	27/02/2025	Das 13h45 às 16h	Centro Administrativo da Prefeitura - SEPLAN Rua Wenceslau Bras 8-8

SETOR RURAL	DATA	HORÁRIO	LOCAL E ENDEREÇO
A	14/02/2025	Das 18h30 às 21h	IPMET/UNESP - Av José Sandrim Km 0,75
B	07/02/2025	Das 18h30 às 21h	Antigo Clube da Telesp, Atual Clube Sintetel Bauru - Estrada Municipal BRU 015 Km 1,12 - prolongamento Av das Bandeiras
C, D e F	21/02/2025	Das 18h30 às 21h	Distrito de Tibiriçá = Salão da Igreja Nossa Senhora Aparecida

E, G, G e I	27/02/2025	Das 18h30 às 21h	Salão da Igreja São Sebastião no Rio Verde
-------------	------------	------------------	--

Assuntos a serem discutidos:

- Apresentação do Cronograma de Atividades das Atividades do PD e LUOS,
- Retomada das atividades com os representantes dos setores e segmentos participantes da discussão do Plano Diretor e LUOS;

Rafaela Foganholi

Secretária de Planejamento - Coordenadora Geral Revisão PD e LUOS
Bauru, 30 de janeiro de 2025.

RELAÇÃO DE DELEGADOS

DELEGADOS ELEITOS POR SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO

LOCAL	DELEGADO/SUPLENTE	NOME	
SETOR 1	Delegado	Landios Achôa Junior	
	Suplente	Kleitton José Carrara	
	Delegado	Roberto de Lima Barbosa	
SETOR 2	Delegado	José Ademir Pasian	
	Delegado	Lorena Fagundes Montagnane	
	1º Suplente	José Antônio Rodrigues	
	2º Suplente	Flávio Henrique Brandão Nascimento	
	3º Suplente	Peter Ping Ho	
	SETOR 3	Delegado	José Ferraz Sampaio Neto
Delegado		Angela Maria Brito Silveira	
1º Suplente		Lucas Nathan Brito Silveira	
	2º Suplente	Christina de Campos Mello Sampaio	
	SETOR 4	Delegado	Maria Isabel Adão Barbosa
		Delegado	Luiz Claudio Frederico
Delegado		Aline Sayuri Galelli	
	Delegado	Ricardo Ruivo Busch	
	1º Suplente	Fernanda Janaina Marques Rossi	
	2º Suplente	Renato José Ferreira	
	3º Suplente	César Borges de Souza	
	4º Suplente	Clodoaldo Antonio Galvão	
	SETOR 5	Delegado	Cirineu Fedriz
Delegado		Jesus Adriano dos Santos	
Delegado		Ricardo Antônio Barbosa	
	Delegado	Benedito Domingos da Silva	
	Delegado	Paulo Henrique de Souza	
	Delegado	Gustavo Antonio Araujo	
	Delegado	Juarez Rodrigues Scarelli	
	Delegado	João Paulo Rocha Cabette	
	1º Suplente	Eduardo Henrique Fernandes de Morais	
	2º Suplente	Gilberto Turbiani Sampaio	
	3º Suplente	Valdomiro Neres Fonseca	
	4º Suplente	Carlos Roberto da Silva	
	5º Suplente	Lizandre Renato Torres da Silva	
	6º Suplente	André Luiz Ramos	
	7º Suplente	Leandro de Souza	
	8º Suplente	Gerson Garcia	
	SETOR 6	Delegado	Natalia Pereira Canedo Gonçalves
		Delegado	Raeder Rodrigo Porcaro Puliesi
Delegado		José Fernando Redondo Mendes	
	Delegado	Bruno Gabas Felipe	
	Delegado	Alan de Oliveira Silva	
	1º Suplente	Maria Ester Fontes Nobrega	
	2º Suplente	Marcos Roberto Nascimento	
	3º Suplente	Luiz Lopes Campos	
	4º Suplente	Ana Marta de Oliveira Alvares	
SETOR 7	Delegado	Rosangela Felix Silva	
	Delegado	José Ueiglerfi Rodrigues de Oliveira	
	1º Suplente	Isabel Aiko Takamatsu	
	2º Suplente	Sonia Maria Santos Medeiros da Silva	
	SETOR 8	Delegado	Paulo Roberto dos Santos Amaral
		Delegado	Mateus William Oliveira Brito
Delegado		Marcos Luiz de Araujo Prado	
SETOR 9	Delegado	Rosana Polatto	
	Delegado	Carlos Fernando Prado Marques	
	1º Suplente	Rogério Agostinho Alves de Carvalho	
SETOR 10	Delegado	Tania Kamimura Maceri	
	Delegado	Matias Geraldo Muniz	

	Delegado	Lucileia Aparecida Orestes
	1º Suplente	Michele Fernanda da Silva Brandão
	2º Suplente	Tiezer Henrique Ribeiro Rocha
	3º Suplente	Lucia Elena Zuccari Nava
SETOR 11	Delegado	Carlos Alberto Gonçalves Moreira
	Delegado	Fernando de Abreu e Silva
	Delegado	Francisco Augusto Silva Lourenço
	Delegado	Celia Aparecida Gomes Fernandes Gavalvão
	1º Suplente	José de Alencar Gonçalves
	2º Suplente	Sidnei Leoni Molina
	3º Suplente	Rodrigo Marcel de Oliveira Costa
	4º Suplente	Juliana Maria Pinheiro
SETOR 12	Delegado	Ellen Camila Fernandes
	Delegado	José de Souza Lopes Júnior
	Delegado	Rafael Farinelli Beraldo
	1º Suplente	Leticia Gonçalves dos Santos
	2º Suplente	Fabiana Araújo Silva
	3º Suplente	Kelly Cristina Magalhães

DELEGADOS ELEITOS POR SETOR DE PLANEJAMENTO RURAL

SETOR A	Delegado	Francisco Octaviano Cardoso Neto
	1º Suplente	Vitor Antonio Dotta
SETOR B	Delegado	Vinicius Jeronymo Vazzoter Pinto dos Santos
	1º Suplente	Iraci Herrera Leite do Pinho
SETOR C	Delegado	Extinta
	1º Suplente	Extinta
SETOR D	Delegado	Emilio Benedito Fanton
	1º Suplente	Keller Cesio Arantes Gomes
SETOR E	Delegado	Extinta
	1º Suplente	Extinta
SETOR F	Delegado	Abelardo de Paula Brasil Neto
	1º Suplente	Avelino Cortellini Junior
SETOR G	Delegado	Marilson Marcondes Losilla
	1º Suplente	Ligia Falanghe Carvalho
SETOR H	Delegado	Pedro Rosa Filho
	1º Suplente	Fernando Gebara Cunha
SETOR I	Delegado	Extinta
	1º Suplente	Extinta

DELEGADOS ELEITOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS, RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

ENTIDADE	DELEGADO/SUPLENTE	NOME
CDL	Delegado	Alfredo Cirne Moreira
SINDUSCON-SP	Delegado	Ângelo Joaquina Neto
SINDUSCON-SP	Delegado	Mauri Ramos Andrade Leite
SECOVI	Delegado	Bruno Pegorin Netto
SINDUSCON-SP	Delegado	Ricardo Aragão Rocha Faria
SECOVI	Delegado	Fernando César Pegorin
SECOVI	Delegado	Luis Fernando Selmo Palhares
ACIB	Delegado	Rui Rocha Junior
SECOVI	Delegado	Rodrigo Riad Said
SINDUSCON-SP	Delegado	Luiz Augusto Braga Franzolin
SINDUSCON-SP	Delegado	Márcio Antônio Tonim Colim
SINDUSCON-SP	Delegado	Luiz Vitorio Orti
CDL	1º Suplente	Vinicius Faria Queiroz Dias
SECOVI	2º Suplente	Luis Gabriel Carboni Palhares
SECOVI	3º Suplente	Alexandre Mauad
SECOVI	4º Suplente	Gustavo Inácio Pegorin

DELEGADOS ELEITOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES PROFISSIONAIS, TÉCNICAS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA

ENTIDADE	DELEGADO/SUPLENTE	NOME
UNISAGRADO	Delegado	Érica Lemos Gulinelli
OAB BAURU	Delegado	Mariana de Campos Fattori
USP-BAURU	Delegado	Jorge Marcos Moretto Silveira Franco
UNIP	Delegado	João Felipe Almeida Lança
UNESP-FC	Delegado	Luiz Daré Neto
SINDICATO ENG SP	Delegado	Afonso Celso Pereira Fabio
CREA-SP	Delegado	Luiz Carlos Izzo Filho
CAU-SP	Delegado	Wagner Domingos

ASSENAG	Delegado	Alfredo Neme Neto
ASSENAG	Delegado	Lincoln Carlos Mathias de Oliveira
FATEC BAURU	Delegado	Sebastião Gândara Vieira
IAB	Delegado	Edmilson Queiroz Dias
IAB	1º Suplente	Karla Garcia Biernath
SEESP	2º Suplente	Alberto Pereira Luz
SINDICATO ENG SP	3º Suplente	Douglas Cury Carriel
SINDICATO ENG SP	4º Suplente	Edson Pereira
SEESP	5º Suplente	Elaine de Araújo Câmara
ASSENAG	6º Suplente	Cláudio Antônio Berriel Ricci
CREA-SP	7º Suplente	Regiel Luiz de Mesquita Gambetti
ANHANGUERA	8º Suplente	Fernanda Aparecida Fabri
OAB BAURU	9º Suplente	Simony Silva Coelho
SEESP	10º Suplente	Maria Ângela Baptista Palmiero
FATEC BAURU	11º Suplente	Ralf Felipe Dworak

DELEGADOS ELEITOS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COLETIVOS

ENTIDADE	DELEGADO/SUPLENTE	NOME
PRÓ-BATALHA	Delegado	Kláudio Cófani Nunes
PEDALA BAURU	Delegado	Erik Luciano Mulato
PEDALA BAURU	Delegado	Fabio Eduardo da Silva

Secretaria de Saúde

Márcio Cidade Gomes

Secretário

NOTIFICAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SORRI-BAURU FICA NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139.537/23 QUE APLICOU À EMPRESA A SANÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 73, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2.014. ASSIM, CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRACITADO, FOI APLICADA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

BAURU, 28 DE JANEIRO DE 2.025.
MÁRCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE

Lei Municipal 5950/2010

Torna público o resultado da análise dos requerimentos para a concessão de:

1 - Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.950/2010 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 11.509/2011 e alterações posteriores:

PORTARIA SMS Nº 45/2025 – PQP

E-proc	Matrícula	Ciclo	Classe	A partir da data
168811/24	24.061	2022_2024	B-30 para B-31	05/11/2024

PORTARIA SMS Nº 53/2025 – PQP

E-proc	Matrícula	Ciclo	Classe	A partir da data
38879/24	34.583	2022_2024	B-02 para B-03	13/03/2024
175994/24	33.796	2022_2024	B-04 para B-05	21/11/2024
74789/24	32.404	2022_2024	B-07 para B-08	13/05/2024
113778/24	34.803	2022_2024	B-02 para B-03	22/07/2024
175606/24	33.196	2022_2024	B-05 para B-06	19/11/2024
151013/24	34.556	2022_2024	C-02 para C-03	01/10/2024
104946/24	34.723	2022_2024	C-02 para C-03	03/07/2024
174207/24	30.949	2022_2024	B-08 para B-09	14/11/2024
154144/24	30.938	2022_2024	A-09 para A-10	07/10/2024
110220/24	33.747	2022_2024	B-04 para B-05	15/07/2024
1773/24	34.532	2022_2024	C-02 para C-03	08/02/2024

2 - Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.950/2010 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 11.509/2011 e alterações posteriores:

PORTARIA SMS Nº 63/2025 – PQPE

E-proc	Matrícula	Classe	A partir da data
371/25	35.062	C-02 para B-02	03/01/2025
917/25	30.583	C-02 para B-02	05/01/2025
2646/25	32.943	B-06 para A-06	07/01/2025
2421/25	35.082	C-02 para B-02	07/01/2025
2691/25	27.539	C-02 para B-02	08/01/2025
4354/25	35.051	C-02 para B-02	10/01/2025

1709/25	35.066	C-02 para B-02	06/01/2025
6921/25	35.094	C-02 para B-02	15/01/2025
189/25	35.070	C-02 para B-02	02/01/2025
179905/24	34.802	C-02 para B-02	28/11/2024
1025/25	32.942	B-06 para A-06	06/01/2025
2924/25	35.076	C-02 para B-02	08/01/2025

PORTARIA SMS Nº 65/2025 – PQPE

E-proc	Matrícula	Classe	A partir da data
90200/24	25.206	B-25 para B-31	28/11/2024

PORTARIA SMS Nº /2025 – PQPE RETIFICAÇÃO

Portaria	Matrícula	Retifica a	Onde se lê:	Leia-se:
54/24	34.532	Portaria 170/24	da classe C-02 para B-02	da classe C-03 para B-03

Considerando a concessão da progressão em 08/02/2024.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE
Lei Municipal nº 5.950/2010

Torna público o resultado das análises dos requerimentos para a concessão de Progressão por Mérito Profissional (PMP), Progressão por Qualificação Profissional (PQP), Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE) regulamentados pela Lei Municipal nº 5.950/2010 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 11.509/2011 e alterações posteriores, que foram **INDEFERIDOS**

Matrícula	Protocolo	Situação	Motivo
30.138	183830/24	Indeferido (PQP)	Não se enquadra no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com os Decretos nº 11.509/2011, 12.235/2013 e 15.503/2021
30.510	166430/24	Indeferido (PQP)	Não se enquadra no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com os Decretos nº 11.509/2011, 12.235/2013 e 15.503/2021
34.666	123905/24	Indeferido (PQP)	Não se enquadra no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com os Decretos nº 11.509/2011, 12.235/2013 e 15.503/2021
32.878	115397/24	Indeferido (PQP)	Não se enquadra no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com os Decretos nº 11.509/2011, 12.235/2013 e 15.503/2021
32.119	169935/24	Indeferido (PQP)	Não se enquadra no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com os Decretos nº 11.509/2011, 12.235/2013 e 15.503/2021
800.477	179476/23	Indeferido (PQP)	Não se enquadra no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com os Decretos nº 11.509/2011, 12.235/2013 e 15.503/2021
800.419	179492/23	Indeferido (PQP)	Não se enquadra no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com os Decretos nº 11.509/2011, 12.235/2013 e 15.503/2021
32.404	175601/24	Indeferido (PQPE)	Não se enquadra no artigo 20º e/ou 21º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011
20.621	174319/24	Indeferido (PQPE)	Não se enquadra no artigo 20º e/ou 21º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011

Informamos que o(s) requerimento(s) de progressão na carreira que foram indeferidos serão encaminhados ao(s) servidor(es) interessado(s), detalhando o motivo do indeferimento. Ressaltamos que, de acordo com a legislação, o(a) servidor(a) que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional, (CDF), poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da publicação do mesmo.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
161214/2024	ATRIO HOTEIS SA
174684/2024	WILLIANS DE OLIVEIRA FERNANDES

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14685/2025	CONDOMINIO RESIDENCIAL AGUAS DO SOBRADO	10291/F-1
14900/2025	CLAUDIO MAURICIO DA COSTA MEGNA	9520/F-1
15226/2025	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADM. REGIONAL NO EST. DE SAO PAULO	10299/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
188654/2024	RITA DE CASSIA DALMEIDA GIBERTI	5723/F-1

CONVERSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA EM AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
169829/2024	LUIZ ALFREDO RODRIGUES DE SANT ANNA	4805/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE**PUBLICAÇÃO DE: 25/01/2025 a 31/01/2025.**

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
172801/2024	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A

PROCESSO INDEFERIDO DE SOLICITAÇÃO DELIBERAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO:

PROCESSO	INTERESSADO
1759/2025	DROGARIA SÃO PAULO S/A

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14407/2025	FABRICIA ANGELICA MENDES CARAUBA	17167/F-1
16010/2025	FARMALABOR BAURU LTDA	24776/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**PUBLICAÇÃO DE 30-01-2025 A 31-01-2025**

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
157513/2024	AMERICAN FACTORY LTDA

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
180158/2024	THERE REFEIÇÕES BAURU LTDA	120	15056/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE INTERESSE A SAÚDE**PUBLICAÇÃO DE:31/01/2025 A 01/02/2025**

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
111215/2023	FERNANDA LEÃO ANDRECIOLLI LAMONICA
191520/2024	CINTIA LOPES DIAS
44733/2022	GABRIELA MARIN GARCIA FERREIRA
36205/2012	ANA CLAUDIA SCARPIM
33815/2009	CLÍNICA INFANTIL SASAKI LTDA
65065/2011	ROSEMEIRE AUXILIADORA MARIN MARIANO ME
10073/2025	AMBIENTAL QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO LTDA
2403/2010	MÁRCIA CRISTINA GASPARINI BORBA
10841/2023	R.A. DENTISTAS ASSOCIADOS LTDA

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	INTERESSADO
26723/2011	BATISTA ARAUJO
RAZÃO SOCIAL	BATISTA ARAUJO
ATIVIDADE	OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA
CNPJ	08.931.120/0001-14
CEVS	350600301-301960-000362-0-0 / 350600301-960-000441-0-5

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	INTERESSADO
26738/2011	VILMA GARCIA PEREZ
RAZÃO SOCIAL	VILMA GARCIA PEREZ
ATIVIDADE	ESTETICA
CPF	174.010.508-70
CEVS	350600301-960-000003-1-0

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	INTERESSADO
51005/2011	CREUSA BARRETO FRANCO
RAZÃO SOCIAL	CREUSA BARRETO FRANCO
ATIVIDADE	OUTRAS ATIVIDADE DE TRATAMENTO DE BELEZA
CPF	248.161.078-43
CEVS	350600301-960-000209-1-5

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	INTERESSADO
37337/2011	IVANA BOZELLI
RAZÃO SOCIAL	IVANA BOZELLI
ATIVIDADE	CABELEIREIRO, MANICURE E DEPILAÇÃO
CPF	171.797.128-84
CEVS	350600301-960-00074-1-2 / 350600301-960-001062-2-4

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	INTERESSADO
37356/2011	FLÁVIA ADRIANA LOURENÇO DE PAULA
RAZÃO SOCIAL	FLÁVIA ADRIANA LOURENÇO DE PAULA
ATIVIDADE	ESTÉTICA
CPF	338.534.188-48
CEVS	350600301-960-000007-1-0

CANCELAMENTO DE N.º. CEVS:	
PROCESSO	565/2012
RAZÃO SOCIAL	LUZIA SAKATA
ATIVIDADE	ESTÉTICA
C PF	959.092.068-34
CEVS	350600301-960-000139-1-9

CANCELAMENTO DE N.º. CEVS:	
PROCESSO	135851/2019
RAZÃO SOCIAL	BC DA ROCHA SOUZA PINKE ME
ATIVIDADE	TATUAGEM
CNPJ	19.422.857/0001-28
CEVS	350600301-960-001236-1-7

CANCELAMENTO DE N.º. CEVS:	
PROCESSO	34632/2014
RAZÃO SOCIAL	ISABELLA HOTTA
ATIVIDADE	FISIOTERAPIA
CPF	356.268.978-01
CEVS	350600301-865-000609-1-7 / 35060301-869-000152-0-2

CANCELAMENTO DE N.º. CEVS:	
PROCESSO	63195/2013
RAZÃO SOCIAL	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU/ FUNPREV
ATIVIDADE	MÉDICA
CPF	46.139.960/0001-38
CEVS	350600301-863-001633-1-7

CANCELAMENTO DE N.º. CEVS:	
PROCESSO	30194/2006
RAZÃO SOCIAL	HELLEN ROSE VILLAS BOAS SARTORI
ATIVIDADE	PSICOLOGIA
CPF	218.912.178-79
CEVS	350600301-865-000052-1-5 / 350600301-865-000416-1-0 / 35060301-865000416-0-2

CANCELAMENTO DE N.º. CEVS:	
PROCESSO	11713/2013
RAZÃO SOCIAL	PRISCILA ROSSI LEMES NARIMATSU
ATIVIDADE	ODONTOLOGIA
CPF	214.753.708-06
CEVS	350600301-863-001671-0-0

CANCELAMENTO DE N.º. CEVS:	
PROCESSO	38622/2012
RAZÃO SOCIAL	ELIANE PETEAN ARENA
ATIVIDADE	NUTRIÇÃO
CPF	110.620.658-40
CEVS	350600301-865-000425-1-0

CANCELAMENTO DE N.º. CEVS:	
PROCESSO	101360/2020
RAZÃO SOCIAL	ALINE MAYUMI SCHEFFER KOBAYASHI DE LIMA
ATIVIDADE	PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
CPF	217.493.778-61
CEVS	350600301-865-000976-1-6

CANCELAMENTO DE N.º. CEVS:	
PROCESSO	1287/2006
RAZÃO SOCIAL	MARIA DOLORES MOLINA SANCHES
ATIVIDADE	PSICOLOGIA
CPF	005.341.318-08
CEVS	350600301-65-000182-1-0

CANCELAMENTO DE N.º. CEVS:	
PROCESSO	74682/2014
RAZÃO SOCIAL	VINICIUS RIBEIRO PINHEIRO BRIZOLA JUNIOR
ATIVIDADE	FISIOTERAPIA
CPF	367.095.208-03
CEVS	350600301-865-000863-1-2

EXTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 12.840/24 - PROCESSO N.º 112.828/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral do contrato n.º 12.840/24, visando a alteração da Gestora Suplente e acréscimo de fiscais ao contrato original, que passarão a ser os seguintes: a) Gestora Suplente: Sra. ALESSANDRA APARECIDA GOMES RAMALHO, matrícula n.º 34.823, e-mail: alessandraramalho@bauru.sp.gov.br; b) Fiscal Titular: Sra. VANESSA DE FÁTIMA IBBA, matrícula n.º 30.643, e-mail: vanessaibba@bauru.sp.gov.br; c) Fiscal Substituto: Sra. KELLY CHRISTINA ALGARRA MASSA, matrícula n.º 30.473, e-mail: kellymassa@bauru.sp.gov.br; d) Fiscal Titular: Sra. MARCELA DA SILVA SANTOS CAMARGO, matrícula n.º 28.930, e-mail: marcelasantos@bauru.sp.gov.br; e) Fiscal Substituto: Sra. PATRÍCIA MARIA SANCHEZ CARDOSO, matrícula n.º 28.479, e-mail: patriciacardoso@bauru.sp.gov.br; f) Fiscal Titular: Sr. RAFAEL WILLIAN TAYANO, matrícula n.º 33.006, e-mail: rafaeltayano@bauru.sp.gov.br; g) Fiscal Substituto: Sra. KARINA MARTINS IACHEL, matrícula n.º 33.004, e-mail: karinaiachel@bauru.sp.gov.br; h) Fiscal Titular: Sra. CELIA ADRIANA CIPRA, matrícula n.º 22.887, e-mail: celiacipra@bauru.sp.gov.br; i) Fiscal Substituto: Sr. CESAR DE SOUZA, matrícula n.º 16.579, e-mail: cesarsouza@bauru.sp.gov.br; j) Fiscal Titular: Sra. JULIANA SOUZA GOMES DA SILVA, matrícula n.º 34.202, e-mail: julianagomes@bauru.sp.gov.br; k) Fiscal Substituto: Sr. KELLY CHRISTINA MAIO DE SOUZA, matrícula n.º 32.285, e-mail: kellymaio@bauru.sp.gov.br; l) Fiscal Titular: Sra. SUZANE COSTA ENSINAS, matrícula n.º 29.570, e-mail: suzaneensinas@bauru.sp.gov.br; m) Fiscal Substituto: Sr. MARIA ANGÉLICA NUNES, matrícula n.º 25.162, e-mail: angelicanunes@bauru.sp.gov.br. - ASSINATURA: 27/01/25.

Seção III Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORDINÁRIA, GESTÃO 2024/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representado pela sua presidente, **CONVOCA**, os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes e interessados em geral nos assuntos pertinentes a Política de Assistência Social, a participarem da **2ª Reunião do CMAS Bauru, em caráter ordinário**, que ocorrerá em **formato híbrido**, como segue:

Data: 05/02/2025 - 4ª feira às 13h30

Local: Casa dos Conselhos – Rua Doutor Antônio Prudente 1-148 – Estoril II, Bauru/SP

Link: <https://meet.google.com/djp-ptnf-zea>

PAUTA:

I - Expediente :

- Aprovação da Ata da 1ª Reunião do CMAS Bauru, gestão 2024/2026, que aconteceu no dia 22/01/2025;
- Resolução CMAS 005/2025 - Organizações, Serviços e Programas Socioassistenciais inscritos neste Conselho, no ano de 2024;
- Ofício CMAS 001/2025 - Secretaria Executiva e apoio material ao CMAS Bauru;
- Ofício CMAS 002/2025 - Solicitação de aparelho smartphone, caixa de som, microfone e notebook para a Receita Federal;
- Consulta ao CNAS/MDS quanto às necessárias atualizações para a Resolução 23/2012: inscrição prévia ou inscrição demonstrando tempo e execução (Artigo 3º Inciso IV e Artigo 4º), inscrição de Defesa e garantia de direitos e utilização da identidade visual do SUAS nos instrumentais e certificações;
- Datas e horários das capacitações presenciais, na Casa dos Conselhos;
- Comissão de orçamento, Comissão de Inscrição, Comissão de normatização, Comissão de comunicação, Comissão de propostas conferenciais e Capacitação para a gestão total;
- Encaminhamento das demandas emergenciais para as Comissões.

II- Ordem do Dia:

1. Ofício GS n.º 01/2025: Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Termo de Adesão Municipal;
2. Ofício GS n.º 02/2025: Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Descentralizado pela CONAB-SP;
3. CONVOCAÇÃO - 1ª Reunião Núcleo Gestor do Plano Diretor - 28 e 30 de janeiro de 2025 - Eliana Ruiz;
4. Relatório e propostas da Comissão de Fiscalização do CMAS nos CRAS Ferradura Mirim, 9 de Julho e Itinerante - Natália Barbe;
5. Condições de trabalho nos CRAS e CREAS - Gabriela Gaspar;
6. A atuação da Assistência Social nas Remoções da favela do Jardim Europa: Proposta de Reunião Extraordinária em Março com usuários do SUAS, Associação de Moradores, Organizações Socioassistenciais do território e do Aluguel Social, assistentes sociais da SEPLAN sobre as Ações que estão sendo desenvolvidas, demandas e dados de atendimento;
7. Apresentação do PTTs ETE Vargem Limpa - Vanessa Ramos: proposta de participação na ordinária de março com as secretarias municipais envolvidas, CRAS, Organizações Socioassistenciais, Associação de moradores e usuários do SUAS do território.
8. Prestação de contas do Estado - FMAS;
9. Formação de Grupo de Trabalho para encaminhamento das vagas de internação para usuários de alta hospitalar com demandas de saúde e assistência social.

Bauru, 31 de janeiro de 2025.

Natália Isabele Barbe
Presidente do CMAS Bauru
GESTÃO 2024/2026

AVISOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - PROCESSO Nº 101.614/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – AJATTO LICITAÇÕES E TRANSPORTES LTDA – Interessado: Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Educação, Assistência Social, Administrações Regionais, Saúde, Meio Ambiente, DAE e FUNPREV, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n. 650/2024, Processo Administrativo n. 101.614/2024, mediante emissão de Notas de Empenho e celebração de contrato, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

Item	Un.	Qtde.	Especificações Mínimas	Valor Unit R\$
1	m2	477	Divisória de madeira com vidro liso incolor, instalado com estruturas em aço naval, com 2,40m de altura, sendo 1,00m na parte inferior, 1,00m de vidro e 0,40cm na parte de cima. Deverá acompanhar jogo de ferragem, e todo e qualquer acessório extra, necessário para a instalação. Marca: EUCATEX. 8.07.12.0006.7	83,75
2	m2	477	Mão de obra de instalação item 1 9.19.05.0008.9	26,60
3	m2	1.310	Divisória de madeira seca instalado com estruturas em aço naval, com 2,40m de altura. Deverá acompanhar jogo de ferragem, e todo e qualquer acessório extra, necessário para a instalação. Marca: EUCATEX. 8.07.12.0007.05	89,00
4	m2	1.310	Mão de obra de instalação item 3 9.19.05.0009.7	20,00
5	unid.	260	Porta para divisória em madeira com medidas mínimas: 35x80x2100 cm, contendo jogo de ferragem de porta, fechadura de botão, 03 dobradiças, jogo de requadro de porta e jogo de batente. Marca: BARBARA PORTAS. 8.07.12.0009.1	314,00
6	unid.	260	Mão de obra de instalação item 5. 9.19.05.0010.0	52,00

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 554/2024 – **ASSINATURA:** 21/01/2025 – **VALIDADE:** 20/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - PROCESSO Nº 138.446/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – ELAINE C SOARES DE SOUZA – Interessado: Secretária Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 138.446/2023, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

GRUPO/LOTE 01 – PREGOS – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	R\$ UNIT.
1	KG	37	PREGO C/ CABEÇA 12X12	GERDAU	RS 18,20
2	KG	41	PREGO C/ CABEÇA 15X15	GERDAU	RS 14,59
3	KG	41	PREGO C/ CABEÇA 15X21	GERDAU	RS 14,82
4	KG	62	PREGO C/ CABEÇA 17X21	GERDAU	RS 13,48
5	KG	62	PREGO C/ CABEÇA 18X24	GERDAU	RS 14,99
6	KG	62	PREGO C/ CABEÇA 18X27	GERDAU	RS 14,99
7	KG	51	PREGO C/ CABEÇA 19X27	GERDAU	RS 14,94
8	KG	51	PREGO C/ CABEÇA 19X36	GERDAU	RS 15,13
9	KG	47	PREGO C/ CABEÇA 22X42	GERDAU	RS 15,20
10	KG	47	PREGO C/ CABEÇA 22X48	GERDAU	RS 15,12
11	KG	71	PREGO C/ CABEÇA 26X78	GERDAU	RS 19,90

GRUPO/LOTE 03 – ALICATES – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	R\$ UNIT.
16	UND.	14	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS, 6", CABO ISOLADO, FEITO COM AÇO CROMO-VANADIO, CONFORME NORMA ABNT NBR 9699: ISOLAÇÃO EM TRABALHOS COM TENSÃO DE ATÉ 1000 V, ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS.	VONDER	RS 30,35
17	UND.	14	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS, 8", CABO ISOLADO, FEITO COM AÇO CROMO-VANADIO, CONFORME NORMA ABNT NBR 9699: ISOLAÇÃO EM TRABALHOS COM TENSÃO DE ATÉ 1000 V, ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS.	MTX	RS 138,29
18	UND.	21	ALICATE PARA ABRIR TRAVA BICO RETO, MÍN. 170 MM COMPRIMENTO.	CORNETA	RS 37,99
19	UND.	19	ALICATE P/ ABRIR TRAVA BICO TORTO (CURVO), MÍN. 170 MM COMPRIMENTO.	CORNETA	RS 45,00
20	UND.	25	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, 6", PARA CORTAR FIOS, ARAMES E MATERIAIS DE COBRE, BRONZE, ALUMÍNIO, LATÃO, PLÁSTICO, AÇO COMUM E TEMPERADO, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 2MM, CABO COM ISOLAÇÃO PARA TRABALHAR EM LINHAS ENERGIZADAS, UTILIZANDO O ALICATE DE CABO ISOLADO PARA 1000 V, CONFORME NORMA NBR 9699. DEVE POSSUIR ABERTURA AUTOMÁTICA.	GEDORE	RS 37,59

21	UND.	21	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE CURVO 10" AÇO/ LIGA USO PROFISSIONAL.	PERKON	RS 33,46
22	UND.	14	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE CURVO E CORTADOR DE ARAME 7", CORTADOR NA PARTE INTERNA, COM CAPACIDADE DE CORTE DE ARAME MACIO DE ATÉ 1/4".	WISE GRIP	RS 72,92
23	UND.	25	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE RETO 10", FORJADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO, CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA REGULÁVEL, POSSUI ALAVANCA PARA DESTRAVAR, POSSUI MORDENTES COM PERFIL RETO. BLISTER.	WISE GRIP	RS 88,90
24	UND.	37	ALICATE PROFISSIONAL 8", COM CABO ISOLADO CONFORME NORMA ABNT NBR 9699: ISOLAÇÃO EM TRABALHOS COM TENSÃO DE ATÉ 1000 V, ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, POSSUIR DISPOSITIVO PARA PRENSAR TERMINAIS DE BITOLAS DE ATÉ 10 MM², DEVE POSSUIR ABERTURA AUTOMÁTICA.	GEDORE	RS 46,02
25	UND.	30	ALICATE REBITADOR POP MANUAL COM 4 PONTAS PARA USO PROFISSIONAL.	IRWIN	RS 44,46
26	UND.	47	ALICATE TURQUESA ARMADOR EM AÇO DE 12".	IRWIN	RS 58,00

GRUPO/LOTE 05 – PARAFUSO, PORCA – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	R\$ UNIT.
34	UND.	400	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16" X 1"	JOMARCA	RS 0,39
35	UND.	300	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16" X 1/2"	JOMARCA	RS 0,31
36	CENTO	7	PORCA SEXTAVADA 1/2"	JOMARCA	RS 61,80
37	PCT	7	PORCA SEXTAVADA 3/8" PACOTE COM 500 UNIDADES	JOMARCA	RS 95,10
38	CENTO	20	PORCA SEXTAVADA 5/16"	JOMARCA	RS 14,99
39	CENTO	20	PORCA SEXTAVADA 5/8"	JOMARCA	RS 101,90

GRUPO/LOTE 06 – DOBRADIÇA, FECHADURA – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	R\$ UNIT.
40	UND.	28	DOBRADIÇA POLIDA COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO 3.1/2". (JOGO COM 3 DOBRADIÇAS)	MERKEL	RS 11,06
41	UND.	28	DOBRADIÇA POLIDA COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO 3". (JOGO COM 3 DOBRADIÇAS)	MERKEL	RS 13,95
42	UND.	16	FECHADURA EXTERNA COM TAMBOR, EM INOX, 40 MM	MERKEL	RS 59,90

GRUPO/LOTE 14 – DISCO DE CORTE - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	R\$ UNIT.
87	UN.	5	DISCO CORTE P/ FERRO 10" 5/8 COM 02 TELAS DE PROTEÇÃO –	TELSTAR	RS 14,05
88	UN.	305	DISCO CORTE P/ FERRO 12" 5/8 COM 02 TELAS DE PROTEÇÃO –	TELSTAR	RS 26,83
89	UN.	65	DISCO DE DESBASTE 7" EIXO 7/8.	TELSTAR	RS 16,89
90	UN.	133	DISCO DIAMANTADO 14", 350 MM, PARA CORTAR CONCRETO.	HESSSEN	RS 163,00
91	UN.	13	DISCO DIAMANTADO PROFISSIONAL 4", CORTES A SECO, Ø DO FURO: 20MM, PARA MODELOS: 4100NH/NHK OU SIMILARES.	HAMMER	RS 10,10
92	UN.	620	DISCO DE CORTE DE 4" E 1/2 X 7/8 ESPESSURA 1,6 MM PARA AÇO INOX.	CARBORUDUN	RS 2,99
93	UN.	310	DISCO DE CORTE DE 7" X 7/8 X 1/8.	TELSTAR	RS 8,29
94	UN.	550	DISCO DE CORTE (FINE CUT) 7" X 1,6 MM X 7/8 AÇO INOX.	DISFLEX	RS 9,69
94	UN.	220	DISCO FLAP DE 4" .1/2 X 7/8 GRÃO 80.	DISFLEX	RS 4,21
96	UN.	145	DISCO FLAP DE 7" X 7/8 GRÃO 80.	DISFLEX	RS 12,23
97	UN.	6	DISCO DE CORTE MULTIUSO DENTADO (60 DENTES) DE METAL, DIÂMETRO EXTERNO 12" (305MM), DIÂMETRO DO FURO INTERNO 5/8" (16MM)	HESSSEN	RS 189,00

GRUPO/LOTE 16 – CORDA, GANCHO - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	R\$ UNIT.
102	MT	202	CORDA TRANÇADA DE SISAL 10 MM.	BRAFIO	RS 1,92
103	UN.	10	GANCHO OLHAL DE AÇO CARBONO FORJADO, COM PINTURA EPOXI. COM TRAVA PARA 03 TONELADAS.	VONDER	RS 96,00

GRUPO/LOTE 19 – GARRAFÃO, SACO DE RAÍFIA - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	R\$ UNIT.
108	UN.	108	GARRAFÃO TÉRMICO, 5 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, TAMPÁ DOSADORA, COPO MULTIUSO E ALÇA.	MOR	RS 44,70
109	SC	900	SACO DE RAÍFIA, MEDIDA MÍNIMA 60X90CM NOVO SEM ESTAMPA	ISAC	RS 2,53

GRUPO/LOTE 22 – DIVERSAS FERRAMENTAS - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	RS UNIT.
114	UND.	40	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA, CONFECCIONADO EM MADEIRA IPÊ, USINADO, LIXADO, ENCERADO E OLEADO, UMIDADE (% EM MASSA) 18% NO MÁXIMO E 12% AO ENCAIXAR O CABO, COMPRIMENTO DE 950 MM, PARA OLHO 70 X 45 MM. O NOME OU MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ SER GRAVADO DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL(BAIXO RELEVO). O CABO DEVERÁ SER ISENTO DE LASCAS, FARPAS, NÓS, CASAS, PONTOS AFETADOS POR INSETOS E PROTEGIDO CONTRA ATAQUE DE INSETOS, AS FIBRAS DA ÁREA DE TRABALHO DEVEM CORRER PARALELAMENTE AO EIXO DO CABO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL; ONDULAÇÕES E DESVIOS FORTES NÃO SÃO PERMITIDOS. O FORNECEDOR DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA, DEVERÁ OBEDECER AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ESTABELECIDOS PELO IBAMA .	PERKON	RS 17,01
115	UND.	31	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO, UTILIZADA PARA ABRIR ALICERCES E BURACOS PARA COLOCAÇÃO DE POSTES. COM BATENTE PARA EVITAR O CHOQUE ENTRE AS PÁS, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA. CABOS SELECIONADOS E ENCERADOS, COM COMPRIMENTO DE 1,80 M, LÂMINA RESISTENTE, COM ESPESSURA DE 2 MM, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA, PRODUZIDAS EM AÇO SAE 1045.	MAX	RS 99,00
116	UND.	16	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA C/ UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL, DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA .	TENACE	RS 69,90
117	UND.	62	ENXADA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA APARELHADA DE 2½”.	PANDOLFO	RS 43,10
118	UND.	50	PÁ DE BICO COM CABO Nº 3. MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1045, COM PINTURA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVAS. ACABAMENTO: PINTURA EM VERNIZ INCOLOR. NORMAS: NBR 6006/80-PROCEDIMENTO.	PANDOLFO	RS 44,24
119	UND.	70	PA DE BICO COM CABO RETO DE MADEIRA DE 120 cm. MATERIAL: AÇO CARBONO TEMPERADO E COM APOIO PARA O PÉ.	PANDOLFO	RS 59,00
120	UND.	62	PÁ DE BICO COM CABO RETO 4”	MAX	RS 34,48
121	UND.	25	VANGA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 120 cm . MATERIAL: AÇO CARBONO.	PANDOLFO	RS 48,00
122	UND.	145	BALDE METÁLICO PARA PEDREIRO CAPACIDADE 10L	BALDEBRAS	RS 21,30
123	UND.	35	COLHER DE PEDREIRO DE 6” FERRAMENTA PARA USO PROFISSIONAL .	BRASFORT	RS 17,17
124	UND.	27	COLHER DE PEDREIRO N.8. MATERIAL PARA CONFECCÃO: CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1045, FORJADO, TEMPERADO E REVENIDO, COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA EM DUAS CAMADAS.	TRAMONTINA	RS 12,76
125	UND.	35	COLHER DE PEDREIRO N.9. MATERIAL PARA CONFECCÃO: CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1045, FORJADO, TEMPERADO E REVENIDO, COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA EM DUAS CAMADAS.	TRAMONTINA	RS 12,49
126	UND.	20	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA.	CASTRO	RS 14,67
127	UND.	20	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	CASTOR	RS 15,36
128	UND.	15	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 12X23.	CASTOR	RS 8,37
129	UND.	20	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 14X26.	ZUMPLAST	RS 8,79
130	UND.	20	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 18X28.	ZUMPLAST	RS 10,29
131	UND.	20	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA DE 17X30 CM.	ZUMPLAST	RS 8,60
132	UND.	20	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA DE 14X27 CM.	ZUMPLAST	RS 8,58
133	UND.	67	ESPÁTULA CROMADA DE 4” C/ CABO.	MAX	RS 6,90
134	UND.	50	LIMA CHATA C/ CABO 8” –PROFISSIONAL DE 1ª LINHA .	LS	RS 15,70
135	UND.	5	LIMA DE AÇO TRIÂNGULO PARA AMOLAR SERROTE, 04 POLEGADAS.	LS	RS 6,81
136	UND.	10	LIMA PARA MOTOSSERRA 8” X 3/16”.	KF	RS 10,19

137	UND.	31	LIMA REDONDA BASTARDA 10”(LIMATÃO), C/ CABO-PROFISSIONAL DE 1ªLINHA	LS	RS 26,00
138	UND.	152	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100 METROS	POLIFIO	RS 4,43
139	UND.	30	MASSEIRA PLÁSTICA PARA PEDREIRO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, MEDINDO 540 X 380 X 160 MM, UTILIZADA PARA ARMAZENAR REBOCO, ARGAMASSA, CONCRETO, TINTAS E OUTROS DURANTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS.	ZUMPLAST	RS 14,20
140	UND.	37	PONTEIRO SEXTAVADO DE 1” X 10” .	NP	RS 10,40
141	UND.	37	PONTEIRO SEXTAVADO DE 1/2” X 12”.	NP	RS 9,91
142	UND.	5	SERROTE DE 24” PROFISSIONAL, LÂMINA EM AÇO, CABO DE MADEIRA.	MTX	RS 51,00
143	UND.	39	TALHADEIRA DE 1” X 10”	NP	RS 9,92
144	UND.	37	TALHADEIRA DE 1/2” X 10”	NP	RS 4,88
145	UND.	4	TESOURA PARA CORTAR GRAMA 12” .	MAX	RS 34,35
146	UND.	11	ESCALA MÉTRICA DE MADEIRA NATURAL (METRO), DOBRÁVEL, GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO.	ECO	RS 19,92
147	UND.	31	NÍVEL DE ALUMÍNIO MAGNÉTICO 14” (360 MM) BASE IMANTADA .	THOMPSON	RS 38,20
148	UND.	26	NÍVEL DE ALUMÍNIO MAGNÉTICO 12” (305 MM) BASE IMANTADA .	THOMPSON	RS 30,00
149	UND.	21	NÍVEL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 300 MM, COM DUAS BOLHAS.	BRASFORT	RS 16,30
150	UND.	24	PRUMO DE CENTRO DE METAL 400 GRAMAS.	EMAVA	RS 37,39
151	UND.	24	PRUMO DE PAREDE DE METAL 400 GRAMAS	RAMADA	RS 23,70
152	UND.	55	RÉGUA ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2M .	ZMA	RS 38,43
153	UND.	55	RÉGUA ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 3M.	ZMA	RS 57,61
154	UND.	119	TRENA 10M, COM TRAVA, FITA DE AÇO, LARG 25MM. MOLA INTERNA. EMBORRACHADA	PERKON	RS 25,20
155	UND.	96	TRENA 3M, COM TRAVA, FITA DE AÇO, LARG 13MM. MOLA INTERNA. EMBORRACHADA.	PERKON	RS 8,50
156	UND.	13	TRENA FIBRA DE VIDRO, 30 METROS COM SEPARAÇÃO DE MM, CM E POLEGADA E METRO. ACONDICIONAMENTO: ESTOJO PVC FECHADO.	WESTERN	RS 29,90
157	UND.	10	TRENA FIBRA DE VIDRO, 50 METROS COM SEPARAÇÃO DE MM, CM E POLEGADA E METRO. ACONDICIONAMENTO: ESTOJO PVC FECHADO.	WESTERN	RS 39,90
158	UND.	118	CARRINHO PEDREIRO, CAÇAMBA EM FERRO CHAPA MÍN. 18 - CARGA DE 130 KGS NO MÍN., BRAÇO EM TUBO METÁLICO GALVANIZADO INTEIRIÇO MÍN. 1,20 MM DE ESPESSURA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RODA EM FERRO, PNEU 3.25 E CÂMARA DE AR .	METALPAMA	RS 229,90
159	UND.	24	CABO MADEIRA PARA RASTELO .	PERKON	RS 10,90
160	UND.	60	ENXADA PARA MASSA .	MAX	RS 31,39
161	UND.	10	FOICE COM CABO MADEIRA	MAX	RS 43,00
162	UND.	2	FORCADO FORJADO RETO, COM 4 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍN. 70 CM E COM TERMINAÇÃO “Y” METÁLICA (COMP. TOTAL 1M)	COROA	RS 31,92
163	UND.	30	MARRETA EM AÇO FORJADO DE 3 KG, C/ CABO QUALIDADE PROFISSIONAL DE 1ªLINHA	TENACE	RS 99,00
164	UND.	28	MARRETA DE 5 KG, C/ CABO DE MADEIRA, AÇO FORJADO.	TENACE	RS 159,00
165	UND.	46	MARRETA DE 1,5 KG, C/ CABO DE MADEIRA, AÇO FORJADO.	TENACE	RS 45,00
166	UND.	34	MARRETA DE 2,00 KG, C/ CABO DE MADEIRA, AÇO FORJADO.	TENACE	RS 47,62
167	UND.	39	MARTELO DE BOLA 700 GR, CABEÇA EM AÇO, C/ CABO MADEIRA PROFISSIONAL DE 1ªLINHA	TEKFUND	RS 39,60
168	UND.	5	MARTELO DE BORRACHA MÍN 800GR-80MM C/ CABO USO PROFISSIONAL	MAX	RS 27,00
169	UND.	48	MARTELO DE UNHA, 25 MM, CABEÇA EM AÇO CARBONO FORJADO, ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI	MAX	RS 29,70

170	UND.	34	MARTELO TIPO PENA 300 G, CABEÇA FORJADA EM AÇO TEMPERA NA FACE DE IMPACTO E NA PENA. BASE E PENA POLIDAS E ENVERNIZADAS. CABEÇA COM PINTURA ELETROSTÁTICA FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO, PESO: 300G.	TENACE	R\$ 21,00
171	UND.	4	PÉ DE CABRA EM AÇO 80 CM	NP	R\$ 25,00
172	UND.	6	PICARETA EM METAL COM UMA PONTA PARA CORTE E OUTRA PARA CAVA. MATERIAL: FORJADA EM AÇO CARBONO SAE 1060/1070 COM TRATAMENTO TÉRMICO NAS EXTREMIDADES. ACABAMENTO: PONTA ESMERILHADA POLIDA, 500 MM (+/-) 5,0MM. COM PINTURA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVAS E SUPERFÍCIE UNIFORME NO GERAL. NORMAS: NBR 6006/80- PROCEDIMENTO	TENACE	R\$ 81,95
173	UND.	2	RASTELO DE FERRO COM 16 DENTES SEM CABO	TRAMONT	R\$ 17,20
174	UND.	20	GROSA P/ MADEIRA, C/ CABO 10' FERRAMENTA PARA USO PROFISSIONAL. MATERIAL: AÇO CARBONO TEMPERADO.	LS	R\$ 31,00
175	UND.	13	VASSOURA DE ARAME PARA GRAMA COM CABO	SCHNEIDER	R\$ 24,02
176	UND.	33	FACÃO PARA TRILHA COM BAINHA COMPRIMENTO MÍNIMO 43 CM.	BRASFORT	R\$ 57,60

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2024 – **ASSINATURA:** 22/01/2025 – **VALIDADE:** 21/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 - PROCESSO Nº 101.695/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA – Interessado: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no Processo Administrativo n.º 101.695/2024, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – SABONETE LÍQUIDO PARA BANHEIRO – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
2	GALÃO	5687	SABONETE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, aspecto viscoso e perolado, fragrância suave, com substâncias hidratantes, para limpeza das mãos e pele, embalagem galão 05 litros. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	SHOW CLEAN	R\$ 9,00

LOTE 03 – SABONETE LÍQUIDO EM REFIL – COTA RESERVADA (EXCLUÍVA PARA ME/EPP)

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
3	UNIDADE	343	SABONETE LÍQUIDO EM REFIL COM BICO DOSADOR para ser utilizado em qualquer saboneteira dosadora de 800 ml, aspecto viscoso e perolado, para limpeza das mãos e do rosto. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	TAMANI	R\$ 5,80

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2024 – **ASSINATURA:** 24/01/2025 – **VALIDADE:** 23/01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 - PROCESSO Nº 101.695/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA – Interessado: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no Processo Administrativo n.º 101.695/2024, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 - SABONETE COM GLICERINA - COTA RESERVADA (EXCLUÍVA PARA ME/EPP)

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	UNIDADE	2560	SABONETE COM GLICERINA (EMBALADO INDIVIDUALMENTE), peso líquido mín. 85g, sem parabeno. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	MARLUCE	R\$ 1,38

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2024 – **ASSINATURA:** 24/01/2025 – **VALIDADE:** 23/01/2026.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 64/2025 - Processo n.º 154.089/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90024/2025 – **Tipo:** Menor Preço por Lote com Cota Reservada – pelo Sistema de Registro de Preços. **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado – **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 2L E 6L, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** Até às 9h do dia 17 de fevereiro de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 17 de fevereiro de 2025, às 09h. Informações na Divisão de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite n.º 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site

www.comprasnet.gov.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 31/01/2025 – Cassia C. Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 - REPUBLICAÇÃO CRONOGRAMA DE DATAS - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 13.445/2024 – Edital n.º 627/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 84/2024 - Objeto: “CHAMAMENTO PÚBLICO para celebrar Contrato de Gestão, objetivando a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO HORÁRIO ESTENDIDO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, de acordo com o Anexo I do edital”. Aberto dia 20/01/2025 às 09h. Após divulgação da Habilitação da entidade participante, considerando que não houve interposição de recurso, a Comissão Especial de Seleção resolve antecipar os prazos do Quadro Cronograma de Datas, passando ao seguinte:

CRONOGRAMA DE DATAS	
Data: 19/12/2024	Publicação do Edital
Período: 19/12/2024 a 20/01/2025 Horário: 9h	Período de entrega e protocolização da documentação, ENVELOPE Nº DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 – PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA.
Data: 20/01/2025 Horário: 9h	Sessão pública de abertura do ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Data: 23/01/2025	Previsão da publicação da Habilitação/Inabilitação dos participantes
Período: 24/01/2025 à 30/01/2025	Prazo de recurso 5 (cinco) dias úteis
Data: 03/02/2025 Horário: 9h	Sessão pública de abertura do ENVELOPE Nº 02 – PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA
Data: 11/02/2025	Previsão da publicação da classificação
Período: 12/02/2025 à 18/02/2025	Prazo de recurso 5 (cinco) dias úteis
Período: 19/02/2025 à 25/02/2025	Prazo de contrarrazões de recurso 5 (cinco) dias úteis
Data: 27/02/2025	Previsão da publicação da adjudicação/homologação
Data: 10/03/2025	Previsão de assinatura do contrato de gestão

Bauru, 31/01/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital n.º 776/2024 - PE SMS n.º 676/2024

Processo: 58.881/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV n.º Nº 93776/2024 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item – **Objeto:** AQUISIÇÃO ANUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL PARA MUNICÍPIO DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aberto no dia: 09/01/2025 às 09h00m. **Notificamos** aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pela Sr. Secretário Municipal de Saúde em 10/01/2025, às empresas abaixo:**

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item	Qtd	Especificações Mínimas	Nome/Marca/RMS	Valor Unitário R\$
4	1.200	Oxibutinina 5mg, cloridrato - Comprimido Cod: 8.28.01.0165.7	Retemic/Aspen Cx/ 60cp RMS 1011801080021	0,7340
5	20	Risperidona 1mg/ml; Solução Oral Frasco 30ml Cod: 8.28.01.0404.4	Prati CX C/01 FR RMS 1256802320019	11,00
07	1.200	Condroitina, Sulfato Sódico 1,2g; Glicosamina, Sulfato 1,5g; Pó Oral; Sache Cod: 8.28.01.0102.9	Condoflex/Adium Cx c/ 30 Sachês RMS 1221400690056	4,17

ITENS FRACASSADOS/DESERTOS

Item	Quant	Unid	Descrição
1	600	Frasco c/ 2 ml	Budesonida 0,25mg/ml; Suspensão para Nebulizacao; Flaconete 2ml
2	600	Comprimido	Dapagliflozina 10mg; Comprimido Revestido
3	80	Frasco c/ 10 ml	Insulina Asparte FIASP 100UI/ml Frasco 10ml
6	10	Frasco Ampola	Vedolizumabe 300 Mg; Po Liofilo para Solucao Injetavel; Frasco/frasco-ampola

Bauru, 31/01/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 58.881/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV n.º Nº 93776/2024 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item – **Objeto:** AQUISIÇÃO ANUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL PARA MUNICÍPIO DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fica convocada, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, a empresa abaixo:

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

Bauru, 31/01/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 986219 - Edital nº 531/2024 - PE SMS nº 488/2024 - Processo: 53.966/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93531/2024 - Sistema de Registro de Preços - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES para o abastecimento das unidades básicas de saúde, atendimento especializado e urgência e emergência, com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços. Aberto no dia: 27/11/2024 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 31/01/2024, à empresa abaixo:

EMPRESA: ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0004-67

Item	Materiais Hospitalares	Unidade de Fornecimento	CAE	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	Seringa Descartável; Em Plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, transparente; Apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; Corpo com graduação a cada 1ml; Com marcações numéricas a cada 5 ml; Serigrafia registente, nítida e indelével; Embolo com anel de vedação de borracha na ponta livre de látex; Bico Luer Slip; Estéril; Siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro; Com capacidade de 20ml; Sem agulha; Acondicionado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica o produto deverá atender o cumprimento da legislação atual vigente.;	UNIDADE	250.000	SR	0,3100	77.500,00

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Item	Materiais Hospitalares	Unidade de Fornecimento	CAE	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Agulha Hipodermica Descartavel; Canhao Plastico Atoxico Em Polipropileno, Sem Rebarbas Na Cor Vermelha; Haste Em Aco Inox 304, Siliconizada para Aspiracao de Medicamentos; Com Bisel Trifacetado e Ponta Afiaada Sem Bisel Ponta Romba, Cilindrica, Oca e Reta; Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Com Protetor Plastico Em Polipropileno, Flexivel,atoxico, Descartavel; Nas Dimensoes de 25 Mm x 1,20mm; Embalado Em Material Que Garanta Esterilidade Individual, Esteril; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico de Acordo Com Legislaao Vigente;	UNIDADE	71.000	Cf/ Yesomed	0,1293	9.180,30

EMPRESA: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA - CNPJ: 48.791.685/0001-68

Item	Materiais Hospitalares	Unidade de Fornecimento	CAE	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	Seringa Descartavel; Em Plastico,atoxico,apirogenico Integro, Transparente; Apresentando Rigidez e Resistencia; Corpo Com Graduacao Milimetrica Em Ui; Embolo Com Borracha Na Ponta, Isento de Latex; Bico Central e Luer; Esteril; Siliconizada; Com Capacidade de 1ml - 50 Ui; Com Agulha 8x0,30m, Com Dispositivo de Seguranca,em Cumprimento Com a Nr 32; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Embalada Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica;	UNIDADE	14.000	BD SAFETY	1,5200	21.280,00

EMPRESA: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME - CNPJ: 11.215.901/0001-17

Item	Materiais Hospitalares	Unidade de Fornecimento	CAE	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	Fita Teste; para Indicao de Esterilizacao; Uso Em Autoclave, Medindo 19mm de Largura, 30m de Comprimento e 0,18mm de Espessura; Aspecto Adesivo, Com Um Dos Lados Com Listras Impressas Com Tinta Especial Na Cor Branca, Em Papel Crepado; Embalado Em Embalagem Apropriada Cotendo No Rotulo Nº de Lote, Fabricacao, Validade Composicao e Procedencia; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaao Atual Vigente	ROLO	500	CIEX	4,2900	2.145,00

EMPRESA: CIRURGICA UNIÃO LTDA - ME - CNPJ: 04.063.331/0001-21

Item	Materiais Hospitalares	Unidade de Fornecimento	CAE	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	Atadura de algodao ortopedico 06 cm - peca Atadura de Algodao Ortopedico; Medindo 06cm x 1,5m de Comprimento; Em Fibras Cardadas de Algodao Hidrofobo,c/goma Em Uma Das Faces,c/ espessura Minima de 3mm; Com Relativa Impermeabilidade e Em Mantas Uniformes e Continuas,(densidade Aceitavel Ate 3 Unidades/cm²,para Ensaio de Impurezas); Embalagem Individual,em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaao Atual Vigente;	UNIDADE	1.600	ORTOBOM	0,3500	560,00
15	Preservativo Masculino de Borracha; Caracteristicas Fisicas Nao Lubrificado,contendo Reservatorio Na Ponta; Largura 52mm +/- 2.	UNIDADE	6.000	MADEITEX	0,3400	2.040,00

EMPRESA: FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 24.067.457/0001-81

Item	Materiais Hospitalares	Unidade de Fornecimento	CAE	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Avental Descartavel; Em Tnt (100% Polipropileno), Descartavel, Gramatura 40gr/m2, Cor Branca, Tipo Camisola; Acabamento Em (sem Acabamento), Tamanho G, Com Gola Redonda; Sem Manga; Decote Com Decote Redondo, Abertura Na Frente, Com Transpasse, Par de Tiras para Amarar Na Cintura; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislaao Vigente	UNIDADE	20.000	FORCEDESC	1,3000	26.000,00

EMPRESA: J.E.J. COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 37.364.274/0001-70

Item	Materiais Hospitalares	Unidade de Fornecimento	CAE	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	Termohigrometro; para Monitoracao Simutanea de Temperatura e Umidade; Digital, Com Memoria de Maxima e Minima; para Parede; Com Escalas de -10c a 70c e de 3% a 98% de Umidade Relativa; Temperatura Com Precisao de +/-1° C; Umidade Com Faixa de +/-3%; Alimentacao Com Pilhas de 1,5 Volts.	UNIDADE	100	B.MAX	28,4400	2.844,00

EMPRESA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74

Item	Materiais Hospitalares	Unidade de Fornecimento	CAE	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	Sistema de Drenagem Mediastinal; Acompanha Dreno Torax Numero 38, Transparente, Fio Radiopaco; 45cm de Comprimento; 2000 MI Com Graduacao a Cada 50ml, Com Alca de Sustentacao Em Pvc e Suporte; Tampa Sistema Rosca Rapida, Tres Orificios, Que Possibilita Aspiracao a Vacuo; Com Ou Sem Aspiral P/ Evitar Acotovelamento, Pinca Corta-fluxo Rapido Econector Escalonado; Extensao de Pvc Flexivel, Siliconizado, Transparente Com 1.20m de Comprimento; Esteril; Individual; o Produto Devera Obedecer a Legislaao Vigente.	UNIDADE	200	B.MAX	29,5200	5.904,00

EMPRESA: PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ: 01.202.521/0001-94

Item	Materiais Hospitalares	Unidade de Fornecimento	CAE	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	Aerocamara para Adm. de Aerosois Inalatorios; para Administracao de Medicamentos Inalatorios, Composto de Um Espacador e Um Bocal; Tamanho Adulto, Universal, Nao Esteril; Material Transparente e Inquebravel; Devera Estar de Acordo Com a Rdc 185 Da Anvisa e Ter Registro No M.s.;	UNIDADE	3.000	Aeroway	10,0200	30.060,00

EMPRESA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 01.854.654/0001-45

Item	Materiais Hospitalares	Unidade de Fornecimento	CAE	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	Pera para Eletrocardiografo; Em Silicone; Medindo 15 Mm de Diâmetro; para Succao Em Eletrodo Precordial; Formato de Pera.	UNIDADE	200	BB'S	9,0600	1.812,00

EMPRESA: PRIME SYSTEM LTDA – CNPJ: 41.841.664/0001-60

Item	Materiais Hospitalares	Unidade de Fornecimento	CAE	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	Caneta utilizada para registro em Eletrocardiógrafo. Ponta em aço 0,5mm e tinta líquida na cor PRETA; possui tampa plástica e clips em metal. Adaptável em qualquer aparelho de ECG.	UNIDADE	350	PILOT	19,5000	6.825,00

EMPRESA: RMC – INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI – CNPJ: 04.716.276/0001-21

Item	Materiais Hospitalares	Unidade de Fornecimento	CAE	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Gel Condutivo; para Ultrassonografia; Inodoro, Ph Neutro; Composto de Carbomero, Agua Purificada; Incolor; Isento de Gordura e Sujidade; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente - tubo 100g.	UNIDADE	1.800	Contatogel	1,4000	2.520,00

EMPRESA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 37.882.886/0001-54

Item	Materiais Hospitalares	Unidade de Fornecimento	CAE	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Agulha Gengival Descartavel; Calibre G-27 Longa; Confeccionada Em Aco Inoxidavel, silicizada e Tribiselada, esterilizada Em Raio Gama-cobalto; Embalada Individualmente Com Lacre Em Plastico Resistente; Em Caixa Com 100 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Fabricada Em Conformidade Com Portaria Inmetro Nº501 de 29/12/2011	UNIDADE	24.000	SALDANHA	0,2278	5.467,20

ITENS FRACASSADOS

Item	Código SMARAPD	Materiais Hospitalares	Unidade de Fornecimento	CAE
6	8.09.01.0061.7	Fio Cirúrgico estéril, simples, de origem animal, absorvível, com diâmetro 3-0; medindo, no mínimo, 70 cm de comprimento; Acompanha 1 Agulha de 1/2 Circulo, Cilíndrica, Comprimento de 1,5 a 2,0 cm; agulha c/bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de validade e nº do registro do ministério da saúde. O produto deve seguir a norma técnica da ABNT - NBR 13904.	UNIDADE	840
8	8.09.01.0111.7	Unidades de envelope de fio de algodão p/sutura 2.0 c/ag. Curva cortante - agulha traumática (triangular) deve manter o corte até o final da sutura, fio com 45cm embalagem com dados de identificação e procedência e prazo de validade número de lote e registro ministério da saúde. Embalados em caixa com 24 envelopes cada.	UNIDADE	840
11	8.09.01.0180.0	Mascara Facial; Confeccionada Em Silicone, Com Reservatorio para Oxigenio, Com Conector Universal para Fluxometro; Nao Esteril, Descartavel; Anatomico, Sem Rebarbas Com Elastico para Fixacao, Com Presilha de Alumínio para Ajuste No Nariz; Tamanho Adulto, Com Extensao de Silicone de 1,5m de Comprimento, Diametro Externo 6mm e Interno 3mm; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	UNIDADE	500

ITENS REVOGADOS

Item	Código SMARAPD	Materiais Hospitalares	Unidade de Fornecimento	CAE
12	8.09.01.0183.4	Mascara de proteção descartável; confeccionado em nao-tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina na parte interna; com meio filtrante composto por micro fibras tratadas eletrostaticamente, classificação n95; com a parte externa composta por um não tecido tratado com material para não absorção de fluidos líquido; que 02 bandas de elástico, 01 tira de espuma e 01 grampo de ajuste nasal para perfeita adaptação a face; uso em ambiente com risco para tuberculose, e suas condições deverão atender plenamente a norma nbr 13698; apresentação em material que garanta a perfeita integridade do produto; rotulagem respeitando a legislação vigente, e com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	UNIDADE	6.000

ITENS DESERTOS

Item	Código SMARAPD	Materiais Hospitalares	Unidade de Fornecimento	CAE
13	8.09.01.0188.5	Pares de Oliva para Estetoscópio, material macio, anatômico e com boa adaptação ao aparelho. Embalagem com dados de identificação e procedência	PAR	20

Bauru, 31/01/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 531/2024 - PE SMS nº 488/2024 - Processo: 53.966/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93531/2024 – Sistema de Registro de Preços – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES para o abastecimento das unidades básicas de saúde, atendimento especializado e urgência e emergência, com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços. Ficam convocadas, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, as empresas abaixo:

ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.194.502/0004-67**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02****C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA – CNPJ: 48.791.685/0001-68****CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME – CNPJ: 11.215.901/0001-17****CIRURGICA UNIÃO LTDA - ME – CNPJ: 04.063.331/0001-21****FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 24.067.457/0001-81****J.E.J. COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 37.364.274/0001-70****MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.463.374/0001-74****PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – CNPJ: 01.202.521/0001-94****PONTUAL COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 01.854.654/0001-45****PRIME SYSTEM LTDA – CNPJ: 41.841.664/0001-60****RMC - INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI – CNPJ: 04.716.276/0001-21****VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 37.882.886/0001-54**Bauru, 31/01/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Edital nº 499/2024 - PE SMS nº 461/2024 - Processo: 52.425/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93499/2024 – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aberto no dia: 18/18/2024 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 31/01/2025, à empresa abaixo:

EMPRESA: A2XR COMERCIAL LTDA – CNPJ: 50.591.089/0001-86

Item	Materiais Hospitalares	CAE	Marca	Valor Unitário	
04	Cunha anatômica Interdental; Confeccionada Em Madeira; Embalagem Com tamanho sortido; Mínimo de 100 Unidades; Constando Externamente Quantidade, Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao;	102	Caixas	AF do Brasil	6,3300
15	Matriz para Odontologia; Em Poliester; Fita Matriz; Pre Cortada; Com 10mm x 0,05mm x 100mm (larg.x Espes.x Compr.); Uso Unico; Embalagem em caixas com 50 Tiras; Constando Externamente Tamanho, Marca, Procedencia;	200	Caixas	Preven	1,0000
20	Porta Amalgama; Adulto; Corpo Contendo Inscricao de Marca; Confeccionado Em Aco Inox; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao;	20	Peças	Maquira	11,6600
22	Tira de Lixa; de Poliester, Resina e Oxido de Alumínio Com Centroneuro; para Acabamento e Polimento de Restaurações de Resina Composta, Granulacao Fina, Medindo 2.5 x 170mm; Em Caixa Com 150 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao;	201	Caixas	Preven	8,3900

EMPRESA: DENTAL IPO LTDA – CNPJ: 50.567.060/0001-69

Item	Materiais Hospitalares	CAE	Marca	Valor Unitário	
02	Aplicador Descartavel Odontologico; Com Haste Multi-articulada; Tamanho Fino, Fibras Nao Absorventes; Embalagem Com 100 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao;	522	Caixas	MK Life / MK	7,7700
06	Escova com fibras contendo particulas de carboneto de silício, no formato de ponta - pincel cônico, dispensa uso de pastas polidoras; para contra ângulo; Autoclavável; Constando Externamente marca, Procedência de Fabricação; Indicada para polimento de resina fotopolimerizável e cerâmica.	205	Unidades	American Burrs / Shanghai Union Medical	37,3500
07	Escova com fibras contendo particulas de carboneto de silício, no formato de taça, dispensa uso de pastas polidoras; para uso em contra ângulo; Autoclavável; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Indicada para polimento de resina fotopolimerizável e cerâmica.	205	Unidades	American Burrs / Shanghai Union Medical	31,8200

08	Grampo para Odontologia; Em aço carbono niquelado; Modelo Unimatrix; para Restauracoes Classe II; Autoclavavel; Embalagem com 1 grampo e 4 protetores de silicone triangulares; Constando Externamente Tamanho, Marca, Procedencia;	251	Unidades	TDV / TDV	113,2300
09	Matriz para Odontologia; Em Aço Inox; Tipo Seccional; Modelo Unimatrix; Pequena, Media e Grande; para Restauracoes Classe II; Autoclavavel; Kit Com 50 Matrices Sortidas, 2 Grampos e 8 Protetores; Constando Externamente Tamanho, Marca, Procedencia;	51	Kits	TDV / TDV	88,9800
12	Matriz para Odontologia; Em Aço Inox; Tipo Seccional; Modelo Unimatrix; Tamanho sortido; para Restauracoes Classe II; Autoclavavel; Refil Com 50 Matrices; Constando Externamente Tamanho, Marca, Procedencia;	251	Caixas	TDV / TDV	67,4200

EMPRESA: DENTAL PREMIUM LTDA – CNPJ: 35.215.257/0001-45

Item	Materiais Hospitalares	CAE	Marca	Valor Unitário	
10	A Lencol de Borracha para Isolamento Absoluto; para Isolamento Dentario Absoluto; de Latex 100% Natural, Alta Resistencia, Cor Azul; Embalado Em Caixa C/no Minimo 26 Folhas de 13cm x 13cm (+/-1cm); Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega;	151	Caixas	MKLIFE	22,4900

EMPRESA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 21.504.525/0001-34

Item	Materiais Hospitalares	CAE	Marca	Valor Unitário	
01	Aplicador de Material Odontologico; para Cimento de Ionometro de Vidro Em Capsulas; Confeccionado Em Aço Inox (partes Mecanicas); Com Trava para a Capsula Que Controla a Extrusao do Material; Passivel de Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Individual; Constando Externamente Marca Comercial,procedencia de Fabricacao	60	Unidades	SDI / RIVA	230,0700

EMPRESA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24

Item	Materiais Hospitalares	CAE	Marca	Valor Unitário	
16	Pino P/uso Odontologico; Confeccionado Em Fibra de Vidro; Formato Conico Longo Com Retencoes, Medida Diametro 1.1mm, Numero 1; Apice Conico; para Reforco Corono-radicular/apoio de Coroas; Caixa Com 05 Unidades, Reposição do Reforpost/angelus; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao	30	Caixas	REFORPOST VIDRO / ANGELUS	30,0400
18	Pontas odontológicas para Polimento de Amalgama; Embalada Kit 06 Borrachas Nas Cores Marrom, Verde e Azul Em Forma de Taca e Ogiva Em Caixa Plástica; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação.	100	Kits	MICRODONT	38,9000

EMPRESA: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A – CNPJ: 05.823.205/0001-90

Item	Materiais Hospitalares	CAE	Marca	Valor Unitário	
13	Matriz de Aço; para Restauracoes de Amalgama; Em Rolo de 5mm x 50cm; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao;	300	Rolos	MAQUIRA	1,0200
14	Matriz de Aço; para Restauracoes de Amalgama; Em Rolo de 7mm x 50cm; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao	300	Rolos	MAQUIRA	1,1300
19	Pontas para uso odontologico; reposicao do sistema centrix; pontas avulsas nº 04; em plastico resistente ao calor; embalagem com 20 unidades, em material apropriadoque garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação;	252	Caixas	MAQUIRA	43,0000
21	Aplicador de Material Odontologico; Tipo Seringa, para Insercao de Materiais Dentarios; Confeccionado Em Policarbonato; Composto de 1 Kit C/ 1 Aplicador + 3 Modelos de Ponteiras/reposicao, Contendo 30 Ponteiras Diversas; Passivel de Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Em Caixa Individual; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao;	60	Kits	MAQUIRA	132,0000
23	Tira de Lixa de Aço Inox; para Acabamento e Polimento de Restaurações de Amalgama; Em Envelope Com 12 Tiras de 4mm de Largura; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação.	201	CAIXA	MAQUIRA	5,3000

EMPRESA: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 28.857.335/0001-40

Item	Materiais Hospitalares	CAE	Marca	Valor Unitário	
05	Disco de Lixa Odontologico Pop-on (TIPO SOF -LEX); de Polietileno Tereftalato, Resina Sintetica, Oxido Alumínio e Pigmentos a Base de Agua; para Acabamento e Polimento Dental; Com dois tamanhos de 9mm e 12mm de Diametro; Granulacao Sortida; Embalado Em kit Com 120 Unidades;E 1 mandril; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia;	120	Caixas	3M	309,5400
11	Mandril Odontologico; Em Aço Inoxidavel, Autoclavavel; para Encaixe Dos Discos Pop-on (tipo Sof-lex) para Polimento e Acabamento de Restauracoes; para Adaptacao Em Contra Angulo, Com Haste de 15mm de Comprimento; Embalagem Individual Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao;	100	Peças	3R / MICRODONT	17,3600
17	Pontas para Uso Odontológico; Composição silicone flexível impregnadas com óxido de alumínio, Kit contendo, no mínimo, 6 pontas de formatos sortidos (chama, disco e taça); acompanha mandril para adaptação em contra ângulo; autoclaváveis; Indicadas para a realização do acabamento e polimento das restaurações realizadas em resinas compostas; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação	260	Kits	MICRODONT	47,8200

ITENS FRACASSADOS

Item	Materiais Hospitalares	CAE
03	Carbono para Odontologia; para Registro de Oclusão; Bloco Com 12 Folhas Tipo Dupla Face, Nas Cores Azul e Vermelha; de Papel 100% Vegetal, Na Espessura entre 8 e 50 Micras; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Validade Mínima de 24 Meses Da Data Da Entrega;	1230

Bauru, 31/01/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 499/2024 - PE SMS nº 461/2024 - Processo: 52.425/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93499/2024 – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Ficam convocadas, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, as empresas abaixo:

A2XR COMERCIAL LTDA – CNPJ: 50.591.089/0001-86

DENTAL IPO LTDA – CNPJ: 50.567.060/0001-69

DENTAL PREMIUM LTDA – CNPJ: 35.215.257/0001-45

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 21.504.525/0001-34

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A – CNPJ: 05.823.205/0001-90

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 28.857.335/0001-40

Bauru, 31/01/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 463/2024 - PE SMS nº 407/2024 - Processo: 68.506/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93463/2024 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALMOFADA PARA CARIMBO, BOBINA DE PAPEL, CADARÇO, CADERNNO, CANETA, CARTOLINA, ETIQUETA, LACRE DE SEGURANÇA, PAPEL CARBONO, PRANCHETA E TINTA PARA CARIMBO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aberto no dia: 07/10/2024 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram adjudicados e devidamente homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 28/01/2025, às empresas abaixo:

A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ 44.092.021/0001-50					
ITEM	CAE	UNID.	DESCRIPTIVO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
14	caixa	100	PAPEL CARBONO A4 AZUL 210X297MM, TIPO FILME; Papel carbono; em película de poliéster; no tamanho (210 x 297) mm; na cor azul; tipo filme; Código SMAR: 8.12.03.0071.6	LYKE	R\$ 24,4000
16	frasco	110	TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO PARA REPOSIÇÃO DE TINTA EM CARIMBO AUTOMÁTICO FRASCO 40 ML Tinta para carimbo; na cor preta; a base de água; para carimbo auto tintado; frasco c/ 40ml - com mínima garantia de 12 meses. Código SMAR: 8.12.01.0594.8	RADEX	R\$ 3,1000

CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL – CNPJ 18.249.454/0001-66					
ITEM	CAE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
12	pacote	200	LACRE DE SEGURANÇA (ENFORÇA GATO) - PACOTE C/100 Lacre de segurança, com no mínimo 20cm de rabicho, com dupla trava, numerado, confeccionado em polietileno ou polipropileno ou nylon. (pacote com 100 unidades). Código SMAR: 8.12.01.0329.5	ZENITH	R\$ 19,0000
13	unidade	4.000	LACRE DE SEGURANÇA 25CM - 7 DÍGITOS Lacre de segurança 25cm - 7 dígito lacre de segurança fabricado em polipropileno, formato rabicho, com 25cm de comprimento total, com numeração sequencial de 7 dígitos, na cor verde, para uso em carrinhos de emergência, malotes, equipamentos de informática, portas, urnas entre outros. Código SMAR: 8.12.01.0712.6	ZENITH	R\$ 0,2700

TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – CNPJ: 01.642.507/0001-01

ITEM	CAE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
2	unidade	2.000	BOBINA DE PAPEL PARA DISPENSER DE SENHA – AZUL Bobina de papel para dispenser de senhas; em 1 via; em papel com picote, para dispenser tipo “bico de pato”; gramatura de aproximadamente 58 g/m ² ; medindo cada cupom de senha: largura 4 cm, diâmetro 11 cm; bobina com 2.000 senhas numeradas em ordem sequencial, com 3 dígitos (000 a 999); na cor branca (papel), com elementos gráficos na cor azul – contendo o escrito “senha comum” ou “comum” (opcional). Código SMAR: 8.12.01.0728.2	TURNOMATIC	R\$ 7,7000
3	unidade	2.000	BOBINA DE PAPEL PARA DISPENSER DE SENHA – VERMELHO Bobina de papel para dispenser de senhas; em 1 via; em papel com picote, para dispenser tipo “bico de pato”; gramatura de aproximadamente 58 g/m ² ; medindo cada cupom de senha: largura 4 cm, diâmetro 11 cm; bobina com 2.000 senhas numeradas em ordem sequencial, com 3 dígitos (000 a 999); na cor branca (papel), com elementos gráficos na cor vermelha – contendo o escrito “senha preferencial” ou “preferencial” (obrigatório). Código SMAR: 8.12.01.0729.0	TURNOMATIC	R\$ 7,7000

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – CNPJ: 11.383.230/0001-01

ITEM	CAE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
9	unidade	800	ETIQUETA ADESIVA PARA LIXEIRAS “LIXO INFECTANTE” Etiqueta adesiva para lixeiras “lixo infectante”. Tipo de papel: adesivo tipo de adesão: permanente material: vinil usos recomendados: metal, vidro, plástico forma: losango formato das etiquetas: folha comprimento x largura: 15 cm x 15 cm espessura: 0.08 mm Código SMAR: 8.12.05.0118.5	PRÓPRIA/AMAZONAS	R\$ 1,1400
10	unidade	800	ETIQUETA ADESIVA PARA LIXEIRAS “LIXO COMUM” Etiqueta adesiva para lixeiras “lixo comum” tipo de papel: adesivo tipo de adesão: permanente material: vinil usos recomendados: metal, vidro, plástico forma: losango formato das etiquetas: folha comprimento x largura: 15 cm x 15 cm Espessura: 0.08 mm Código SMAR: 8.12.05.0119.3	PRÓPRIA/AMAZONAS	R\$ 1,1400

R&L COMERCIAL LTDA – CNPJ: 48.496.674/0001-55

ITEM	CAE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	unidade	50	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2, P/ TINTA AZUL Almofada p/ carimbo nº 2, p/ tinta azul - medida mínima 5,9 x 9,4cm, estojo de plástico com tecido de longa duração. De primeira qualidade. Código SMAR: 8.12.01.0007.5	STARPRINT	R\$ 2,9800
7	unidade	4.800	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA – UNIDADE Caneta esferográfica; corpo em poliestireno cristal; formato do corpo redondo externamente; modelo descartável; ponta liga de latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm; rendimento mínimo de escrita de: 1400 metros; na cor vermelha; com tampa protetora removível antiasfixiante, com clip e na cor da tinta; topeira (tampa do topo) com respiro; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236; com certificação compulsória inmetro, e as suas atualizações posteriores; Código SMAR: 8.12.01.0072.5	INJEXPEN	R\$ 0,4400

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA – CNPJ: 32.111.081/0001-93

ITEM	CAE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
6	unidade	500	CADERNO BROCHURA, COSTURADO, 1/4, CAPA DURA, AZUL, SEM INDICE, 96 FLS. Caderno brochura; costurado; formato 1/4, sem índice; capa dura, na cor azul; pesando 750 g/m ² ; com 96 folhas; pesando 56 g/m ² ; deve atender a norma nbr-15733/2009 e alterações posteriores; Código SMAR: 8.12.01.0048.2	JANDAIA	R\$ 4,4900
15	unidade	800	PRANCHETA TIPO ESCOLAR, CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA Prancheta tipo escolar, confeccionada em chapa de fibra de madeira, pegador metálico, medidas mínimas de 330x230 mm Código SMAR: 8.12.01.0548.4	CARBRINK	R\$ 4,0900

RODRIGO TONELOTTO – CNPJ: 02.514.617/0001-50

ITEM	CAE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
11	caixa	100	ETIQUETA AUTOADESIVA IMPRESSORA LASER, 50,8 X 101,6 – CX Etiqueta autoadesiva impressora laser, 50,8 x 101,6, caixa com 100 folhas, 02 carreiras de etiqueta autoadesiva, para impressora jato de tinta/laser. Código SMAR: 8.12.01.0228.0	POLIFIX	R\$ 35,9000

ALMIR GUERIERI – CNPJ: 22.400.151/0001-70

ITEM	CAE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
4	rolo	2.000	BOBINA DE PAPEL TERMICO P/ PAINEL ELETRONICO 57MM X 40M – ROLO Bobina de papel para pdv; em 1 via; em papel térmico; pesando entre 55 e 64g/m ² ; medindo (57mmx40m); na cor amarela; Código SMAR: 8.12.01.0030.0	DIRECT PAPER REF. 5740	R\$ 4,2900

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 49.160.157/0001-73

ITEM	CAE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
8	folha	200	CARTOLINA NA COR BRANCA 150 G/M² - 50 X 66 CM – FOLHA Unidade de cartolina de papelaria; pesando 150g/m ² ; rigidez taber longitudinal >20gf x cm, transversal >15gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66) cm; na cor branca; Código SMAR: 8.12.01.0118.7	CHAMBRIIL	R\$ 0,6000

Bauru, 31/01/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 463/2024 - PE SMS nº 407/2024 - Processo: 68.506/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93463/2024 (SRP) - Sistema de Registro de Preço - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALMOFADA PARA CARIMBO, BOBINA DE PAPEL, CADARÇO, CADERNNO, CANETA, CARTOLINA, ETIQUETA, LACRE DE SEGURANÇA, PAPEL CARBONO, PRANCHETA E TINTA PARA CARIMBO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aberto no dia: 07/10/2024 às 09h. Ficam convocadas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, as empresas abaixo:
A LOJA PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA - CNPJ 44.092.021/0001-50
CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL - CNPJ 18.249.454/0001-66
TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ: 01.642.507/0001-01
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - CNPJ: 11.383.230/0001-01
R&L COMERCIAL LTDA - CNPJ: 48.496.674/0001-55
ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNPJ: 32.111.081/0001-93
RODRIGO TONELOTTO - CNPJ: 02.514.617/0001-50
ALMIR GUERIERI - CNPJ: 22.400.151/0001-70
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 49.160.157/0001-73
 Bauru, 31/01/2025 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Juliana Priscilla Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

Ata de Registro de Preços - Edital nº 536/2024 - PE SMS nº 489/2024 - Processo: 112.151/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93536/2024 (SRP) - Sistema de Registro de Preço - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de mobiliários diversos, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços. Proponentes num total de 35 empresas. CONTRATANTE: Município de Bauru - Prazo de Validade: 01 (um) ano - Assinatura em 13/01/2025:
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - Ata 10/2025;
B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - Ata 11/2025;
DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - Ata 12/2025;
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - Ata 13/2025
 Bauru, 31/01/2025 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Juliana Priscilla Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Everton de Araújo Basílio
Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU
CNPJ 45.010.071/0001-03

Apostilamento 03 ao contrato 02/2022
 CONTRATADA: RODRIGO GODOY EIRELI
 OBJETO: Prestação de Serviços para Limpeza de Terrenos
 FUNDAMENTO: Pregão Presencial 04/2021
 PROCESSO ORIGEM: PI-897/2021
 DATA ASSINATURA: 13/01/2025
 VALOR: Reajustado pelo INPC acumulado.

Apostilamento 04 ao contrato 01/2023
 CONTRATADA: RODRIGO GODOY EIRELI
 OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, copa e conservação do imóvel sede da Cohab Bauru.
 FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico 04/2022
 PROCESSO ORIGEM: PI-1521/2022
 DATA ASSINATURA: 15/01/2025
 PRAZO: 12 meses
 VALOR: R\$ 11.687,46 (onze mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB BAURU
 TERMO DE APOSTILAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA
 ORIGEM: PI 108/25
 AUTORIZADO: Francisco Vieira dos Santos e Zulmira Alves de Melo Santos
 OBJETO: autorização de uso dos terrenos referentes aos lotes 01,05,09,10 e 11 da quadra 78 do N.H. Mary Dota em Bauru - SP.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses
 DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB BAURU
 TERMO DE APOSTILAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA
 ORIGEM: PE 114/25
 AUTORIZADO: Silvio Cezar Medeiros e Débora Ap. Piras Medeiros

OBJETO: autorização de uso de um terreno, referente a quadra F3-A do C. H. Luiz Zillo, cadastro municipal 289892, em Lençóis Paulista - SP.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses
 DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025

DAE Departamento de Água e Esgoto Renato Celso Bonomo Purini Presidente

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 085/2025-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO o servidor Sr. LUIS ADOLFO BEIJO, matrícula 103.655, portador do R.G. nº 33.XXX.XXX-9-SSP-SP, do cargo efetivo de OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA, com efeitos retroativos a partir de 27 de janeiro de 2025, em atendimento ao E-doc nº 237/2025.
 Bauru, 28 de janeiro de 2025

Portaria nº 086/2025-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO a servidora Sra. SIMONE GOMES DA SILVA MARTINS, matrícula 103.727, portadora do R.G. n.º 33.XXX.XXX-0-SSP-SP, do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, em atendimento ao E-doc n.º 231/2025.
 Bauru, 29 de janeiro de 2025

Portaria nº 087/2025-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO a servidora Sra. ELIENI GUEDES PINHEIRO, matrícula 102.688, portadora do R.G. n.º 34.XXX.XXX-4-SSP-SP, do cargo efetivo de TÉCNICO QUÍMICO, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2025, em atendimento ao E-doc n.º 192/2025.
 Bauru, 29 de janeiro de 2025

Portaria nº 088/2025-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO o servidor Sr. CLEBER CESAR CEZARETO, matrícula 103.548, portador do R.G. n.º 41.XXX.XXX-9-SSP-SP, do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025, em atendimento ao E-doc n.º 131/2025.
 Bauru, 29 de janeiro de 2025

Portaria nº 089/2025-DAE:

CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 185/2016-DAE, que designou a servidora Sra. ELIENI GUEDES PINHEIRO, Técnico Químico, matrícula 102.688, portadora do RG nº 34.XXX.XXX-4-SSP-SP, para exercer a função de confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE ESGOTO com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2025.
 Bauru, 29 de janeiro de 2025

Portaria nº 096/2025-DAE:

CONCEDENDO ao servidor Sr. JEFFERSON DA SILVA SANTOS, Fiscal de Sistemas Hidráulicos, matrícula 102.750, RG nº 42.XXX.XXX-8-SSP-SP, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, de acordo com E-doc. nº 075/2025, para tratar de interesses particulares nos termos do Artigo 155, Inciso VI c/c o Artigo 175 da Lei Municipal 1574/1971-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.
 Bauru, 30 de janeiro de 2025

Portaria nº 097/2025-DAE:

CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 681/2023-DAE, que designou o servidor Sr. GUSTAVO CESCATO MAZZONI PELEGRINI, Procurador Jurídico, matrícula 103.236, portadora do RG nº 28.XXX.XXX-7-SSP-SP, para exercer a função de confiança de DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.
 Bauru, 31 de janeiro de 2025

Portaria nº 098/2025-DAE:

DESIGNAR a servidora Srª. ADRIANE DE OLIVEIRA BRUNHARI, Procurador Jurídico, matrícula 101.262, RG nº 18.XXX.XXX-SSP-SP, para exercer a função de confiança de DIRETORA DA DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, de acordo com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 6.365 de 17 de junho de 2013 com todos os direitos e deveres inerentes à função.
 Bauru, 31 de janeiro de 2025

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Contrato n.º 002/2025-DAE

Processo Administrativo nº 4890/2024
 Pregão Eletrônico nº 057/2024
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Contratada: Compac Andaines Ltda. - ME
 Objeto: Aquisição de compactador de solo, máquina de cortar asfalto, placa vibratória (coxim) e placa vibratória (mola)
 Valor do Contrato: R\$146.288,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais).
 Nota de Empenho Ordinário nº 27/2025 no valor de R\$ 113.704,00 (cento e treze mil e setecentos e quatro reais) e nota de Empenho Ordinário nº 28/2025 no valor de R\$ 32.584,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), totalizando a importância de R\$146.288,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e

oitenta e oito reais), datadas de 21 de janeiro de 2025.

Assinatura: 21/01/2025

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/ SP – UASG 930098 – Informações e edital disponíveis no Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Bauru/SP, das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites www.daebauru.sp.gov.br e www.gov.br/compras.

Processo nº 6430/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2025 Id contratação nº 93007/2025 Objeto: Contratação de curso de formação de operador de empilhadeira, modalidade presencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 18/02/2025, às 09h00. **Sessão Pública:** 18/02/2025, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
6665/2021	Mario Luiz de Oliveira	Análise de Conta
161/2022	Marcelo Rodrigo Lopes Rodrigues	Análise de Conta
400/2022	Sergio Jurandir Adão	Análise de Conta
665/2022	Rodrigo Gaichi	Análise de Conta
706/2022	Francisco Carlos Alves Leite	Análise de Conta
2636/2022	Gustavo Gogliano	Análise de Conta
2733/2022	Ana Lucia Ribeiro dos Santos	Análise de Conta
2882/2022	Iraci Resto Cardoso	Análise de Conta
2939/2022	Izilda Guarnetti dos Santos Ducatti	Análise de Conta
3336/2022	Thaynara Anastacio da Silva	Análise de Conta
3354/2022	Omar Martins	Análise de Conta
3424/2022	Marcia Kretter de Camargo Sampaio	Análise de Conta
7933/2022	Vanessa Tavares da Silva	Análise de Conta
8541/2022	Suellen Regina Marques Martins	Análise de Conta
9525/2022	Dirce Monteiro Calderaro	Análise de Conta
341/2023	Neusa dos Santos da Silva	Análise de Conta
350/2023	Vanessa de Lima Lins Martins	Análise de Conta
365/2023	Antonio Adriano de Souza	Análise de Conta
5385/2024	Elza Gregório de Oliveira Gomes	Vazamento Interno
5410/2024	Claudinete Gadelha da Silva	Vazamento Interno
5414/2024	Vera Lúcia Saggiore de Martino	Vazamento Interno
5417/2024	Geni de Fátima da Silva Ramos	Vazamento Interno
5429/2024	Fernando Schwarz Soares dos Santos	Vazamento Interno
5579/2024	Patrícia Cristina Oliveira	Vazamento Interno

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
4219/2021	Wilson Roberto Vasconcelos	Vazamento Interno
4228/2021	Edson Gamba Ribeiro	Vazamento Interno
4240/2021	Jairo Bovolenta	Vazamento Interno
4244/2021	Mariana Ferreira Cunha	Vazamento Interno
4264/2021	Lilian Tabanez	Vazamento Interno
4273/2021	Jacira Quilin	Vazamento Interno
4308/2021	Ivone Aparecida Balzon Bassi	Vazamento Interno
4338/2021	Dinamar Kobayashi Ribeiro	Vazamento Interno
4381/2021	Jessica de Oliveira Roque	Vazamento Interno
4386/2021	Camila Ruiz	Vazamento Interno
4395/2021	Daniel Fernando Burque	Vazamento Interno
4438/2021	Danilo Bortoloti Pinto	Vazamento Interno
4586/2021	Jair Theodoro	Vazamento Interno
6589/2021	Neide de Faria Oliveira	Vazamento Interno
7171/2021	Jairo Cesar de Aquino	Vazamento Interno
7885/2021	Fernando Cesar de Oliveira	Análise de Conta

8259/2021	Levi Geraldo Muniz	Vazamento Interno – Desistência
8992/2021	Josefina de Oliveira Braga	Vazamento Interno
277/2022	Marcos Augusto de Freitas	Análise de Conta
404/2022	Miriam Adele Gonçalves de Aguiar	Análise de Conta
457/2022	Marcio Rodrigo Penasso	Análise de Conta
490/2022	Karina Barbosa de Oliveira	Análise de Conta
1104/2022	Irene Afonso de Carvalho	Análise de Conta
1590/2022	Geovana Leticia Rodrigues	Análise de Conta
2287/2022	Maria da conceição Santos Paiva	Análise de Conta
2296/2022	Edson Luis Chilio	Análise de Conta
2322/2022	Juliana Charlois de Carvalho	Análise de Conta
2488/2022	Flavia Aparecida da Silva	Análise de Conta
2604/2022	Josiane de Camargo Feitosa	Análise de Conta
2840/2022	Gesiane Cristina Bom	Análise de Conta
3298/2022	Eliane Aparecida Mendonça da Silva	Análise de Conta
4617/2022	Sakae Yamamoto	Análise de Conta
6033/2022	Adriana Toth	Análise de Conta
6069/2022	Jessica Cristine Dadamos	Análise de Conta
6493/2022	Angelo Altran Junior	Análise de Conta
6582/2022	Adriana Maria Severino	Análise de Conta
7931/2021	Maria Lucia Gomes da Silva	Análise de Conta
396/2023	Reginaldo Teixeira	Análise de Conta
5609/2023	Dinamar Kobayashi Ribeiro	Vazamento Interno
1631/2024	Claudinete Gadelha da Silva	Análise de Conta

PARCIALMENTE DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
4193/2021	Lucas Delgallo Vicente	Vazamento Interno
4394/2021	José Antonio dos Santos	Vazamento Interno
4638/2021	Rodrigo de Lima Ferreira	Vazamento Interno
4690/2021	Duilio Senra Grossi	Vazamento Interno
6256/2021	Adriana Toth	Análise de Conta
279/2022	Aristeu Augusto Costa	Análise de Conta
361/2022	Edineia Siebra dos Santos	Análise de Conta
1521/2022	Karin Regina Chaves Gomes	Análise de Conta
2273/2022	Fabio Henrique Caires de Lima	Análise de Conta
2900/2022	Sergio Luis Abelama Lopes Calado	Análise de Conta
4129/2022	Sebastião Luiz Martins	Análise de Conta
4760/2022	Luiz Francisco	Análise de Conta
6478/2022	Karina Silva Souza	Análise de Conta
8694/2022	Ana Maria Victal	Análise de Conta
1813/2024	Roque Oliveira	Vazamento Interno
2245/2024	Gislaine Aparecida Gomes Travassos	Vazamento Interno
2760/2024	Mirtes Maria Graciano Sidinani	Vazamento Interno

**EMDURB - Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Rural**
Gislaine Milena Casula Magrini
Presidente

PRORROGAÇÃO - RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTE DE ESCOLAR 2025

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB – através de sua Diretoria de Sistema Viário e Transportes - DSVT e sua Gerência de Transportes Intermodais – GTI , COMUNICA que fica prorrogado como prazo final para o Recadastramento do Transporte Escolar o dia 14/02/2025 das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

Bauru, 30 de Janeiro de 2025

Diretoria de Sistema Viário e Transportes
Gerência de Transportes Intermodais
Emdurb

CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à sua admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

PROCESSO SELETIVO 002/23 (COLETOR DE LIXO)

OSVALDO FERREIRA NETO	49.317.273-7
-----------------------	--------------

Convocação para a entrega de Documentação, já solicitada.

O não comparecimento e entrega dos documentos presumirá em desistência da vaga.

Bauru, 02 de Fevereiro de 2025.

**Setor de Recursos Humanos e Serviço Social
EMDURB**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2024

Processo nº 7106/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024

Contratante: EMDURB – Contratada: SEGUROS SURA S.A.

Objeto: A EMDURB e a CONTRATADA, de comum acordo, aditam o contrato em epígrafe, objetivando a supressão de 02 (duas) viaturas da EMDURB, itens 04 e 06 do ANEXO A, conforme quadro abaixo:

Item	Frota	Descrição do Objeto/ Veículo	Ano	Chassi	Prêmio
04	PM218	Seguro de Terceiros – Veículo Agrale/8500 TCA, ano 2006 mod. 2006, Placa DBA-2281 (transporte de carga – Carroceria Gaiola) DIESEL	2006	9BYC27Y2R6C001157	R\$ 1.000,13
06	PM315	Seguro de Terceiros – Veículo FORD/CARGO 712, ano 2010 mod. 2010, Placa EGI-9001 (transporte de carga – Carroceria Gaiola) DIESEL	2010	9BFVCAC9XABB57403	R\$ 1.000,13

Em decorrência da supressão dos veículos, o prêmio do seguro será reduzido em R\$ 2.000,26 (dois mil reais e vinte e seis centavos), passando a ter o novo valor de R\$ 3.995,39 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos). O pagamento do prêmio ajustado será efetuado conforme as condições originais do contrato. Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes no Contrato em epígrafe, que não foram atingidas pelo aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinatura: 28/01/2025

Bauru, 01 de fevereiro de 2025

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069078

PROCESSO Nº 7977/23 – PREG. ELET. R. P. Nº 031/23

Compromissaria: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI

Objeto: 01 PC Cilindro mestre, 01 UN Regulador de freio, 01 PC Cabo de freio de mão, 04 UN Sapata freio Iveco

Valor Total: R\$ 1.769,33

Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento

Assinatura: 17/01/2025

Bauru, 01 de Fevereiro de 2025

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069079

PROCESSO Nº 181.282/23 – PREG. ELET. R. P. Nº 010/24 (PARTÍCIPE PMB)

Compromissaria: NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: 300 KG Açúcar cristal

Valor Total: R\$ 1.104,00

Condição de Pagamento: 30 Dias

Assinatura: 17/01/2025

Bauru, 01 de Fevereiro de 2025

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069080

PROCESSO Nº 181.285/23 – PREG. ELET. R. P. Nº 024/24 (PARTÍCIPE PMB)

Compromissaria: ANEFRAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: 150 KG Café torrado e moído

Valor Total: R\$ 2.700,00

Condição de Pagamento: 30 Dias

Assinatura: 17/01/2025

Bauru, 01 de Fevereiro de 2025

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069081

PROCESSO Nº 2244/24 – PREG. ELET. R. P. Nº 009/24

Compromissaria: ADEMIR PRADO ME

Objeto: 60 FR Detergente neutro 500 ml

Valor Total: R\$ 71,40

Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento

Assinatura: 17/01/2025

Bauru, 01 de Fevereiro de 2025

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069082

PROCESSO Nº 38.026/24 – PREG. ELET. R. P. Nº 182/24 (PARTÍCIPE PMB)

Compromissaria: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: 250 RS Papel sulfite A4 210x297mm

Valor Total: R\$ 4.712,50

Condição de Pagamento: 30 Dias

Assinatura: 17/01/2025

Bauru, 01 de Fevereiro de 2025

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069083

PROCESSO Nº 2244/24 – PREG. ELET. R. P. Nº 009/24

Compromissaria: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME

Objeto: 96 L Álcool hidratado 96 GL, 300 L Desinfetante, 300 L Detergente líquido, 300 L Sabonete líquido

Valor Total: R\$ 1.732,20

Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento

Assinatura: 17/01/2025

Bauru, 01 de Fevereiro de 2025

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069084

PROCESSO Nº 2244/24 – PREG. ELET. R. P. Nº 009/24

Compromissaria: FERNANDO APARECIDO DE POLI ME

Objeto: 96 FR Limpador multi uso, 300 L Cloro líquido

Valor Total: R\$ 611,64

Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento

Assinatura: 17/01/2025

Bauru, 01 de Fevereiro de 2025

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069085

PROCESSO Nº 2244/24 – PREG. ELET. R. P. Nº 009/24

Compromissaria: BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA EPP

Objeto: 480 PT04 Papel higiênico alta qualidade

Valor Total: R\$ 2.006,40

Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento

Assinatura: 17/01/2025

Bauru, 01 de Fevereiro de 2025

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069086

PROCESSO Nº 2244/24 – PREG. ELET. R. P. Nº 009/24

Compromissaria: AMÉRICA CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

Objeto: 300 PT08 Papel higiênico (300 MTS)

Valor Total: R\$ 9.000,00

Condição de Pagamento: 30 Dias do recebimento

Assinatura: 17/01/2025

Bauru, 01 de Fevereiro de 2025

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069088

PROCESSO Nº 10180/22 – INEXIGIBILIDADE

Compromissaria: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: 01 MO Serviço de postagem

Valor Total: R\$ 144,58

Condição de Pagamento: Dia fixo

Assinatura: 17/01/2025

Bauru, 01 de Fevereiro de 2025

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069089

PROCESSO Nº 10180/22 – INEXIGIBILIDADE

Compromissaria: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: 01 MO Serviço de postagem (comum)

Valor Total: R\$ 5.612,55

Condição de Pagamento: Dia fixo

Assinatura: 17/01/2025

Bauru, 01 de Fevereiro de 2025

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069091

PROCESSO Nº 6616/17 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/19
Compromissaria: LEGIÃO MIRIM DE BAURU
Objeto: 01 MO Contrato de menor/jovem aprendiz
Valor Total: R\$ 1.293,97
Condição de Pagamento: 2º Dia útil do mês subsequente
Assinatura: 20/01/2025
Bauru, 01 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069092

PROCESSO Nº 6335/20 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/21
Compromissaria: ALGAR TELECOM S/A
Objeto: 01 MO Telefonia fixa
Valor Total: R\$ 410,86
Condição de Pagamento: 10º Dia útil do recebimento
Assinatura: 21/01/2025
Bauru, 01 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069095

PROCESSO Nº 4489/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/22
Compromissaria: VIDA TOP MAIS SAÚDE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA
Objeto: 11 MO Plano de saúde (mensalidade)
Valor Total: R\$ 1.766,27
Condição de Pagamento: 15 Dias úteis após o recebimento da fatura
Assinatura: 24/01/2025
Bauru, 01 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069096

PROCESSO Nº 4489/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/22
Compromissaria: VIDA TOP MAIS SAÚDE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA
Objeto: 03 MO Plano de saúde (co-participação)
Valor Total: R\$ 615,21
Condição de Pagamento: 15 Dias úteis após o recebimento da fatura
Assinatura: 24/01/2025
Bauru, 01 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069097

PROCESSO Nº 4489/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/22
Compromissaria: VIDA TOP MAIS SAÚDE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA
Objeto: 61 MO Plano de saúde (mensalidade)
Valor Total: R\$ 9.794,77
Condição de Pagamento: 15 Dias úteis após o recebimento da fatura
Assinatura: 24/01/2025
Bauru, 01 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069098

PROCESSO Nº 4489/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/22
Compromissaria: VIDA TOP MAIS SAÚDE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA
Objeto: 10 MO Plano de saúde (co-participação)
Valor Total: R\$ 2.611,23
Condição de Pagamento: 15 Dias úteis após o recebimento da fatura
Assinatura: 24/01/2025
Bauru, 01 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069099

PROCESSO Nº 4489/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/22
Compromissaria: VIDA TOP MAIS SAÚDE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA
Objeto: 309 MO Plano de saúde (mensalidade)
Valor Total: R\$ 49.616,13
Condição de Pagamento: 15 Dias úteis após o recebimento da fatura
Assinatura: 24/01/2025
Bauru, 01 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069100

PROCESSO Nº 4489/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/22
Compromissaria: VIDA TOP MAIS SAÚDE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA
Objeto: 16 MO Plano de saúde (co-participação)
Valor Total: R\$ 10.394,85
Condição de Pagamento: 15 Dias úteis após o recebimento da fatura
Assinatura: 24/01/2025
Bauru, 01 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069101

PROCESSO Nº 4489/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/22
Compromissaria: VIDA TOP MAIS SAÚDE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA
Objeto: 631 MO Plano de saúde (mensalidade)
Valor Total: R\$ 101.319,67
Condição de Pagamento: 15 Dias úteis após o recebimento da fatura
Assinatura: 24/01/2025
Bauru, 01 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069102

PROCESSO Nº 4489/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/22
Compromissaria: VIDA TOP MAIS SAÚDE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA
Objeto: 14 MO Plano de saúde (co-participação)
Valor Total: R\$ 21.623,78
Condição de Pagamento: 15 Dias úteis após o recebimento da fatura
Assinatura: 27/01/2025
Bauru, 01 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069103

PROCESSO Nº 6616/17 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/19
Compromissaria: LEGIÃO MIRIM DE BAURU
Objeto: 10 MO Contrato de menor/jovem aprendiz
Valor Total: R\$ 10.912,71
Condição de Pagamento: 2º Dia útil do mês subsequente
Assinatura: 27/01/2025
Bauru, 01 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069104

PROCESSO Nº 2383/24 – INEXIGIBILIDADE
Compromissaria: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB. DE PASSAG. DE BAURU
Objeto: 40 UN Passe urbano vale transporte - Bauru
Valor Total: R\$ 200,00
Condição de Pagamento: À vista
Assinatura: 27/01/2025
Bauru, 01 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069105

PROCESSO Nº 2383/24 – INEXIGIBILIDADE
Compromissaria: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB. DE PASSAG. DE BAURU
Objeto: 700 UN Passe urbano vale transporte - Bauru
Valor Total: R\$ 3.500,00
Condição de Pagamento: À vista
Assinatura: 27/01/2025
Bauru, 01 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069106

PROCESSO Nº 2383/24 – INEXIGIBILIDADE
Compromissaria: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB. DE PASSAG. DE BAURU
Objeto: 50 UN Passe urbano vale transporte - Bauru
Valor Total: R\$ 250,00
Condição de Pagamento: À vista
Assinatura: 27/01/2025
Bauru, 01 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069107

PROCESSO Nº 2383/24 – INEXIGIBILIDADE
Compromissaria: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB. DE PASSAG. DE BAURU
Objeto: 36 UN Passe urbano vale transporte - Bauru
Valor Total: R\$ 180,00
Condição de Pagamento: À vista
Assinatura: 27/01/2025
Bauru, 01 de Fevereiro de 2025
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069108

PROCESSO Nº 2383/24 – INEXIGIBILIDADE
Compromissaria: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB. DE PASSAG. DE BAURU

Objeto: 1272 UN Passe urbano vale transporte - Bauru
 Valor Total: R\$ 6.360,00
 Condição de Pagamento: À vista
 Assinatura: 27/01/2025
 Bauru, 01 de Fevereiro de 2025
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069109

PROCESSO Nº 9865/23 – INEXIGIBILIDADE
 Compromissaria: VIAÇÃO PIRACICABANA S/A
 Objeto: 172 UN Passe urbano vale transporte - Duartina
 Valor Total: R\$ 2.528,40
 Condição de Pagamento: À vista
 Assinatura: 27/01/2025
 Bauru, 01 de Fevereiro de 2025
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 069110

PROCESSO Nº 4073/24 – INEXIGIBILIDADE
 Compromissaria: VIAÇÃO PIRACICABANA S/A
 Objeto: 48 UN Passe urbano vale transporte Bauru /Arealva
 Valor Total: R\$ 588,00
 Condição de Pagamento: À vista
 Assinatura: 27/01/2025
 Bauru, 01 de Fevereiro de 2025
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

Processo nº 408/2025 – Dispensa de Licitação
 Contratante: EMDURB – Contratada: CEAT-CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS E TREINAMENTO.
 Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	06	CURSOS FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
Valor Total R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)				

Vigência: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
 Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, mediante apresentação Nota Fiscal Eletrônica
 Assinatura: 30/01/2025
 Bauru, 01 de fevereiro de 2025.
 Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522
 - Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508
 - Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502
 - Perícia Médica 3009-5506
 - Alteração/Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511
- www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE

(14) 3009-5500

EMAILS:

Presidência

presidencia@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

controladoria@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

juridico@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

administrativo@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

previdenciario@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

financeiro@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos

investimentos@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 30/2025

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 31 de janeiro de 2025 o (a) Sr. (a). Marcos Antônio Martins, portador (a) do RG 20.XXX.XXX-5 e CPF(MF) nº 061.XXX.XXX-58, PIS/PASEP nº 122.93087.47-8, servidor(a) do (a) Prefeitura Municipal de Bauru, cargo efetivo de Coletor de Lixo, matrícula funcional nº 14.523, padrão C-19, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 677/2022 e nos termos da sentença Judicial nº 1003840-16.2022.8.26.0071, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo súmula vinculante nº 33 e artigo 04 § 09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

CONVOCAÇÃO PARA APOSENTADORIA

PROCESSOS DEFERIDOS.

Solicitamos que os servidores abaixo relacionados, entrem em contato com a Seção de Aposentadoria e Pensões da FUNPREV, através do telefone 3009-5508 ou 3009-5509, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação para fazer o agendamento da concessão de aposentadoria, caso não entrem em contato dentro do prazo, será considerado como **desistência tácita** da concessão do benefício e o processo será arquivado conforme Instrução Normativa da Funprev nº 03/2016 e 07/2017 publicada no D.O.M.B. de 15/07/2017.

Processo	Interessado	Matrícula
1960/2024	Rogéria Cristina Toqueti Orsi Silva	Nº 22.633/PMB
3289/2024	Márcia Regina de Moraes	Nº 25.634/PMB

COMUNICADO DE FALECIMENTO

COMUNICAMOS o falecimento do(a) Sr(a). ANA MARIA DA SILVA, portador(a) do RG nº 15.XXX.XXX-3 SSP/SP e CPF/MF nº 213.XXX.XXX-26, matrícula nº 10160, servidor(a) inativo(a) FUNPREV-PMB, ocorrido em 01/01/2025.

COMUNICAMOS o falecimento do(a) Sr(a). MYRNA BASTOS GASPARINI, portador(a) do RG nº 97.XXX.XXX SSP/SP e CPF/MF nº 015.XXX.XXX-50, matrícula nº 4304, servidor(a) Inativo(a) FUNPREV-PMB, ocorrido em 08/01/2025.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA - EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO: 01/2024 – PROCESSO: Nº 1128/2023 – CONTRATANTE: - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA: ELETROARTH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – OBJETO:** Fornecimento e montagem de sistema de arquivos modulares fixos e deslizantes para arquivamento do acervo existente na Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (Funprev), permitindo o deslocamento individual ou de vários módulos ao mesmo tempo através de sistema mecânico, economia de espaço e tempo na guarda e busca dos materiais em relação aos arquivos convencionais. Produto deverá estar de acordo com as normas NR17, NBR13961, NBR8094, NBR8095, NBR14020, NBR14024, NBR11003 e demais normas vigentes da ABNT, observando-se as especificações e características do processo administrativo nº 1128/2023, Edital 14/2023, Pregão Eletrônico 11/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Ordinárias Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e suas ulteriores alterações; pelo Decreto Municipal nº 10.123/2005 com alteração do Decreto Municipal nº 10.744/2008; e demais legislações pertinentes aplicáveis à matéria. **PRAZO:** - 53 (cinquenta e três) meses. – **VIGÊNCIA:** 30/01/2025 a 01/06/2029 – **ASSINATURA** – Dia 30 de janeiro de 2025, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.



FUNDAÇÃO DE PREV.SERV.PUB.MUN.EF.BAURU-FUNPREV

FUNPREV
BAURU

Balancete da Despesa - Sintético

Dezembro/2024

03.00.00 - FUNDAÇÃO DE PREV. SERV. PÚB. MUN. EFETIVOS - FUNPR

03.01.00 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

03.01.01 - CONSELHOS

Classificação Funcional	Ação	Natureza da Despesa	Ficha	Dotação Inicial	Alteração	Autorizada	Reservado Mês	Reservado Ano	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Processado Mês	Processado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar	Saldo Atual
09.272.0125.2.900	ADMINISTRAÇÃO GERAL - CONSELHOS															
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC	836	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	21.501,89	187.228,19	21.501,89	187.228,19	21.501,89	187.228,19	0,00	12.771,81	
Total UNIDADE EXECUTORA			200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	21.501,89	187.228,19	21.501,89	187.228,19	21.501,89	187.228,19	0,00	12.771,81	

03.01.02 - PRESIDÊNCIA

Classificação Funcional	Ação	Natureza da Despesa	Ficha	Dotação Inicial	Alteração	Autorizada	Reservado Mês	Reservado Ano	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Processado Mês	Processado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar	Saldo Atual
09.272.0125.2.901	ADMINISTRAÇÃO GERAL - PRESIDÊNCIA															
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	837	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	3.324,54	90.868,21	3.324,54	90.868,21	3.324,54	90.868,21	0,00	359.131,79	
	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IN	838	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	28.962,00	40.115,18	28.962,00	40.115,18	28.962,00	40.115,18	0,00	59.884,82	
Total UNIDADE EXECUTORA			550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	32.286,54	130.983,39	32.286,54	130.983,39	32.286,54	130.983,39	0,00	419.016,61	

03.01.03 - PROCURADORIA JURÍDICA

Classificação Funcional	Ação	Natureza da Despesa	Ficha	Dotação Inicial	Alteração	Autorizada	Reservado Mês	Reservado Ano	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Processado Mês	Processado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar	Saldo Atual
09.272.0125.2.902	ADMINISTRAÇÃO GERAL - JURÍDICO															
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	839	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	35.452,56	371.149,42	35.452,56	371.149,42	35.452,56	371.149,42	0,00	78.850,58	
	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IN	840	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	18.751,62	83.946,41	18.751,62	83.946,41	18.751,62	83.946,41	0,00	16.053,59	
Total UNIDADE EXECUTORA			550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	54.204,18	455.095,83	54.204,18	455.095,83	54.204,18	455.095,83	0,00	94.904,17	

03.01.04 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Classificação Funcional	Ação	Natureza da Despesa	Ficha	Dotação Inicial	Alteração	Autorizada	Reservado Mês	Reservado Ano	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Processado Mês	Processado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar	Saldo Atual
09.272.0125.2.903	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIV. ADM.															
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	841	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	111.621,50	810.003,11	111.621,50	810.003,11	111.621,50	810.003,11	0,00	589.996,89	
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	842	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	4.689,51	4.689,51	4.689,51	4.689,51	4.689,51	4.689,51	0,00	45.310,49	
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	843	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	
	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IN	844	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	19.124,84	155.385,63	19.124,84	155.385,63	19.124,84	155.385,63	0,00	124.614,37	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC	845	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	846	180.000,00	0,00	180.000,00	-7.937,10	38.820,62	-6.854,20	33.911,35	2.099,41	30.403,15	2.099,41	30.403,15	3.508,20	141.179,38	
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS CC	847	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	848	42.000,00	0,00	42.000,00	-1.731,49	22.800,00	0,00	22.800,00	1.900,00	22.800,00	1.900,00	22.800,00	0,00	19.200,00	
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC	849	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	7.153,36	67.108,91	7.153,36	67.108,91	7.153,36	67.108,91	0,00	52.891,09	
	3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	850	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC	851	3.488.000,00	0,00	3.488.000,00	-1.270.419,62	2.138.511,58	-1.145.531,99	2.133.174,04	175.460,47	1.692.878,84	175.460,47	1.692.878,84	440.295,20	1.347.379,30	
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	852	1.776.000,00	0,00	1.776.000,00	-80.340,69	599.175,39	-43.684,43	599.175,39	48.657,07	599.175,39	48.657,07	599.175,39	0,00	1.176.824,61	

Classificação Funcional		Ação													
Natureza da Despesa	Ficha	Dotação Inicial	Alteração	Autorizada	Reservado Mês	Reservado Ano	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Processado Mês	Processado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar	Saldo Atual	
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	853	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00	0,00	99.650,00	
3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC	854	24.000,00	0,00	24.000,00	-8.851,51	11.148,49	-8.851,51	11.148,49	892,80	11.148,49	892,80	11.148,49	0,00	12.851,51	
4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	855	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	856	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	857	800.000,00	0,00	800.000,00	-22.250,00	307.612,21	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00	0,00	492.387,79	
09.272.0125.2.923 GESTÃO DE CEDIDOS															
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENC	858	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Total UNIDADE EXECUTORA		8.650.000,00	0,00	8.650.000,00	-1.391.530,41	3.118.418,29	-1.062.332,92	4.092.746,43	371.598,96	3.648.943,03	371.598,96	3.648.943,03	443.803,40	4.492.285,43	

03.01.05 - DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

Classificação Funcional		Ação													
Natureza da Despesa	Ficha	Dotação Inicial	Alteração	Autorizada	Reservado Mês	Reservado Ano	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Processado Mês	Processado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar	Saldo Atual	
09.272.0125.2.904 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIV. PREV.															
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENC	859	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	140.609,24	1.156.845,41	140.609,24	1.156.845,41	140.609,24	1.156.845,41	0,00	443.154,59	
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IN	860	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	14.290,95	250.000,00	14.290,95	250.000,00	14.290,95	250.000,00	0,00	0,00	
09.272.0125.2.907 ADMINISTRAÇÃO GERAL - BENEFÍCIOS															
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA	861	292.000.000,00	0,00	292.000.000,00	0,00	0,00	32.745.642,34	286.088.545,87	32.793.145,38	286.088.545,87	32.793.145,38	286.088.545,87	0,00	5.911.454,13	
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILI	862	43.900.000,00	0,00	43.900.000,00	0,00	0,00	4.800.887,81	43.098.047,52	4.800.887,81	43.098.047,52	4.800.887,81	43.098.047,52	0,00	801.952,48	
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	863	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	2.617,45	24.439,38	2.617,45	24.439,38	2.617,45	24.439,38	0,00	25.560,62	
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	864	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	207.463,12	699.404,79	207.463,12	699.404,79	207.463,12	699.404,79	0,00	300.595,21	
Total UNIDADE EXECUTORA		338.800.000,00	0,00	338.800.000,00	0,00	0,00	37.911.510,91	331.317.282,97	37.959.013,95	331.317.282,97	37.959.013,95	331.317.282,97	0,00	7.482.717,03	

03.01.06 - DIVISÃO FINANCEIRA

Classificação Funcional		Ação													
Natureza da Despesa	Ficha	Dotação Inicial	Alteração	Autorizada	Reservado Mês	Reservado Ano	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Processado Mês	Processado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar	Saldo Atual	
09.272.0125.2.905 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIV. FIN.															
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENC	865	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	45.929,86	550.000,00	45.929,86	550.000,00	45.929,86	550.000,00	0,00	0,00	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	866	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	4.558,81	31.690,13	7.152,88	31.690,13	7.152,88	31.690,13	0,00	8.309,87	
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IN	867	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	22.159,56	140.783,00	22.159,56	140.783,00	22.159,56	140.783,00	0,00	9.217,00	
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	868	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	9.029,35	0,00	9.029,35	0,00	9.029,35	0,00	10.970,65	
09.272.0125.2.908 MANUTENÇÃO DE ADIANTAMENTOS - FUNPREV															
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	869	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	4.062,54	7.054,65	4.062,54	7.054,65	4.062,54	7.054,65	0,00	23.945,35	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC	870	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	-320,00	3.457,60	-320,00	3.457,60	-320,00	3.457,60	0,00	59.542,40	
09.272.0125.2.909 PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FUNPREV															
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC	871	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Total UNIDADE EXECUTORA		869.000,00	0,00	869.000,00	0,00	0,00	76.390,77	742.014,73	78.984,84	742.014,73	78.984,84	742.014,73	0,00	126.985,27	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		349.619.000,00	0,00	349.619.000,00	-1.391.530,41	3.118.418,29	37.033.561,37	336.925.351,54	38.517.590,36	336.481.548,14	38.517.590,36	336.481.548,14	443.803,40	12.628.680,32	

03.02.00 - ENCARGOS GERAIS - FUNPREV

03.02.01 - ENCARGOS GERAIS

Classificação Funcional		Ação													
-------------------------	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Natureza da Despesa	Ficha	Dotação Inicial	Alteração	Autorizada	Reservado Mês	Reservado Ano	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Processado Mês	Processado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar	Saldo Atual
28.846.1005.0.914	SENTENÇAS JUDICIAIS ADM.													
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	872	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
28.846.1005.0.915	SENTENÇAS JUDICIAIS - BENEFÍCIOS													
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	873	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	12.818,51	1.443.685,26	12.818,51	1.443.685,26	12.818,51	1.443.685,26	0,00	556.314,74
99.997.1005.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	874	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total UNIDADE EXECUTORA		2.130.000,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	12.818,51	1.443.685,26	12.818,51	1.443.685,26	12.818,51	1.443.685,26	0,00	686.314,74
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.130.000,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	12.818,51	1.443.685,26	12.818,51	1.443.685,26	12.818,51	1.443.685,26	0,00	686.314,74
Total ORÇÃO		351.749.000,00	0,00	351.749.000,00	-1.391.530,41	3.118.418,29	37.046.379,88	338.369.036,80	38.530.408,87	337.925.233,40	38.530.408,87	337.925.233,40	443.803,40	13.314.995,06
Total Orçamentário		351.749.000,00	0,00	351.749.000,00	-1.391.530,41	3.118.418,29	37.046.379,88	338.369.036,80	38.530.408,87	337.925.233,40	38.530.408,87	337.925.233,40	443.803,40	13.314.995,06

Despesas Extraorçamentárias

Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
Despesas Extraorçamentárias de 2024				
50109	2.1.8.8.1.01.10.100	FUNPREV-FUND PREV SERV PUBL MUNIC EF DE	96.049,98	938.152,56
50095	2.1.8.8.1.01.99.025	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A	113.043,47	751.176,42
50096	2.1.8.8.1.01.99.026	FARMACIA DROGARIA TOTAL	7.069,25	91.819,34
50100	2.1.8.8.1.01.99.029	G.H.D.GRIGOLETI E CIA LTA ME	0,00	800,00
50102	2.1.8.8.1.01.99.031	FINANCEIRA ALFA S.A CREDITO FINAN E INVEST	2.419,92	23.265,41
50108	2.1.8.8.1.01.99.035	NIO MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	72.248,09	356.539,43
50110	2.1.8.8.1.01.99.037	BANCO BRADESCO CONSIGNADO	2.828.416,97	16.196.540,29
50111	2.1.8.8.1.01.99.038	BANCO BRADESCO CARTAO	114.400,88	688.672,24
50113	2.1.8.8.1.01.99.039	BANCO BMG	3.646,98	22.221,61
50114	2.1.8.8.1.01.99.040	BANCO DAYCOVAL	290.650,59	1.813.261,36
50115	2.1.8.8.1.01.99.041	BANCO DO BRASIL CONSIGNADO	367.728,98	2.046.348,07
50116	2.1.8.8.1.01.99.042	CAIXA CONSIGNADO	1.060.723,41	6.999.963,32
50117	2.1.8.8.1.01.99.043	CAPEMI/CAPEMISA	15.226,96	112.785,81
50118	2.1.8.8.1.01.99.044	FARMACENTRO BAURU	1.687,95	9.068,95
50119	2.1.8.8.1.01.99.045	JALLOVI LIVRARIA LTDA	0,00	2.620,35
50121	2.1.8.8.1.01.99.047	MONGERAL	11.401,88	65.854,61
50122	2.1.8.8.1.01.99.048	UP BRASIL ADM E SERV LTDA - POLICARD	141.792,59	795.223,61
50123	2.1.8.8.1.01.99.049	PREVIDENT ASSISTENCIA ODONTOLOGIA LTDA	1.634,60	9.832,50
50124	2.1.8.8.1.01.99.050	SEGURO MINAS BRASIL	34.398,61	204.488,69
50125	2.1.8.8.1.01.99.051	ASSOCIACAO A.S.P.M.B	91.871,19	540.176,60
50127	2.1.8.8.1.01.99.052	SINSERM	82.583,31	483.581,78
50129	2.1.8.8.1.01.99.053	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	860.686,28	5.039.856,49
50130	2.1.8.8.1.01.99.054	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU	161.050,98	938.488,22
50131	2.1.8.8.1.01.99.055	TRIBUNAL DE JUSTICA-DEPOS JUDICIAL	7.675,98	44.890,78
50136	2.1.8.8.1.01.99.056	UNIAO DOS SERV PUBLICOS -CMB	38.992,63	222.049,98
50538	2.1.8.8.1.01.99.057	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS	0,00	296,34
50138	2.1.8.8.1.01.99.058	ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES JURÍDICOS DO MUNICIPIO	456,00	2.736,00
50081	2.1.8.8.1.01.99.059	ORION PLANOS E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	3.058,10	18.002,60
75250	2.1.8.8.1.01.99.069	FIPECQ - FUND DE PREV COMP DOS EMPREGADOS SERV	2.380,08	12.738,75
50140	2.1.8.8.1.01.99.401	COOPERATIVA DE CRED DE LIVRE ADM CENTRO	2.367,54	28.797,90
75253	2.1.8.8.1.01.99.991	FARMASUL GEISEL	457,51	492,41
50004	2.1.8.8.3.01.04.054	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	6.533.650,23	28.044.096,37
50016	2.1.8.8.5.01.08.006	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVICOS	0,00	143,68
75257	3.6.1.7.1.08.00.000	DESVALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEM	0,00	16.286.081,04
Total Extraorçamentário de 2024			12.947.770,94	82.791.063,51
Total Extraorçamentário			12.947.770,94	82.791.063,51

Restos a Pagar

Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
95235	2.1.3.1.1.01.01.221	RESTOS A PAGAR DE 2021	5.474,00	112.274,00
95240	2.1.3.1.1.01.01.222	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	4.484,00
95247	2.1.3.1.1.01.01.223	RESTOS A PAGAR 2023	0,00	106.528,61
Total de Restos a Pagar			5.474,00	223.286,61
Soma			51.483.653,81	420.939.583,52

Andrei Quaggio dos Santos
CRC - 1SP219939/O-8

Raphael Christian Souza Costa
CRC - 1SP328494/O-4

Diogo Nunes Pereira
Diretor da Divisão Financeira
Corecon 33.492

David José Francoso
Presidente Funprev
CP RPPS DIRIG I



FUNDAÇÃO DE PREV.SERV.PUB.MUN.EF.BAURU-FUNPREV

FUNPREV
BAURU

Balancete da Receita

Dezembro/2024

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	597	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PMB	48.169.851,84	4.346.176,03	52.516.027,87	54.050.281,00	53.331.440,64	-815.412,77
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	598	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL - DAE	5.804.747,94	495.777,58	6.300.525,52	9.000.000,00	6.300.525,52	0,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	599	CONTRIB. SERVIDOR ATIVO CIVIL - CMB	808.842,21	258.400,55	1.067.242,76	706.000,00	1.126.076,13	-58.833,37
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	600	CONTRIB. SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNPREV	289.287,95	51.644,55	340.932,50	770.000,00	340.932,50	0,00
1.2.1.5.01.1.1.05.00.00	601	CONTRIB. SERVIDOR ATIVO CIVIL - AUXÍ DOENÇA FUNPRE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	602	CONTRIB. SERVIDOR INATIVO RPPS	5.474.548,10	1.028.141,37	6.502.689,47	8.000.000,00	6.502.689,47	0,00
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	603	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA CIVIL PARA RPPS	165.892,43	38.599,63	204.492,06	250.000,00	204.492,06	0,00
TOTAL CONTRIBUIÇÕES			60.713.170,47	6.218.739,71	66.931.910,18	72.781.281,00	67.806.156,32	-874.246,14
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.2.1.04.0.1.00.00.01	918	REND CEF DI C/C 330-9	3.881.781,25	0,00	3.881.781,25	0,00	0,00	3.881.781,25
1.3.2.1.04.0.1.00.00.02	919	REND CEF DI C/C 66-0	11.459,57	1.797,24	13.256,81	0,00	0,00	13.256,81
1.3.2.1.04.0.1.00.00.03	920	REND BRAD. PREMIUM APOS. E PENS.	209.969,24	3.915.567,23	4.125.536,47	0,00	0,00	4.125.536,47
1.3.2.1.04.0.1.00.00.04	942	REND FI BRASIL IV C/C 330-9	182.433,81	0,00	182.433,81	0,00	0,00	182.433,81
1.3.2.1.04.0.1.00.00.05	943	REND CEF FI BRASIL 2024 IV C/C 9-1	30.178,68	0,00	30.178,68	0,00	0,00	30.178,68
1.3.2.1.04.0.1.00.00.06	944	REND BB PREV. XXI	134.156,23	0,00	134.156,23	0,00	0,00	134.156,23
1.3.2.1.04.0.1.00.00.07	945	REND CEF DI C/C 9-1	1.085.217,55	0,00	1.085.217,55	0,00	0,00	1.085.217,55
1.3.2.1.04.0.1.00.00.08	947	REND BTG PACTUAL 2024	1.682.598,95	0,00	1.682.598,95	0,00	0,00	1.682.598,95
1.3.2.1.04.0.1.00.00.09	953	REND WESTERN ASSET	38.894,69	0,00	38.894,69	0,00	0,00	38.894,69
1.3.2.1.04.0.1.00.00.10	1.045	REND BB DI CONTA MOV	2.224.034,19	31.719,57	2.255.753,76	0,00	0,00	2.255.753,76
1.3.2.1.04.0.1.00.00.11	1.046	REND BB PREV DI COMPREV	49.498,47	0,00	49.498,47	0,00	0,00	49.498,47
1.3.2.1.04.0.1.00.00.12	1.047	REND BTG TESOURO SELIC	192.196,93	7.350,88	199.547,81	0,00	0,00	199.547,81
1.3.2.1.04.0.1.00.00.13	1.070	REND CAIXA RF MATRIZ	24.782,46	0,00	24.782,46	0,00	0,00	24.782,46
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	604	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA E REND	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.1.1.01.00.00	1.058	CESSÃO DIR. OP. FOLHA PAGAMENTO - FUNPREV	262.315,23	0,00	262.315,23	0,00	0,00	262.315,23
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			10.009.517,25	3.956.434,92	13.965.952,17	10.000.000,00	0,00	13.965.952,17
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.1.1.02.0.1.05.00.00	956	INSCRICAO DO CONCURSO PUBLICO FUNPREV 2024	11.151,84	0,00	11.151,84	0,00	11.151,84	0,00
1.6.1.1.50.9.1.00.00.00	605	OUTROS SERVIÇOS DE ADM. PREV. PRINCIP. 2023	72.892,55	14.180,80	87.073,35	200.000,00	0,00	87.073,35
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS			84.044,39	14.180,80	98.225,19	200.000,00	11.151,84	87.073,35
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.2.2.99.0.1.01.00.01	606	OUTRAS RESTITUIÇÕES	199.414,46	53.943,28	253.357,74	200.000,00	0,00	253.357,74
1.9.9.9.03.0.1.01.00.00	607	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	7.453.272,80	2.854.220,40	10.307.493,20	10.000.000,00	10.642.514,29	-335.021,09
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00	608	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA FUNPREV	79.477,74	1.099,29	80.577,03	60.000,00	0,00	80.577,03
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	609	OUTRAS RECEITAS - FUNPREV	961,00	0,00	961,00	5.000,00	0,00	961,00
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES			7.733.126,00	2.909.262,97	10.642.388,97	10.265.000,00	10.642.514,29	-125,32
TOTAL RECEITAS CORRENTES			78.539.858,11	13.098.618,40	91.638.476,51	93.246.281,00	78.459.822,45	13.178.654,06
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	610	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - SERV ATIVO CIVIL PMB	95.547.671,93	9.103.724,25	104.651.396,18	91.959.718,00	104.651.396,18	0,00
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	611	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - SERV ATIVO CIVIL DAE	10.790.564,06	974.697,78	11.765.261,84	10.000.000,00	11.765.261,84	0,00
7.2.1.5.02.1.1.07.00.00	612	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - SERV ATIVO CIVIL -CMB	1.552.150,01	508.015,66	2.060.165,67	1.794.000,00	2.209.665,67	-149.500,00
7.2.1.5.02.1.1.10.00.00	613	CONTRIB.PATRONAIS SERV ATIVO CIVIL - FUNPREV	557.390,44	101.533,06	658.923,50	880.000,00	658.923,50	0,00
7.2.1.5.02.1.1.11.00.00	614	CONTRIB. PATRONAIS AUX DOENÇA - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.12.00.00	1.031	RECEITA TAXA ADMINISTRAÇÃO PMB	1.652.417,72	157.439,79	1.809.857,51	0,00	780.003,38	1.029.854,13
7.2.1.5.02.1.1.13.00.00	1.032	RECEITA TAXA ADMINISTRAÇÃO DAE	186.612,01	16.856,42	203.468,43	0,00	203.468,43	0,00
7.2.1.5.02.1.1.14.00.00	1.033	RECEITA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CMB	26.842,87	8.785,61	35.628,48	0,00	35.628,48	0,00

<i>Natureza da Receita</i>	<i>Ficha</i>	<i>Descrição</i>	<i>Anterior</i>	<i>Arrecadado Mês</i>	<i>Arrecadado Ano</i>	<i>Previsão</i>	<i>Previsão Atualizada</i>	<i>Diferença</i>
7.2.1.5.02.1.1.15.00.00	1.034	RECEITA TAXA DE ADMINISTRACAO FUNPREV	9.550,81	1.755,91	11.306,72	0,00	11.306,72	0,00
7.2.1.5.51.1.3.03.00.00	615	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS SERVIDOR CIVIL	2.319.030,01	210.820,91	2.529.850,92	3.000.000,00	2.529.850,92	0,00
7.2.1.5.51.1.3.04.00.00	616	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS SERVIDOR CIVIL	7.389.538,53	673.086,78	8.062.625,31	8.940.001,00	8.133.449,81	-70.824,50
7.2.1.5.51.1.4.01.00.00	617	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS SERVIDOR CIVIL	2.194.250,09	186.828,03	2.381.078,12	3.000.000,00	2.381.078,12	0,00
TOTAL CONTRIBUIÇÕES			122.226.018,48	11.943.544,20	134.169.562,68	119.583.719,00	133.360.033,05	809.529,63
<i>Natureza da Receita</i>	<i>Ficha</i>	<i>Descrição</i>	<i>Anterior</i>	<i>Arrecadado Mês</i>	<i>Arrecadado Ano</i>	<i>Previsão</i>	<i>Previsão Atualizada</i>	<i>Diferença</i>
7.9.9.9.01.0.1.01.01.00	618	RECEITA APORTES DEFICIT PMB E CMB PRINCIPAL	39.343.596,38	3.576.690,58	42.920.286,96	51.900.000,00	43.668.596,38	-748.309,42
7.9.9.9.01.0.1.01.02.00	619	RECEITA APORTES DEFICIT DAE PRINCIPAL	4.386.087,31	398.735,21	4.784.822,52	4.150.000,00	5.077.753,97	-292.931,45
7.9.9.9.01.0.1.01.03.00	620	RECEITA APORTES DEFICIT PMB E CMB MULTA E JUROS	2.237.269,60	399.351,53	2.636.621,13	300.000,00	2.391.684,22	244.936,91
7.9.9.9.01.0.1.01.04.00	621	RECEITA APORTES DÉFICIT - DAE MULTA E JUROS	249.414,39	44.520,35	293.934,74	350.000,00	313.448,58	-19.513,84
7.9.9.9.01.0.1.05.00.00	1.072	REF DEFICIT LEI 7754 31/10/23 PMB	0,00	6.004.548,07	6.004.548,07	0,00	6.004.548,07	0,00
7.9.9.9.01.0.1.06.00.00	1.073	REF DEFICIT LEI 7754 31/10/23 CMB	0,00	119.799,43	119.799,43	0,00	119.799,43	0,00
7.9.9.9.01.0.1.07.00.00	1.074	REF DEFICIT LEI 7754 31/10/23 DAE	0,00	752.199,66	752.199,66	0,00	752.199,66	0,00
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES			46.216.367,68	11.295.844,83	57.512.212,51	56.700.000,00	58.328.030,31	-815.817,80
TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			168.442.386,16	23.239.389,03	191.681.775,19	176.283.719,00	191.688.063,36	-6.288,17
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			246.982.244,27	36.338.007,43	283.320.251,70	269.530.000,00	270.147.885,81	13.172.365,89

Transferências Financeiras

<i>Conta Contábil</i>	<i>Ficha</i>	<i>Descrição</i>	<i>Anterior</i>	<i>Arrecadado Mês</i>	<i>Arrecadado Ano</i>
4.5.1.3.2.01.99.001	50.184	ABONO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	10.871.297,81	1.338.004,39	12.209.302,20
4.5.1.3.2.01.99.002	50.185	ABONO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU	1.463.103,32	179.873,50	1.642.976,82
4.5.1.3.2.02.01.021	50.084	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	3.884.355,99	0,00	3.884.355,99
4.5.1.3.2.02.01.022	50.085	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU	516.159,19	0,00	516.159,19
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			16.734.916,31	1.517.877,89	18.252.794,20

Receitas Extraorçamentárias

<i>Conta Contábil</i>	<i>Ficha</i>	<i>Descrição</i>	<i>Anterior</i>	<i>Arrecadado Mês</i>	<i>Arrecadado Ano</i>
2.1.8.8.1.01.10.100	50.109	FUNPREV-FUND PREV SERV PUBL MUNIC EF DE	842.102,58	96.049,98	938.152,56
2.1.8.8.1.01.99.025	50.095	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A	693.893,35	57.283,07	751.176,42
2.1.8.8.1.01.99.026	50.096	FARMACIA DROGARIA TOTAL	88.933,29	2.886,05	91.819,34
2.1.8.8.1.01.99.029	50.100	G.H.D.GRIGOLETI E CIA LTA ME	800,00	0,00	800,00
2.1.8.8.1.01.99.031	50.102	FINANCEIRA ALFA S.A CREDITO FINAN E INVEST	22.166,91	1.098,50	23.265,41
2.1.8.8.1.01.99.035	50.108	NIO MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	319.497,55	37.041,88	356.539,43
2.1.8.8.1.01.99.037	50.110	BANCO BRADESCO CONSIGNADO	14.785.079,96	1.411.460,33	16.196.540,29
2.1.8.8.1.01.99.038	50.111	BANCO BRADESCO CARTAO	630.816,95	57.855,29	688.672,24
2.1.8.8.1.01.99.039	50.113	BANCO BMG	20.398,12	1.823,49	22.221,61
2.1.8.8.1.01.99.040	50.114	BANCO DAYCOVAL	1.668.120,48	145.140,88	1.813.261,36
2.1.8.8.1.01.99.041	50.115	BANCO DO BRASIL CONSIGNADO	1.860.553,28	185.794,79	2.046.348,07
2.1.8.8.1.01.99.042	50.116	CAIXA CONSIGNADO	5.922.866,09	529.896,44	6.452.762,53
2.1.8.8.1.01.99.043	50.117	CAPEM/CAPEMISA	105.172,33	7.613,48	112.785,81
2.1.8.8.1.01.99.044	50.118	FARMACENTRO BAURU	8.221,37	847,58	9.068,95
2.1.8.8.1.01.99.045	50.119	JALIVI LIVRARIA LTDA	2.620,35	0,00	2.620,35
2.1.8.8.1.01.99.047	50.121	MONGERAL	60.153,67	5.700,94	65.854,61
2.1.8.8.1.01.99.048	50.122	UP BRASIL ADM E SERV LTDA - POLICARD	723.950,34	71.273,27	795.223,61
2.1.8.8.1.01.99.049	50.123	PREVIDENT ASSISTENCIA ODONTOLOGIA LTDA	8.990,30	842,20	9.832,50
2.1.8.8.1.01.99.050	50.124	SEGURO MINAS BRASIL	187.274,37	17.214,32	204.488,69
2.1.8.8.1.01.99.051	50.125	ASSOCIACAO A.S.P.M.B	494.227,33	45.949,27	540.176,60
2.1.8.8.1.01.99.052	50.127	SINSERM	442.409,29	41.172,49	483.581,78
2.1.8.8.1.01.99.053	50.129	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	4.609.380,64	430.475,85	5.039.856,49
2.1.8.8.1.01.99.054	50.130	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU	858.186,60	80.301,62	938.488,22
2.1.8.8.1.01.99.055	50.131	TRIBUNAL DE JUSTICA-DEPOS JUDICIAL	41.355,88	3.534,90	44.890,78
2.1.8.8.1.01.99.056	50.136	UNIAO DOS SERV PUBLICOS -CMB	202.648,31	19.401,67	222.049,98
2.1.8.8.1.01.99.057	50.538	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS	296,34	0,00	296,34
2.1.8.8.1.01.99.058	50.138	ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES JURÍDICOS DO MUNICIPIO	2.508,00	228,00	2.736,00
2.1.8.8.1.01.99.059	50.081	ORION PLANOS E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	16.485,00	1.517,60	18.002,60
2.1.8.8.1.01.99.069	75.250	FIPECQ - FUND DE PREV COMP DOS EMPREGADOS SERV	11.505,04	1.233,71	12.738,75
2.1.8.8.1.01.99.401	50.140	COOPERATIVA DE CRED DE LIVRE ADM CENTRO	27.614,13	1.183,77	28.797,90
2.1.8.8.1.01.99.991	75.253	FARMASUL GEISEL	186,91	305,50	492,41
2.1.8.8.3.01.04.054	50.004	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	23.748.544,98	4.295.551,39	28.044.096,37
2.1.8.8.5.01.08.006	50.016	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVICOS	143,68	0,00	143,68
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			58.407.103,42	7.550.678,26	65.957.781,68
SOMA			322.124.264,00	45.406.563,58	367.530.827,58

Andrei Quaggio dos Santos
CRC - 1SP219939/O-8

Diogo Nunes Pereira
Diretor da Divisão Financeira
Corecon 33.492

Raphael Christian Souza Costa
CRC - 1SP32849/O-4

David José Francoso
Presidente Funprev
CP RPPS DIRIG I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU(SP)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

ANO	R\$1,00			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2023	0	0	0	427.669.523,82
2024	270.949.534,03	305.363.170,81	-34.413.636,78	393.255.887,04
2025	315.566.349,45	308.198.224,72	7.368.124,73	400.624.011,77
2026	270.854.931,48	311.299.285,58	-40.444.354,10	360.179.657,68
2027	335.993.227,64	318.677.417,25	17.315.810,39	377.495.468,07
2028	349.624.232,54	325.832.732,82	23.791.499,72	401.286.967,79
2029	353.841.614,81	332.010.304,75	21.831.310,06	423.118.277,85
2030	405.559.319,70	338.063.289,81	67.496.029,89	490.614.307,73
2031	363.216.528,72	345.088.011,19	-18.128.517,53	508.742.825,26
2032	367.462.777,51	349.213.006,69	18.249.770,82	526.992.596,08
2033	372.118.734,75	352.439.741,35	-19.678.993,40	546.671.589,48
2034	377.638.778,22	352.267.400,05	25.371.378,17	572.042.967,65
2035	432.323.118,90	354.140.783,46	78.182.335,44	650.225.303,09
2036	392.281.347,89	351.664.006,10	40.617.341,79	690.842.644,89
2037	400.815.468,21	347.875.916,08	52.939.552,13	743.782.197,01
2038	409.821.316,74	344.421.580,91	65.399.735,83	809.181.932,85
2039	420.727.046,71	339.461.044,05	81.266.002,66	890.447.935,50
2040	485.588.364,45	333.335.154,62	152.253.209,83	1.042.701.145,33
2041	450.269.707,86	327.141.617,70	123.128.090,16	1.165.829.235,49
2042	466.120.262,59	320.398.165,65	145.722.096,94	1.311.551.332,43
2043	483.772.570,16	313.349.704,94	170.422.865,22	1.481.974.197,65
2044	503.185.191,05	306.335.210,60	196.849.980,45	1.678.824.178,09
2045	579.280.276,35	298.742.391,69	280.537.884,66	1.959.362.062,76
2046	551.722.585,21	290.815.527,62	260.907.057,59	2.220.269.120,35
2047	181.205.602,87	282.974.654,92	-101.769.052,05	2.118.500.068,30
2048	172.599.601,03	273.500.032,20	-100.900.431,17	2.017.599.637,13
2049	164.869.603,16	262.880.201,40	-98.010.598,24	1.919.589.038,89
2050	213.772.146,91	252.871.036,60	-39.098.889,69	1.880.490.149,20
2051	152.057.908,88	243.148.481,22	-91.090.572,34	1.789.399.576,87
2052	145.126.441,84	232.764.922,10	-87.638.480,26	1.701.761.096,61
2053	138.892.849,78	221.941.947,42	-83.049.097,64	1.618.711.998,97
2054	132.922.190,77	211.537.609,22	-78.615.418,45	1.540.096.580,52
2055	186.113.451,61	201.917.783,12	-15.804.331,51	1.524.292.249,01
2056	124.561.150,53	192.094.254,36	-67.533.103,83	1.456.759.145,18
2057	121.113.219,75	180.592.136,68	-59.478.916,93	1.397.280.228,25
2058	82.264.346,65	169.443.459,83	-87.179.113,18	1.310.101.115,07
2059	76.402.036,14	158.697.044,71	-82.295.008,57	1.227.806.106
2060	70.818.910,23	148.428.426,24	-77.609.516,01	1.150.196.590
2061	66.013.331,71	137.915.061,87	-71.901.730,16	1.078.294.860
2062	61.603.871,53	127.785.598,52	-66.181.726,99	1.012.113.133
2063	57.557.743,05	118.104.285,47	-60.546.542,42	951.566.590,9
2064	53.867.822,55	108.863.267,38	-54.995.444,83	896.571.146,1
2065	50.526.056,10	100.063.010,45	-49.536.954,35	847.034.191,7
2066	47.414.177,67	91.841.121,28	-44.426.943,61	802.607.248,1
2067	44.698.797,53	83.943.421,89	-39.244.624,36	763.362.623,8
2068	42.278.585,87	76.493.714,61	-34.215.128,74	729.147.495
2069	40.136.675,02	69.486.351,31	-29.349.676,29	699.797.818,7
2070	38.263.920,39	62.906.460,48	-24.642.540,09	675.155.278,6
2071	36.651.395,50	56.739.648,34	-20.088.252,84	655.067.025,8
2072	35.290.644,35	50.974.385,40	-15.683.741,05	639.383.284,8
2073	34.173.439,74	45.599.582,05	-11.426.142,31	627.957.142,4
2074	33.291.654,88	40.603.954,98	-7.312.300,10	620.644.842,3
2075	32.637.411,79	35.978.688,53	-3.341.276,74	617.303.565,6
2076	32.202.694,49	31.713.421,99	489.272,50	617.792.838,1
2077	31.979.560,12	27.797.312,83	4.182.247,29	621.975.085,4
2078	31.960.256,78	24.219.883,21	7.740.373,57	629.715.459
2079	32.136.987,78	20.968.221,35	11.168.766,43	640.884.225,4
2080	32.502.290,49	18.030.653,97	14.471.636,52	655.355.861,9
2081	33.048.853,06	15.393.730,42	17.655.122,64	673.010.984,6
2082	33.769.729,48	13.044.242,59	20.725.486,89	693.736.471,5
2083	34.658.184,03	10.966.688,15	23.691.495,88	717.427.967,3
2084	35.707.888,30	9.144.451,77	26.563.436,53	743.991.403,9
2085	36.913.014,01	7.559.935,82	29.353.078,19	773.344.482,1
2086	38.268.301,08	6.194.604,59	32.073.696,49	805.418.178,6
2087	39.769.162,17	5.029.753,73	34.739.408,44	840.157.587
2088	41.411.676,37	4.045.731,65	37.365.944,72	877.523.531,7
2089	43.192.713,23	3.222.708,07	39.970.005,16	917.493.536,9
2090	45.109.968,48	2.541.013,58	42.568.954,90	960.062.491,8
2091	47.162.028,67	1.981.729,66	45.180.299,01	1.005.242.791
2092	49.348.407,92	1.527.112,11	47.821.295,81	1.053.064.087
2093	51.669.588,48	1.161.228,34	50.508.360,14	1.103.572.447
2094	54.126.988,11	870.344,78	53.256.643,33	1.156.829.090
2095	56.722.857,84	642.188,56	56.080.669,28	1.212.909.759
2096	59.460.249,30	465.934,79	58.994.314,51	1.271.904.074
2097	62.342.969,84	332.001,71	62.010.968,13	1.333.915.042
2098	65.375.548,04	231.904,67	65.143.643,37	1.399.058.685

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	7.839
Folha Salarial de Ativos	R\$30.540.254,60
Idade Média de Ativos	45,9 anos
Nº de Servidores Inativos	4.342
Folha dos Inativos	R\$22.897.178,58
Idade Média de Inativos	67,6 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,13% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	4,90% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Raphael Christian Souza Costa
Diretor da Divisão Financeira
CP RPPS DIRIG I TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM
CRC 1SP32849/O-4
Certificação Anbima CPA 20
Contador

Andrei Quaggio dos Santos
Certificação Anbima CPA 20
CP RPPS CGINV I TOTUM
CP RPPS DIRG I TOTUM
CRC 1SP219939/O-8
Contador

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente FUNPREV
CP RPPS CGINV I TOTUM
CP RPPS DIRG I TOTUM
Gestão Biênio 2025/2026

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE RECEITAS E DESPESAS ACUMULADAS NO EXERCÍCIO DE 2.024

Conforme Resolução nº 08 de 26/02/04 do Conselho Curador

Saldo do Exercício Anterior	423.689.101,33	436.838.966,92	435.170.909,22	434.887.217,49	433.448.593,89	432.118.336,18	428.197.864,38	419.729.504,44	422.478.114,00	421.753.421,94	406.809.707,29	407.734.630,81	
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
I - RECEITA PREVIDENCIÁRIA	36.525.493,16	24.158.777,36	25.877.469,46	26.244.852,20	25.821.948,21	27.744.370,89	31.106.796,10	36.328.703,76	28.669.564,27	30.644.404,52	29.001.884,07	45.406.563,58	367.530.827,58
Contribuição dos servidores ativos - PMB	7.306.951,77	3.703.675,12	3.688.777,31	3.742.941,53	3.750.145,79	3.806.159,41	5.013.140,25	4.272.131,91	4.267.690,47	4.262.241,18	4.355.997,10	4.346.176,03	52.516.027,87
Contribuição dos Servidores ativos - DAE	912.798,43	468.712,44	202.155,50	469.395,36	468.543,46	466.802,08	597.530,97	485.046,10	487.203,57	490.611,94	488.113,06	495.777,58	6.032.690,49
Contribuição dos Servidores ativos - CMB	-	75.028,35	76.264,77	77.507,37	77.636,45	85.083,36	80.478,82	79.173,59	83.854,20	87.061,10	86.754,20	258.400,55	1.067.242,76
Contribuição dos Servidores ativos - FUNPREV	25.350,17	25.005,48	24.732,73	24.713,79	24.825,54	31.996,83	26.352,38	26.207,55	26.249,02	26.112,92	27.741,54	51.644,55	340.932,50
Contr.Serv.Aux.Doença FUNPREV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição dos Servidores Inativos	466.773,87	467.247,44	467.478,66	465.601,21	466.928,99	523.872,77	521.711,30	524.368,34	523.296,89	522.832,36	524.436,27	1.028.141,37	6.502.689,47
Contribuição de Pensionistas	14.396,91	15.021,40	13.718,73	13.636,85	13.636,85	15.999,86	15.964,04	15.964,04	15.851,25	15.851,25	15.851,25	38.599,63	204.492,06
Contribuição Patronal - PMB	12.317.758,33	6.235.320,13	7.475.994,97	7.915.777,29	7.927.295,68	8.047.219,20	10.659.336,36	9.108.605,79	9.101.108,65	9.111.933,38	9.299.739,87	9.261.164,04	106.461.253,69
Contribuição Patronal - DAE	1.434.445,15	736.547,47	1.167.530,75	938.790,31	937.086,41	933.603,59	1.195.061,50	970.091,49	974.406,19	981.223,05	976.225,19	991.554,20	12.236.565,30
Contribuição Patronal - CMB	-	117.901,74	145.992,56	155.014,77	155.272,92	170.166,73	160.957,71	158.347,27	167.708,47	174.122,25	173.508,46	516.801,27	2.095.794,15
Contribuição Patronal - FUNPREV	39.835,99	40.499,66	58.301,76	49.427,57	49.651,10	63.993,56	52.704,71	52.415,05	52.403,09	52.225,77	55.482,99	103.288,97	670.230,22
Contribuição Patronal - FUNPREV AUX.DOENÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aluguéis Terreno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensações financeiras entre rgps e rpps	2.073.566,24	430.719,08	569.823,10	528.318,71	443.632,27	471.412,27	17.974,20	1.352.626,01	576.033,97	504.312,24	484.854,71	2.854.220,40	10.307.493,20
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cessão Direitos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	262.315,23	-	-	262.315,23
Aplicações Financeiras	107.069,82	51.786,88	92.299,56	55.316,84	85.364,61	78.940,45	456.676,24	6.968.703,41	58.011,62	1.757.843,60	35.188,99	3.956.434,92	13.703.636,94
Parcelamento da dívida da PMB	1.086.800,79	1.087.520,15	1.090.809,31	1.087.351,60	1.085.824,09	1.085.242,64	1.082.365,56	1.079.575,00	1.072.466,72	1.071.990,83	1.072.871,94	1.070.735,72	12.973.554,35
Parcelamento da Díficit Atuarial da PMB/CMB	3.614.227,26	3.647.073,34	3.695.243,71	3.719.171,66	3.751.476,56	3.787.077,86	3.813.503,23	3.846.627,49	3.864.578,08	3.900.476,02	3.941.410,77	3.976.042,11	45.556.908,09
Parcelamento da Díficit Atuarial do DAE	402.919,86	406.581,59	411.951,70	414.619,23	-	840.410,15	425.135,46	428.828,21	430.829,37	434.831,33	439.394,80	443.255,56	5.078.757,26
Lei Déficit PMB 7754 31/10/2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.004.548,07	6.004.548,07
Lei Déficit CMB 7754 31/10/2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	752.199,66	752.199,66
Lei Déficit DAE 7754 31/10/2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	119.799,43	119.799,43
Receitas extraorçamentárias e transf financ	6.648.728,26	6.619.618,28	6.636.948,34	6.547.260,38	6.567.683,10	7.316.298,94	6.963.405,40	6.932.417,70	6.948.373,62	6.965.423,70	6.995.862,01	9.068.556,15	84.210.575,88
Outras Receitas	73.870,31	30.518,81	59.446,00	40.007,73	16.944,39	20.091,19	24.497,97	27.574,81	19.499,09	22.996,37	28.450,92	69.223,37	433.120,96
Receta Dedutória Restituicao	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II - DESPESAS	26.477.875,42	30.079.734,15	30.127.974,48	29.838.485,87	30.147.762,18	36.523.077,82	43.597.261,34	31.409.399,56	31.540.563,07	47.951.660,62	31.762.135,21	51.483.653,81	420.939.583,53
Despesas com Benefícios Previdenciários	25.485.683,79	24.267.528,50	24.490.838,23	24.234.975,82	24.467.015,85	30.498.251,51	37.469.613,20	25.546.944,11	25.659.203,95	25.631.793,93	25.776.341,67	37.816.932,27	331.354.122,83
Despesas Administrativas	319.549,00	620.089,80	467.074,15	440.472,17	458.298,45	788.426,76	689.985,74	459.785,00	472.819,34	605.334,48	535.799,09	713.476,60	6.571.110,58
Despesas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas extraorçamentárias	672.642,63	5.192.115,85	5.161.062,10	5.163.037,88	5.222.447,88	5.236.399,55	5.437.662,40	5.402.670,45	5.408.539,78	21.714.532,21	5.449.994,45	12.953.244,94	83.014.350,12
III - SALDO FINANCEIRO	432.876.520,40	431.723.861,30	431.339.281,08	430.122.119,18	428.694.015,79	424.159.262,18	416.689.548,45	426.026.792,88	418.953.358,33	404.431.456,54	403.805.873,25	401.000.851,89	
VALOR GANHO/PERDAS EM INVESTIMENTOS	3.962.446,52	3.447.047,92	3.547.936,41	3.326.474,71	3.424.320,39	4.038.602,20	3.039.955,99	(3.548.678,88)	2.800.063,61	2.378.250,75	3.928.757,56	(481.286,67)	29.863.890,51
SALDO FINANCEIRO IV	436.838.966,92	435.170.909,22	434.887.217,49	433.448.593,89	432.118.336,18	428.197.864,38	419.729.504,44	422.478.114,00	421.753.421,94	406.809.707,29	407.734.630,81	400.519.565,22	

Nota Explicativa:

Os rendimentos de aplicação Financeiro estão contabilizados conforme o "comunicado SDG N.30 /2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Bauru, 01 de Fevereiro de 2.025

Raphael Christian Souza Costa
Diretor da Divisão Financeira
CP RPPS DIRIG I TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM
CRC 1SP328494/O-4
Certificação Anbima CPA 20
Contador

Andrei Quaggio dos Santos
Certificação Anbima CPA 20
CP RPPS CGINV I TOTUM
CP RPPS DIRG I TOTUM
CRC 1SP219939/O-8
Contador

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente FUNPREV
CP RPPS CGINV I TOTUM
CP RPPS DIRG I TOTUM
Gestão Biênio 2025/2026

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

02 DE DEZEMBRO DE 2024		
Saldo Anterior	R\$	407.734.630,82
Receita	R\$	1.099,29
despesa	R\$	1.936,27
Saldo Disponível	R\$	407.733.793,84

03 DE DEZEMBRO DE 2024		
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	407.733.793,84

04 DE DEZEMBRO DE 2024		
Saldo Anterior	R\$	407.733.793,84
Receita	R\$	14.063,94
despesa	R\$	5.412.243,63
Saldo Disponível	R\$	402.335.614,15

05 DE DEZEMBRO DE 2024		
Saldo Anterior	R\$	402.335.614,15
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	402.335.614,15

06 DE DEZEMBRO DE 2024		
Saldo Anterior	R\$	402.335.614,15
Receita	R\$	2.848.833,81
despesa	R\$	203.444,74
Saldo Disponível	R\$	404.981.003,22

09 DE DEZEMBRO DE 2024		
Saldo Anterior	R\$	404.981.003,22
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	404.981.003,22

10 DE DEZEMBRO DE 2024		
Saldo Anterior	R\$	404.981.003,22
Receita	R\$	6.840.267,83
despesa	R\$	12.126.796,86
Saldo Disponível	R\$	399.694.474,19

11 DE DEZEMBRO DE 2024		
Saldo Anterior	R\$	399.694.474,19
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	399.694.474,19

12 DE DEZEMBRO DE 2024			
Saldo Anterior	R\$	399.694.474,19	
Receita	R\$	1.923,29	
despesa	R\$	88.506,75	
Saldo Disponível	R\$	399.607.890,73	

13 DE DEZEMBRO DE 2024			
Saldo Anterior	R\$	399.607.890,73	
Receita	R\$	57,31	
despesa	R\$	12.175,17	
Saldo Disponível	R\$	399.595.772,87	

16 DE DEZEMBRO DE 2024			
Saldo Anterior	R\$	399.595.772,87	
Receita	R\$	43.394,38	
despesa	R\$	-	
Saldo Disponível	R\$	399.639.167,25	

17 DE DEZEMBRO DE 2024			
Saldo Anterior	R\$	399.639.167,25	
Receita	R\$	15.084.075,61	
despesa	R\$	-	
Saldo Disponível	R\$	414.723.242,86	

18 DE DEZEMBRO DE 2024			
Saldo Anterior	R\$	414.723.242,86	
Receita	R\$	11,84	
despesa	R\$	1.121,59	
Saldo Disponível	R\$	414.722.133,11	

19 DE DEZEMBRO DE 2024			
Saldo Anterior	R\$	414.722.133,11	
Receita	R\$	247.878,87	
despesa	R\$	5.888,38	
Saldo Disponível	R\$	414.964.123,60	

20 DE DEZEMBRO DE 2024			
Saldo Anterior	R\$	414.964.123,60	
Receita	R\$	7.262.830,72	
despesa	R\$	26.034.174,10	
Saldo Disponível	R\$	396.192.780,22	

23 DE DEZEMBRO DE 2024			
Saldo Anterior	R\$	396.192.780,22	
Receita	R\$	179.873,50	
despesa	R\$	3.647,93	
Saldo Disponível	R\$	396.369.005,79	

24 DE DEZEMBRO DE 2024			
Saldo Anterior	R\$	396.369.005,79	
Receita	R\$	-	
despesa	R\$	-	
Saldo Disponível	R\$	396.369.005,79	

26 DE DEZEMBRO DE 2024			
Saldo Anterior	R\$	396.369.005,79	
Receita	R\$	1.611.595,33	
despesa	R\$	7.593.538,39	
Saldo Disponível	R\$	390.387.062,73	

27 DE DEZEMBRO DE 2024			
Saldo Anterior	R\$	390.387.062,73	
Receita	R\$	11.164.106,53	
despesa	R\$	180,00	
Saldo Disponível	R\$	401.550.989,26	

30 DE DEZEMBRO DE 2024			
Saldo Anterior	R\$	401.550.989,26	
Receita	R\$	12.405,49	
despesa	R\$	-	
Saldo Disponível	R\$	401.563.394,75	

31 DE DEZEMBRO DE 2024			
Saldo Anterior	R\$	401.563.394,75	
Receita	R\$	94.145,84	
despesa	R\$	-	
Saldo Disponível	R\$	401.657.540,59	

19 DE DEZEMBRO DE 2024			
Saldo Anterior	R\$	414.722.133,11	
Receita	R\$	247.878,87	
despesa	R\$	5.888,38	
Saldo Disponível	R\$	414.964.123,60	

20 DE DEZEMBRO DE 2024			
Saldo Anterior	R\$	414.964.123,60	
Receita	R\$	7.262.830,72	
despesa	R\$	26.034.174,10	
Saldo Disponível	R\$	396.192.780,22	

23 DE DEZEMBRO DE 2024			
Saldo Anterior	R\$	396.192.780,22	
Receita	R\$	179.873,50	
despesa	R\$	3.647,93	
Saldo Disponível	R\$	396.369.005,79	

Nota Explicativa:

Os rendimentos de aplicação Financeiro estão contabilizados conforme o "comunicado SDG N.30 /2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Bauru,01 de Fevereiro de 2.025

Raphael Christian Souza Costa
Diretor da Divisão Financeira
CP RPPS CG INV I DIRIG I TOTUM
Certificação Anbima CPA 20
CRC 1SP328494/O-4
Contador Previdenciário -Funprev

Andrei Quaggio dos Santos
Contador Previdenciário Funprev
CP RPPS CG INV I DIRIG I TOTUM
Certificação Anbima CPA 20
Crc 1SP219939/O-8

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente da Funprev
CP RPPS CGINV I TOTUM
Gestão Biênio 2025/2026

Divisão Financeira/Contabilidade/Tesouraria

PROC.	NOME DO FORNECEDOR	DOC/N.F	VALOR
1208/2023	MEGA VALE ADMIN DE CARTOES E SERVICOS	dez/24	100.645,69
41/2019	Departamento de Agua e Esgoto de Bauru	dez/24	892,80
55/2019	VILMA TERESINHA CHESSA ME	dez/24	1.774,55
45/2019	Conam -Consultoria em Adm Municipal Processo Emergencial e Processo Novo software	dez/24	18.256,00
46/2019	Secretaria da Receita Federal Pasep	dez/24	7.152,88
49/2019	Unimed Bauru Cooperativa de Trabalho Médico	dez/24	-
44/2019	Alves Empreendimento Imobiliarios Ltda	dez/24	18.538,62
42/2019	CPFL	dez/24	4.783,78
43/2019	Telefonica/Vivo	dez/24	246,79
959/2021	Ultrawave	dez/24	500,00
47/2019	Transurb Bauru	dez/24	1.520,00
50/2019	Credito e Mercado Gestao de Valores Mobiliario	dez/24	1.900,00
752/2019	Actuarial Assessroia e Consultoria Atuarial	dez/24	6.099,15
4390/2019	LPZIGLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	dez/24	1.300,00
21/2020	RED LK DE POSTOS LTDA	dez/24	369,11
3391/2022	CURITIBA COMPREV	dez/24	585,41
3391/2022	SAO PAULO ESTADO COMPREV SPREV	dez/24	-
1924/2023	SPEED REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	dez/24	-
147/2023	CIEE	dez/24	850,00
453/2024	Smarap Informatica LTDA	dez/24	27.879,73
3391/2022	Ministério da Previdência MPS só contábil	dez/24	195.407,98
3391/2022	Instituto de Previdencia de Marilia	dez/24	10.802,67
3391/2022	Instituto de Previdencia Sao Bernardo do Campo	dez/24	238,44
3391/2022	Instituto de Previdencia de Mato Grosso	dez/24	424,62
3252/2023	SKBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA	dez/24	-
2785/2021	EMPRESA DATA PREV	dez/24	5.474,00
36/2024	OTAIR RIBEIRO	dez/24	132,24
2559/2024	Instituto Nacional do Seguro Social INSS	dez/24	-
3530/2024	INSTITUTO TOTUNS	dez/24	350,00
1345/2024	VIDA TOP LTDA	dez/24	40.050,00
40/2024	GENTE SEGURADORA S.A	dez/24	641,04
2732/2024	GERACAO 3 DISTRIBUIDORA	dez/24	24,80
2438/2024	JORNAL DA CIDADE DE BAURU	dez/24	549,95
2439/2024	LUCINEIA MARTINS ARANTES ME	dez/24	325,50
2440/2024	MAX ESCOLAR LTDA	dez/24	1.380,00
			-

Obs: Todos os fornecedores foram pagos dentro da competência DEZEMBRO/2024

Donizete do Carmo dos Santos

Presidente Funprev

CP RPPS CG INV I Totum

CP RPPS DIRIG I Totum

Gestão Biênio 2025/2026

PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza
Presidente

Atos da Diretoria

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 1ª
SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

ORADORES INSCRITOS:

ALEXSSANDRO BUSSOLA / MDB
ANDRÉ MALDONADO / PP
ANTONIO CARLOS DOMINGUES / REPUBLICANOS
ARNALDO RIBEIRO / AVANTE
DARIO LUIS / PSD
EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR / PODEMOS

EDSON MIGUEL DE JESUS / REPUBLICANOS
EMERSON PEREIRA BATISTA / PODEMOS
ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO / PT
HELIO VENÂNCIO FERREIRA / PL
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / UNIÃO BRASIL
JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA / PP
LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO / NOVO
MANOEL AFONSO LOSILA / MDB
MARCELO ROBERTO AFONSO / PSD
MÁRCIO TEIXEIRA / PL
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / MDB
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PSD
NATALINO DAVI DA SILVA / PDT
UBIRATAN CASSIO SANCHES / PODEMOS
WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR / PSD

Bauru, 31 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041